



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

338/2018

05/11/2018

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de gestão municipal que venha a atender a demanda de toda a administração com a disponibilização de módulos específicos para o atendimento das variadas necessidades.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

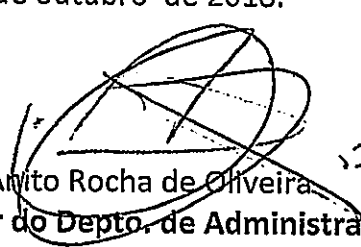
De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Licitações.
---	--

Através do presente, solicito a abertura de licitação/dispensa/inexigibilidade para a efetivação da contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema de informática que contenha módulos previamente enumerados pelo Município, de forma a proporcionar o regular funcionamento da Administração Municipal.

Em anexo segue termo de referência e documento comprobatório da disponibilização do serviço.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu (PR), 26 de outubro de 2018.


Arlito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. de Administração

0000000002



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de "software" de gestão municipal, a partir de 01.01.2019, que venha a atender à demanda de toda a Administração, com a disponibilização de módulos específicos para o atendimento das variadas necessidades, expressamente mencionados nas solicitações de orçamentos, encaminhadas às empresas que atuam no ramo, e que gozam de conceitos de eficiência e credibilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS INTEGRANTES NO SISTEMA A SER DISPONIBILIZADO.

Os orçamentos foram disponibilizados pelas empresas:

- a) Impacto Soluções em TI Ltda. – Total orçado: R\$ 624.800,00.
- b) Prodasp Software para Gestão Pública – Total orçado: R\$ 608.580,00: e
- c) Automoação Sistemas de Gestão Pública – Total orçado: R\$ 643.520,00.

Abaixo os valores apresentados, discriminadamente:

Item	Sistemas	Usuários	Quant.	Valor Un.-R\$	Valor total-R\$
01	Contabilidade Pública	10	12	a) 1.200,00 b) 2.650,00 c) 2.700,00	a) 14.400,00 b) 31.800,00 c) 32.400,00
02	Tesouraria	01	12	a) 800,00 b) 750,00 c) 780,00	a) 750,00 b) 9.600,00 c) 9.350,00
03	Planejamento(PPA,LDO e LOA)	02	12	a) 950,00	a) 11.400,00

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

				b) 978,00 c) 980,00	b) 11.736,00 c) 11.760,00
04	Custos	02	12	a) 650,00 b) 600,00 c) 650,00	a) 7.800,00 b) 7.200,00 c) 7.800,00
05	Compras e Licitações	06	12	a) 1.200,00 b) 1.610,00 c) 1.650,00	a) 14.400,00 b) 19.320,00 c) 19.800,00
06	Frotas	04	12	a) 950,00 b) 644,00 c) 700,00	a) 11.400,00 b) 7.728,00 c) 8.400,00
07	Patrimônio	03	12	a) 950,00 b) 644,00 c) 700,00	a) 11.400,00 b) 7.728,00 c) 8.400,00
08	Controle de Almoarifado	02	12	a) 950,00 b) 460,00 c) 650,00	a) 11.400,00 b) 5.520,00 c) 7.800,00
09	Educação WEB	20	12	a) 1.500,00 b) 5.800,00 c) 5.800,00	a) 18.000,00 b) 69.600,00 c) 69.600,00
10	Biblioteca Municipal	02	12	a) 850,00 b) 700,00 c) 700,00	a) 10.200,00 b) 8.400,00 c) 8.400,00
11	Recursos Humanos	02	12	a) 1.250,00 b) 690,00 c) 700,00	a) 15.000,00 b) 8.280,00 c) 8.400,00
12	Folha de Pagamento	04	12	a) 1.200,00 b) 978,00 c) 1.100,00	a) 14.400,00 b) 11.736,00 c) 13.200,00
13	Servidor Público WEB	-	12	a) 1.200,00 b) 795,00 c) 850,00	a) 14.400,00 b) 9.540,00 c) 10.200,00

000000004





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

14	Ponto Biométrico	-	12	a) 850,00 b) 800,00 c) 800,00	a) 10.200,00 b) 9.600,00 c) 9.600,00
15	Ponto Eletrônico	02	12	a) 750,00 b) 800,00 c) 800,00	a) 9.000,00 b) 9.600,00 c) 9.600,00
16	Validação e-Social	02	12	a) 850,00 b) 600,00 c) 700,00	a) 7.800,00 b) 7.200,00 c) 8.400,00
17	Ouvidoria Municipal	02	12	a) 700,00 b) 575,00 c) 650,00	a) 8.400,00 b) 6.900,00 c) 7.800,00
18	Protocolo WEB	10	12	a) 850,00 b) 805,00 c) 900,00	a) 10.200,00 b) 9.660,00 c) 10.800,00
19	Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10	12	a) 1.350,00 b) 2.070,00 c) 2.300,00	a) 16.200,00 b) 24.840,00 c) 27.600,00
20	Escrituração do ISS via WEB	02	12	a) 1.250,00 b) 1.035,00 c) 1.300,00	a) 15.000,00 b) 12.420,00 c) 15.600,00
21	Controle e emissão de Notas Fiscais eletrônicas via WEB	-	12	a) 1.100,00 b) 4.060,00 c) 4.100,00	a) 13.200,00 b) 48.720,00 c) 49.200,00
22	Atendimento ao cidadão via WEB	-	12	a) 1.100,00 b) 900,00 c) 900,00	a) 13.200,00 b) 10.080,00 c) 10.800,00
23	Pré-validação de dados e Prestação de contas TCE	04	12	a) 900,00 b) 350,00 c) 500,00	a) 10.800,00 b) 4.200,00 c) 6.000,00
24	Divulgação de informações em tempo real 131/2009-Portal da	-	12	a) 900,00 b) 790,00	a) 10.800,00 b) 9.480,00

0000000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

	Transparência			c) 900,00	c) 10.800,00
25	Informações gerenciais via WEB	01	12	a) 650,00 b) 800,00 c) 900,00	a) 7.800,00 b) 9.600,00 c) 10.800,00
26	Implantação dos sistemas	-	25	a) 2.600,00 b) 1.000,00 c) 1.000,00	a) 65.000,00 b) 25.000,00 c) 25.000,00
27	Treinamento aos usuários	-	25	a) 1.800,00 b) 1.000,00 c) 1.000,00	a) 45.000,00 b) 25.000,00 c) 25.000,00
28	Hora Técnica para atendimento e suporte	-	500	a) 120,00 b) 130,00 c) 140,00	a) 60.000,00 b) 65.000,00 c) 70.000,00
29	Emissão de Carnês de IPTU e demais taxas	-	18.000	a) 4,00 b) 2,40 c) 2,40	a) 72.000,00 b) 43.200,00 c) 43.200,00

SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Item	Sistemas	Usuários	Quant.	Valor Un-R\$	Valor total-R\$
01	Contabilidade Pública	02	12	a) 500,00 b) 910,00 c) 950,00	a) 6.000,00 b) 10.920,00 c) 11.400,00
02	Patrimônio	02	12	a) 400,00 b) 310,00 c) 400,00	a) 4.800,00 b) 3.720,00 c) 4.800,00
03	Compras e Licitações	02	12	a) 300,00 b) 194,00 c) 400,00	a) 3.600,00 b) 2.328,00 c) 4.800,00
04	Folha de Pagamento	02	12	a) 500,00	a) 6.000,00

0000000006





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

				b) 685,00	b) 8.220,00
				c) 400,00	c) 4.800,00
05	Recursos Humanos	02	12	a) 500,00	a) 6.000,00
				b) 194,00	b) 2.328,00
				c) 400,00	c) 4.800,00
06	Pré-validação de dados	02	12	a) 450,00	a) 5.400,00
				b) 194,00	b) 2.328,00
				c) 350,00	c) 4.200,00
07	Divulgação de Informações em tempo real – Lei 131/2009	-	12	a) 500,00	a) 6.000,00
				b) 362,00	b) 4.344,00
				c) 500,00	c) 6.000,00
08	Servidor Público WEB	-	12	a) 450,00	a) 5.400,00
				b) 316,00	b) 3.792,00
				c) 400,00	c) 4.800,00
09	Validação e-Social	02	12	a) 350,00	a) 4.200,00
				b) 300,00	b) 3.600,00
				c) 350,00	c) 4.200,00
10	Implantação	-	09	a) 1.111,11	a) 10.000,00
				b) 1.000,00	b) 9.000,00
				c) 1.000,00	c) 9.000,00
11	Treinamento de usuários	-	09	a) 555,55	a) 5.000,00
				b) 1.000,00	b) 9.000,00
				c) 1.000,00	c) 9.000,00
12	Hora técnica para atendimento e suporte	-	200	a) 120,00	a) 24.000,00
				b) 100,00	b) 20.000,00
				c) 100,00	c) 20.000,00

Os módulos foram apresentados segundo a sugestão realizada pelo Município, por ocasião da solicitação de orçamentos.

3. SECRETARIA REQUISITANTE.

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

A pretendida contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de "software" de gestão municipal é de caráter geral a toda a municipalidade, haja vista que cada um dos Departamentos da Administração municipal necessita dos variados módulos integrantes do sistema de informática que se pretende contratar. Assim, tem-se como requisitante o Departamento de Administração, ao qual compete zelar pelo funcionamento material e logístico de todas as dependências vinculadas ao governo municipal.

4. DA METODOLOGIA.

Entendeu-se como conveniente a obtenção de 03 (três) orçamentos, anexos, que deverão nortear a concorrência pública a ser realizada, na modalidade pregão, ou outra que melhor seja adequada, na forma que venha a ser sugerida pelo órgão jurídico e determinada pelo gestor municipal.

5. JUSTIFICATIVA PARA A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de informática, constitui-se, hodiernamente, em ferramenta básica para o desenvolvimento e execução de todas as tarefas cabíveis à administração pública.

Na contratação específica, após realizados estudos e consultas a todos os Departamentos que compõem a Administração Pública Municipal, bem como ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, chegou-se à conclusão de que os módulos apresentados nos orçamentos, que foram previamente sugeridos nas solicitações de orçamentos, atendem plenamente às necessidades administrativas e são suficientes para a execução de todas as tarefas demandadas à municipalidade.

Necessário registrar que, além dos módulos específicos, torna-se necessário o treinamento e capacitação dos Servidores Municipais, além do que a empresa

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

vencedora deverá disponibilizar ao Município, sempre que solicitado, pessoal técnico capacitado para a identificação e regularização de eventuais inconsistências.

6. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O fornecimento do sistema deverá ser acompanhado pelo Departamento de Administração, cabendo ao mesmo verificar a regularidade na disponibilização das diversas funcionalidades, de modo que o recebimento do sistema acontecerá após a devida certificação de seu funcionamento e atendimento às necessidades da Administração municipal. Empresa deverá colocar o sistema em pleno funcionamento no prazo de 20 (vinte) dias após a AF – Autorização de Fornecimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL.

Consoante os orçamentos apresentados, tem-se como base o menor valor apresentado, qual seja, R\$ 608.580,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento deverá ser realizado parceladamente, em 12 (doze) meses, após a regular prestação do serviço a cada mês, pela empresa contratada, mediante a realização de crédito em conta corrente bancária, a ser indicada pela mesma.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

000000009





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

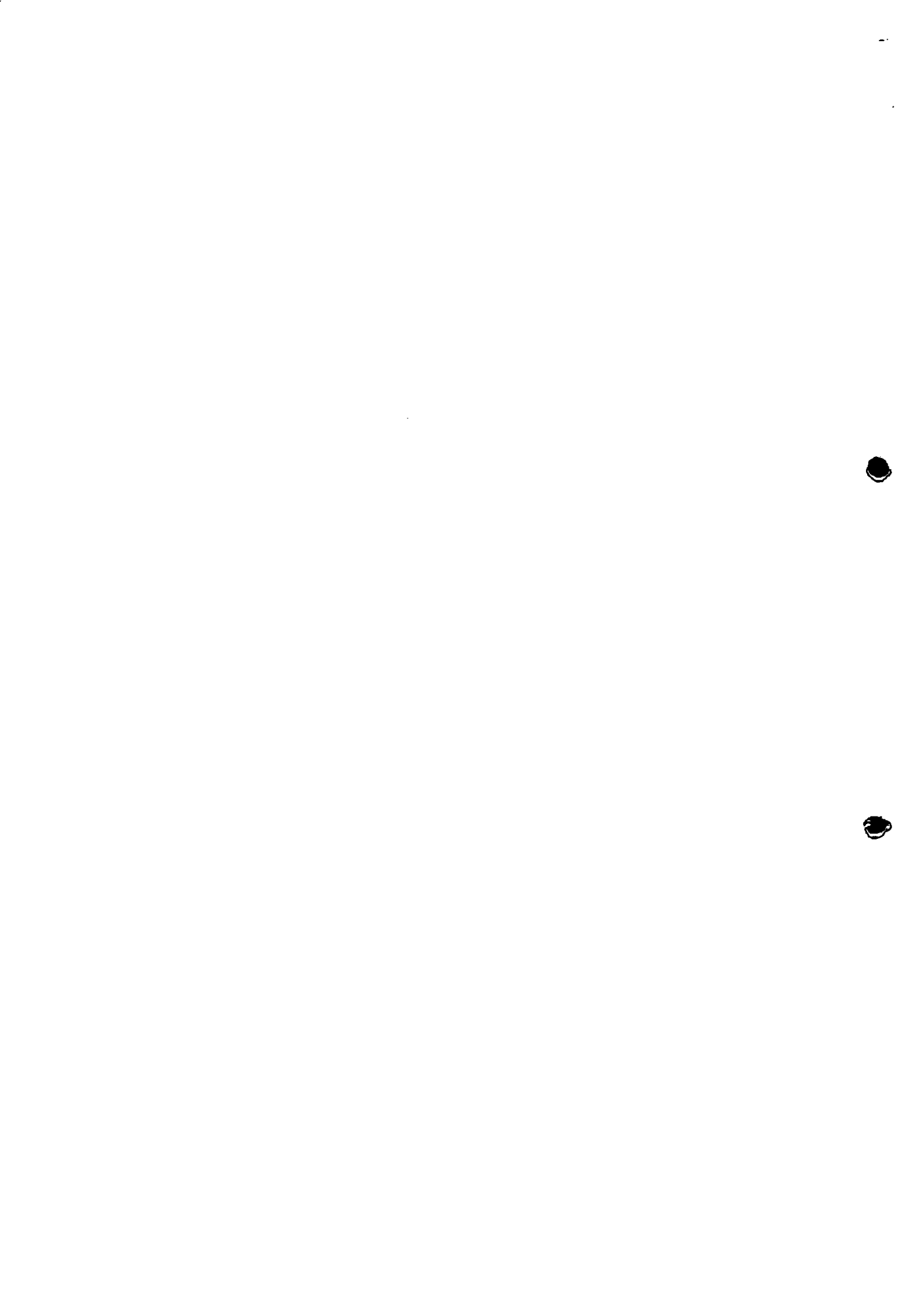
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, e em relação a elas assumo de forma solidária a responsabilidade.

Mandaguacu (PR), 26 de outubro de 2018.



Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. Administrativo

0000000010



Mandaguáçu, 11 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU - PARANÁ

COTACÃO COMERCIAL

A **PRODASP - SISTEMAS PÚBLICOS**, revenda autorizada da **BETHA SISTEMAS**, orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial e reassume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham de encontro às necessidades desta respeitada Prefeitura Municipal, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle da administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	10	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	Sistema de Tesouraria	2	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA)	2	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
4	Sistema de Custos	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	Sistema de Compras e Licitações	6	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
6	Sistema de Frotas	4	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
7	Sistema de Patrimônio	3	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
8	Sistema de Controle de Almoxarifado	2	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
9	Sistema de Educação	20	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
10	Sistema de Biblioteca Municipal	2	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	Sistema de Recursos Humanos	2	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	Sistema de Folha de Pagamento	4	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
13	Sistema de Servidor Público Web		12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
14	Sistema de Ponto Biométrico		12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
15	Sistema de Ponto Eletrônico	2	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
16	Sistema de Validação E-Social	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	Sistema de Ouvidoria Municipal	2	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
18	Sistema Protocolo Web	10	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
19	Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10	12	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
20	Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Web	Ilimitado	12	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
21	Sistema de Controle e Emissão de Notas Fiscais		12	R\$ 4.060,00	R\$ 48.720,00
22	Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet		12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
23	Sistema de Pré-Validação de Dados	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real 131/2009		12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
25	Sistema de Informações Gerenciais Via Web	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
26	Implantação dos Sistemas		25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
27	Treinamento de Usuários		25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
28	Hora Técnica		500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
29	Elaboração e Emissão de Carnês de IPTU		18000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
					R\$ 528.808,00

LOTE 02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	2	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
2	Sistema de Compras e Licitações	2	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
3	Sistema de Patrimônio	2	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
4	Sistema de Servidor Público Web	2	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
5	Sistema de Recursos Humanos	2	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
6	Sistema de Folha de Pagamento	2	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
7	Sistema de Pré-Validação de Dados		12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
8	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real 131/2009	Ilimitado	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
9	Sistema de Validação E-Social	2	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



10	Implantação dos Sistemas	1	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
11	Treinamento de Usuários		9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
12	Hora Técnica		200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 79.580,00

Parâmetros	Quantidade
Vigência do Contrato:	48 (meses)

Validade da proposta: 60 dias

Valor da Proposta (Lote 1 + Lote 2): R\$ 528.808,00 + 79.580,00 = R\$ 608.580,00 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Henrique Manso
Dpto Comercial
PRODASP SISTEMAS PÚBLICOS
Tel: (44) 3245-4422

0000000012

4
1 2 3 4 5 6 7



Mandaguáçu, 11 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU - PARANÁ

COTAÇÃO COMERCIAL

A **PRODASP - SISTEMAS PÚBLICOS**, revenda autorizada da **BETHA SISTEMAS**, orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial e reassume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham de encontro às necessidades desta respeitada Prefeitura Municipal, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle da administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	10	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	Sistema de Tesouraria	2	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA)	2	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
4	Sistema de Custos	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	Sistema de Compras e Licitações	6	12	R\$ 1.610,00	R\$ 19.320,00
6	Sistema de Frotas	4	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
7	Sistema de Patrimônio	3	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
8	Sistema de Controle de Almoxarifado	2	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
9	Sistema de Educação	20	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
10	Sistema de Biblioteca Municipal	2	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	Sistema de Recursos Humanos	2	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	Sistema de Folha de Pagamento	4	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
13	Sistema de Servidor Público Web		12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
14	Sistema de Ponto Biométrico		12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
15	Sistema de Ponto Eletrônico	2	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
16	Sistema de Validação E-Social	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	Sistema de Ouvidoria Municipal	2	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
18	Sistema Protocolo Web	10	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
19	Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10	12	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
20	Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Web	ilimitado	12	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
21	Sistema de Controle e Emissão de Notas Fiscais		12	R\$ 4.060,00	R\$ 48.720,00
22	Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet		12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
23	Sistema de Pré-Validação de Dados	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real 131/2009		12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
25	Sistema de Informações Gerenciais Via Web	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
26	Implantação dos Sistemas		25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
27	Treinamento de Usuários		25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
28	Hora Técnica		500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
29	Elaboração e Emissão de Carnês de IPTU		18000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
					R\$ 528.808,00

LOTE 02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ITEM	SISTEMAS	USUÁRIOS	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Contabilidade Pública	2	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
2	Sistema de Compras e Licitações	2	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
3	Sistema de Patrimônio	2	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
4	Sistema de Servidor Público Web	2	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
5	Sistema de Recursos Humanos	2	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
6	Sistema de Folha de Pagamento	2	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
7	Sistema de Pré-Validação de Dados		12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
8	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real 131/2009	ilimitado	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
9	Sistema de Validação E-Social	2	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





10	Implantação dos Sistemas	1	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
11	Treinamento de Usuários		9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
12	Hora Técnica		200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 79.580,00

Parâmetros:				Quantidade:
Vigência do Contrato:				48 (meses)

Validade da proposta: 60 dias
 Valor da Proposta (Lote 1 + Lote 2): R\$ 528.808,00 + 79.580,00 = R\$ 608.580,00 (Seiscientos e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Henrique Manso
 Dpto Comercial
 PRODASP SISTEMAS PÚBLICOS
 Tel: (44) 3245-4422

11



Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

De : adm@mandaguacu.pr.gov.br

Qua, 10 de out de 2018 09:13

Assunto : Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

📎 1 anexo

Para : michelli@prodasp.com.br

De: Prefeitura Municipal de Mandaguacu (PR)
Departamento de Administração.

Prezados Senhores,

Com o objetivo da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para "software" de gestão municipal, a partir de 01.01.2019, e considerando a expertise e conceito que essa empresa possui junto ao mercado, solicitamos a apresentação de orçamento que atenda às especificações constantes no documento anexo, que deste fica fazendo parte integrante, mínimas para o atendimento das necessidades desta municipalidade.

At.

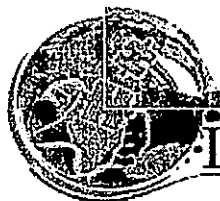
Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo
(44)32458400 / (44)32458412

Favor acusar o recebimento!

📎 **SISTEMAS PARA LICITAÇÃO DE SOFTWARE.doc**
125 KB

11
12
13
14
15





IMPACTO
Soluções em T.I.

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2
TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031
COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

Para: Prefeitura Municipal de Mandaguçu

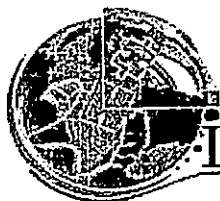
Segue orçamento conforme solicitado por email

Empresa: Impacto Soluções em Tí Ltda, Av. Paraná n. 131 – Colorado – Pr CNPJ 17.162.783/0001-02, Fone 44 3323-1749

ITEM	SISTEMAS	USUÁR.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	10	12	1.200,00	14.400,00
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	2	12	800,00	9.600,00
3	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	2	12	950,00	11.400,00
4	SISTEMA DE CUSTOS	2	12	650,00	7.800,00
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6	12	1.200,00	14.400,00
6	SISTEMA DE FROTAS	4	12	950,00	11.400,00
7	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	3	12	950,00	11.400,00
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	2	12	950,00	11.400,00
9	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	20	12	1.500,00	18.000,00
10	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	2	12	850,00	10.200,00
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	2	12	1.250,00	15.000,00
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	4	12	1.200,00	14.400,00
13	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	-	12	1.200,00	14.400,00
14	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	-	12	850,00	10.200,00
15	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	2	12	750,00	9.000,00
16	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	2	12		

0000000016





IMPACTO
Soluções em T.I.

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

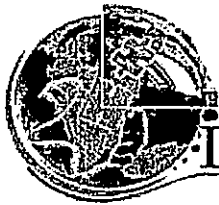
AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2
TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031
COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

				650,00	7.800,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	2	12	700,00	8.400,00
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	10	12	850,00	10.200,00
19	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10	12	1.350,00	16.200,00
20	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB	2	12	1.250,00	15.000,00
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA WEB	-	12	1.100,00	13.200,00
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB	-	12	1.100,00	13.200,00
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	4	12	900,00	10.800,00
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	900,00	10.800,00
25	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB	1	12	650,00	7.800,00
26	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	25	65.000,00	65.000,00
27	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	25	45.000,00	45.000,00
28	HORA TÉCNICA	-	500	120,00	60.000,00
29	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS	-	18000	4,00	72.000,00
SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
30	SISTEMA DE CONTABILIDADE	2	12	500,00	6.000,00
31	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	2	12	400,00	4.800,00
32	SISTEMA DE COMPRAS	2	12	300,00	3.600,00
33	SISTEMA DE FOLHA	2	12	500,00	6.000,00

0000000017





IMPACTO
Soluções em T.I.

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

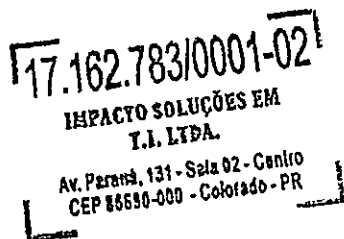
AV. PARANÁ 131 - CENTRO - SALA 2
TEL. (44) 9141-0928 / (43) 9979-9031
COLORADO - PR

CNPJ 17.162.783/0001-02 - INSC. MUNICIPAL 5077

34	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	2	12	500,00	6.000,00
35	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	2	12	450,00	5.400,00
36	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	500,00	6.000,00
37	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	-	12	450,00	5.400,00
38	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	2	12	350,00	4.200,00
39	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	9	10.000,00	10.000,00
40	TREINAMENTO DE USUÁRIOS	-	9	5.000,00	5.000,00
41	HORA TÉCNICA	-	200	120,00	24.000,00
TOTAL GLOBAL					624.800,00

Colorado em 22 de Outubro de 2018

Validade 60 dias




SÉRGIO RICARDO BORRI
SÓCIO PROPRIETÁRIO

0000000018



Re: Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

De : Sergio Ricardo Borri
<serginhorri@elitecolorado.com.br>

Seg, 22 de out de 2018 11:33

📎 1 anexo

Assunto : Re: Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

Para : adm@mandaguacu.pr.gov.br

Responder para : serginhorri@elitecolorado.com.br

segue orçamento conforme solicitado

Em 10 de outubro de 2018 09:10, <adm@mandaguacu.pr.gov.br> escreveu:

De: Prefeitura Municipal de Mandaguacu (PR)
Departamento de Administração.

Prezados Senhores,

Com o objetivo da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para "software" de gestão municipal, a partir de 01.01.2019, e considerando a expertise e conceito que essa empresa possui junto ao mercado, solicitamos a apresentação de orçamento que atenda às especificações constantes no documento anexo, que deste fica fazendo parte integrante, mínimas para o atendimento das necessidades desta municipalidade.

At.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo
(44)32458400 / (44)32458412

Favor acusar o recebimento!

GRUPO REI
SÉRGIO RICARDO BORRI F. 44 99141-0928, 44 3323-1749

LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA , SAÚDE, EDUCAÇÃO
VENDA E ASSISTÊNCIA EM COMPUTADORES, NOTBOOKS, NET, IMPRESSORA
DISTRIBUIDOR DE FIBRA OPTICA, RESIDENCIAL, COMERCIAL , PÚBLICA

0000000019





SISTEMAS PARA LICITAÇÃO DE SOFTWARE.pdf

130 KB

1



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

Sistemas Prefeitura Municipal

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Mês	Sistema de Contabilidade	2.700,00	32.400,00
2	12	Mês	Sistema de Tesouraria	780,00	9.360,00
3	12	Mês	Sistema de Planejamento (PPA, LDO, LOA)	980,00	11.760,00
4	12	Mês	Sistema de Custos	650,00	7.800,00
5	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações	1.650,00	19.800,00
6	12	Mês	Sistema de Frota	700,00	8.400,00
7	12	Mês	Sistema de Patrimônio Público	700,00	8.400,00
8	12	Mês	Sistema de Almoxarifado/Materiais	650,00	7.800,00
9	12	Mês	Sistema de Educação Web	5.800,00	69.600,00
10	12	Mês	Sistema de Biblioteca Pública	700,00	8.400,00
11	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	700,00	8.400,00
12	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento	1.100,00	13.200,00
13	12	Mês	Sistema Servidor Público Web	850,00	10.200,00
14	12	Mês	Sistema de Ponto Biométrico	800,00	9.600,00
15	12	Mês	Sistema de Ponto Eletrônico	800,00	9.600,00
16	12	Mês	Sistema de Validação e-Social	700,00	8.400,00
17	12	Mês	Sistema de Ouvidoria	650,00	7.800,00
18	12	Mês	Sistema de Protocolo Web	900,00	10.800,00
19	12	Mês	Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	2.300,00	27.600,00
20	12	Mês	Sistema de Escrituração do ISS Web	1.300,00	15.600,00
21	12	Mês	Sistema de Emissão NFSe Web	4.100,00	49.200,00
22	12	Mês	Sistema de Atendimento ao Cidadão Web	900,00	10.800,00
23	12	Mês	Sistema de Prestação de Contas TCE-PR (Validação Dados)	500,00	6.000,00
24	12	Mês	Sistema Portal da Transparência Lei 131/2009	900,00	10.800,00
25	12	Mês	Sistema de Informações Gerenciais Web (BI)	900,00	10.800,00
26	25	Sist.	Implantação dos Módulos	1.000,00	25.000,00
27	25	Sist.	Treinamento de Usuários dos Módulos	1.000,00	25.000,00
28	500	Hora	Hora Técnica para Atendimento e Suporte	140,00	70.000,00
29	18000	Unid.	Carnês de IPTU e Taxas	2,40	43.200,00
SUB-TOTAL 1					555.720,00

Fone/Fax: (44) 3034-5638
 Av. Curitiba, 65 - Sala 01 – Centro – CEP 87140-000 – Paçandu PR

0000000021



Sistemas Fundo Previdência Municipal

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unlt.	Valor Total
30	12	Mês	Sistema de Contabilidade	950,00	11.400,00
31	12	Mês	Sistema de Patrimônio Público	400,00	4.800,00
32	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações	400,00	4.800,00
33	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento	400,00	4.800,00
34	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	400,00	4.800,00
35	12	Mês	Sistema de Prestação de Contas TCE-PR (Validação Dados)	350,00	4.200,00
36	12	Mês	Sistema Portal da Transparência Lei 131/2009	500,00	6.000,00
37	12	Mês	Sistema Servidor Público Web	400,00	4.800,00
38	12	Mês	Sistema de Validação e-Social	350,00	4.200,00
39	9	Sist.	Implantação dos Módulos	1.000,00	9.000,00
40	9	Sist.	Treinamento de Usuários dos Módulos	1.000,00	9.000,00
41	200	Hora	Hora Técnica para Atendimento e Suporte	100,00	20.000,00
SUB-TOTAL 2					87.800,00
TOTAL GERAL (1+2)					643.520,00

Valor total da Proposta: R\$ 643.520,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu-PR, 16 de outubro de 2018.

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
CRA-PR 11.252

09 194 589 0001-80

IG
CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ME
Av. Curitiba, 65 - Sala 01
Centro CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

Fone/Fax: (44) 3034-5638

Av. Curitiba, 65 - Sala 01 - Centro - CEP 87140-000 - Paiçandu PR

0000000022




Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

De : adm@mandaguacu.pr.gov.br

Qua, 10 de out de 2018 09:18

Assunto : Orçamento para contratação de empresa para fornecimento de sistema de licença de uso de "software"

 1 anexo

Para : flavio@grupoautomacao.com

De: Prefeitura Municipal de Mandaguacu (PR)
Departamento de Administração.

Prezados Senhores,

- Com o objetivo da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para "software" de gestão municipal, a partir de 01.01.2019, e considerando a expertise e conceito que essa empresa possui junto ao mercado, solicitamos a apresentação de orçamento que atenda às especificações constantes no documento anexo, que deste fica fazendo parte integrante, mínimas para o atendimento das necessidades desta municipalidade.

At.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo
(44)32458400 / (44)32458412

- Favor acusar o recebimento!

 **SISTEMAS PARA LICITAÇÃO DE SOFTWARE.doc**
125 KB





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Mandaguçu (PR), 26 de outubro de 2018.



Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000024





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

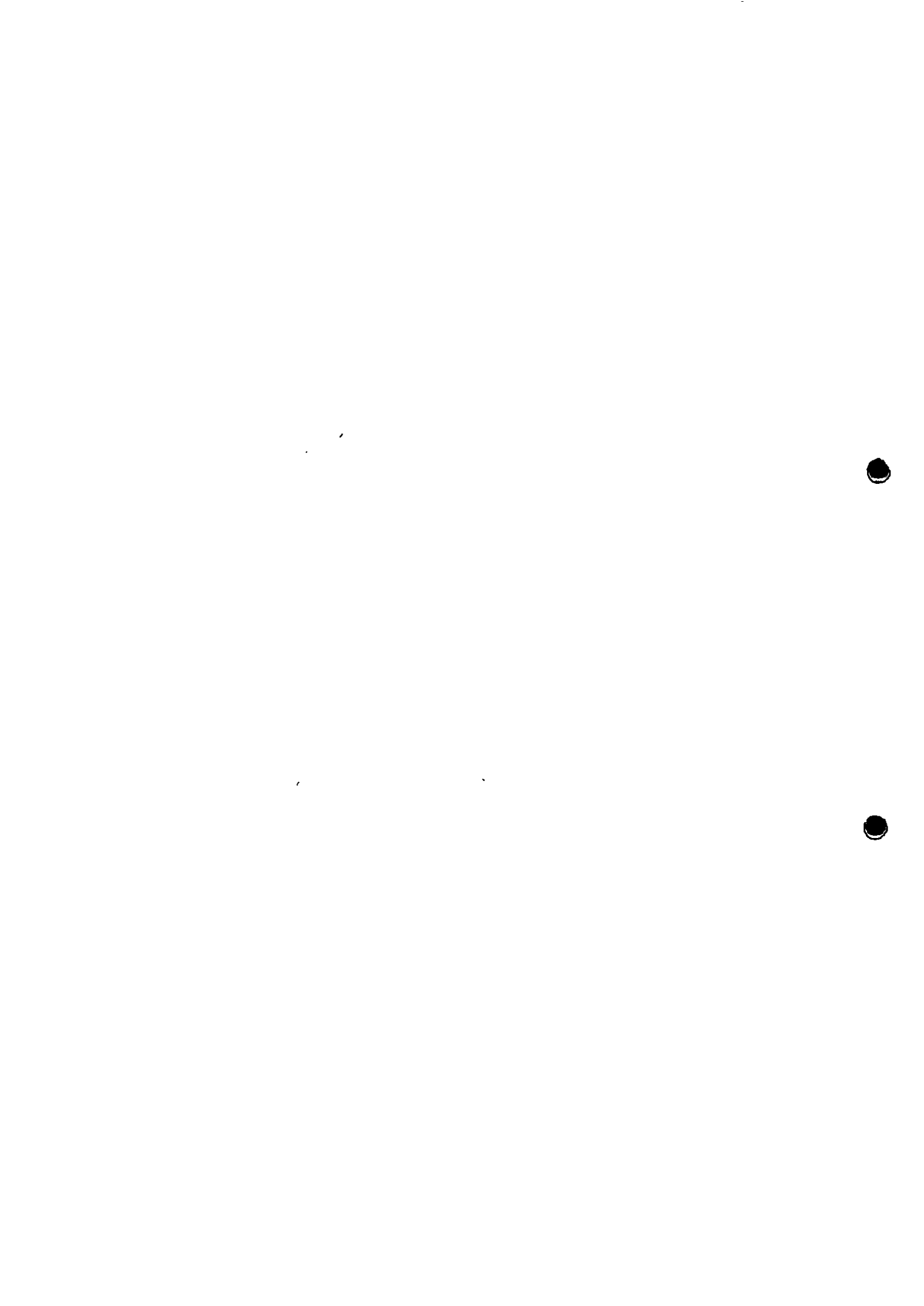
**Para: DEPARTAMENTO DE FAZENDA –
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura de processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema de informática que contenha os módulos previamente indicados pelo Município, por ocasião da solicitação de orçamentos.

Mandaguacu (PR), 26 de outubro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. Administrativo

0000000025





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de gestão municipal, que venha a atender a demanda de toda a administração, com a disponibilização de módulos específicos para o atendimento das variadas necessidades, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
69	3.3.90.39	0001			
70	3.3.90.40				

Mandaguacu-PR, 05/11/2018

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000026





Prefeitura do Município de Mandaguçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 338/2018

Interessado: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de gestão municipal que venha a atender a demanda de toda a administração com a disponibilização de módulos específicos para o atendimento das variadas necessidades.

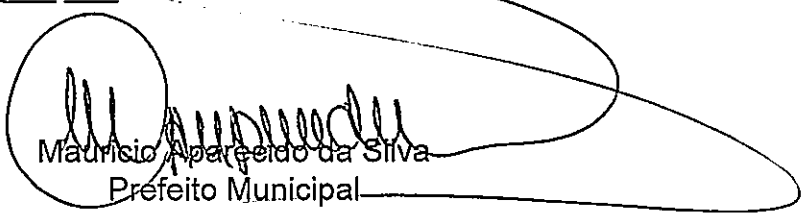
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguçu-PR, 05/11 de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000027





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08


PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 338/2018

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL. FALTA EDITAL. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA DE LICITAÇÃO. PENDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA EXPEDIÇÃO DE PARECER.

1 Foi recebido o Processo Administrativo n. 338/2018, visando a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de gestão municipal, conforme requerido pelo departamento administrativo de Mandaguáçu.

2 Constatou-se que a minuta do edital e anexos, não consta no processo, impossibilitando com isto a expedição de parecer jurídico.

Mandaguáçu-PR, 12 de Novembro de 2018


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000028





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia /12/2018, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, contra cláusulas ou condições do Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de contratação, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os sistemas deverão utilizar gerenciamento de banco de dados do tipo proprietário, não sendo aceito SGBD do tipo free.

2.4. Todos os sistemas/módulos deverão possuir tabelas nominadas de maneira clara, afim de que sua função seja facilmente interpretada;

2.5. Todos os módulos/sistemas deverão ser desenvolvidos por um único fabricante;

2.6. Os anexos gerados pelos módulos/sistemas deverão possuir a opção de "assinatura digital"; e

2.7. Os proponentes deverão apresentar cotação **Por Item, e julgamento de Forma Global.**

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame, e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

“HABILITAÇÃO”, sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA /12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA /12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE

“A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

c) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente a proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da última versão do sistema "Betha AutoCotação" para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.5 Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei

000000035



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea “c” do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a colocar os sistemas em funcionamento e operante, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição emitido pelo órgão competente da Administração, de acordo com os sistemas requisitados pela administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega/operacionalização dos sistemas, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/70 - 3.3.90.40.00.00.00.00 (0001).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os sistemas só serão recebidos depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município, e o prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de compra.

14.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. Na apresentação de recursos referente ao atendimento as características mínimas dos sistemas à proponente vencedora ficarão vinculadas à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

16.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

16.4. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para instalação dos sistemas licitados no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento das tarefas desenvolvidas pela empresa a ser contratada é executado pelo Departamento de Administração, ao qual competirá acompanhar a avaliar os serviços prestados, reportando à autoridade competente eventuais ocorrências que estejam em desconformidade com os objetivos da contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Assim, cumprirá ao responsável pelo Departamento de Administração, atualmente o Sr. Anito Rocha de Oliveira, exercer a função de fiscal do contrato, reportando à autoridade competente eventuais procedimentos praticados pela empresa contratada, que não estejam em conformidade com o ajustado.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 04 de dezembro de 2018.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Dir. Administrativo

0000000045



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

ITEM	SISTEMAS	USUÁR.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	10	12	R\$2.650,00	R\$ 31.800,00
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	2	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	2	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
4	SISTEMA DE CUSTOS	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6	12	R\$1.610,00	R\$ 19.320,00
6	SISTEMA DE FROTAS	4	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
7	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	3	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	2	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
9	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	20	12	R\$5.800,00	R\$ 69.600,00
10	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	2	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	2	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	4	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
13	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	-	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
14	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	-	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
15	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	2	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
16	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	2	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	10	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
19	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10	12	R\$2.070,00	R\$ 24.840,00
20	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB	2	12	R\$1.035,00	R\$ 12.420,00
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA WEB	-	12	R\$4.060,00	R\$ 48.720,00

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB	-	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
25	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
26	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
27	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
28	HORA TÉCNICA	-	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
29	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS	-	18000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
30	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
31	SISTEMA DE COMPRAS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
32	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
33	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	1	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
34	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
35	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
36	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	-	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
37	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
38	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	1	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
39	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
40	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
41	HORA TÉCNICA	-	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GLOBAL				-	R\$ 608.388,00

Valor Máximo R\$ 608.388,00 (Seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

OBSERVAÇÕES GERAIS

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Preço Global.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. **IMPORTANTE:** pela implantação do novo sistema e com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD ou pen-drive), conforme arquivo constante na página www.mandaguacu.pr.gov.br – serviços – licitações e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para software de gestão municipal:
 - a) A instalação deverá ocorrer, no mínimo, em número de máquinas idêntico ao de licenças licitadas com usuários a serem cadastrados no sistema, desde que não ultrapassem o número contratado.
 - b) Para cada sistema licitado quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão, instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 1.2. Os sistemas licitados poderão ser executados em base de dados única ou em bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas requisitadas no Anexo I, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente edital.
- 1.3. A conversão dos dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na entidade serão de responsabilidade da LICENCIADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela LICENCIANTE. A conversão dos dados relacionados ao histórico funcional de servidores bem como dos dados relacionados à arrecadação e fiscalização tributária deverão contemplar todo o histórico de dados dos sistemas legados. A conversão dos dados contábeis, orçamentários, de compras, licitações, materiais e contratos deverão contemplar os dados do exercício atual em diante.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- 1.4. A LICENCIANTE deverá designar responsável pela validação dos dados convertidos após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.
- 1.5. A licenciada deverá realizar o acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- 1.6. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
 - b) Customização dos sistemas;
 - c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
- 1.7. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 1.8. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão pagos após aceite formal e individual de cada sistema convertido e/ou implantado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento.
- 1.9. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão faturados em parcela única (ou) em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.
- 1.10. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 1.11. A licenciada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- 1.12. A licenciada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 1.13. Os serviços de implantação e treinamento deverão ser concluídos em 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

0000000049



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.14. A licenciada deverá realizar treinamento aos usuários, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, além do conhecimento necessário sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.

1.15. A licenciada deverá realizar treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica possa efetuar check list de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para assistência técnica.

1.16. Cada treinamento deverá ser realizado para turmas de até 20 (vinte) participantes.

1.17. A Licenciante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento de implantação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Licenciada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

1.18. A Assistência Técnica deverá requisitada pela Licenciante para a Licenciada sempre que houver necessidade através de telefone, fax, e-mail ou portal de atendimento.

- a) A Licenciada deverá prestar Assistência Técnica para:
- b) Esclarecer dúvidas durante a operação e utilização dos sistemas;
- c) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- d) Gerar ou validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.
- e) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades relatórios específicos.

1.19. Treinamento de novos usuários de reforço para antigos usuários.

1.20. Será aceita Assistência Técnica aos sistemas licitados via acesso remoto, mediante autorização previa da Licenciante, sendo de inteira responsabilidade da Licenciada o sigilo e a segurança das informações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.21. Os serviços de Assistência Técnica serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento. As solicitações realizadas no mês serão acumuladas e faturadas numa única nota fiscal,

1.22. Os serviços de Assistência Técnica serão faturados de forma individual com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SISTEMAS

1. CONTABILIDADE PÚBLICA:

➤ O sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar a análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

➤ Efetuar a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (MCASP).

➤ Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.

➤ Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.

➤ Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

➤ Permitir informar documentos fiscais no momento da liquidação.

➤ Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.

➤ Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

➤ Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.

➤ Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

➤ Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.

000000051



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- Possibilitar inscrever automaticamente no sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.
- Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- Efetuar automaticamente lançamentos de desincorporação patrimonial quando do cancelamento de restos a pagar processados.
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
- Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e Sub-empenhos.
- Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação.
- Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.
- Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000.
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
- Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
- Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
- Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.
- Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
- Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do PARANÁ:
 - Anexo I - Demonstrativo da despesa com pessoal
 - Anexo II - Demonstrativo da dívida consolidada líquida
 - Anexo III - Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores
 - Anexo IV - Demonstrativo das operações de crédito
 - Anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa
 - Anexo VI - Demonstrativo dos restos a pagar
 - Anexo VII - Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal

2. TESOURARIA:

- Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
- Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
- Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis

000000055



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

(analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

- Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
- Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- Possibilitar configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade.
- Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada.
- Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
- Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
- Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
- Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
- Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
- Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
- Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.

➤ Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

3. PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

➤ O Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:

- Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual
- Permitir configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
- Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.
- Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.

➤ Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.

➤ Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.

➤ Plano Plurianual (PPA):

➤ Permitir definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.

➤ Possibilitar cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação.

➤ Permitir estabelecimento de vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo.

➤ Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade.

➤ Permitir registro das audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.
- Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
- Permitir aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.
- Cadastrar programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- Permitir realizar o planejamento das despesas possibilitando: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
- Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
- Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
- Permitir cadastro da avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro objetivos.
- Registrar avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado.
- Cadastrar restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir avaliação dos planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
- Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual
- Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir cadastro das prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA
- Registrar receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Permitir cadastro da previsão das transferências financeiras a fundos.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- Manter histórico das alterações efetuadas na LDO.
- Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
- Possibilitar integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.
- Permitir registro das expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
- Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
- Emitir anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
- Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
 - Demonstrativo I - Metas Anuais.
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
 - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores.
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
 - Demonstrativo VI.A - Projeção Atuarial do RPPS.
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 - Anexo I.A - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.
- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas
 - Total das Despesas.
 - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.
 - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.
- Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
- Lei Orçamentária Anual (LOA):
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.
- Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
- Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
- Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
- Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
- Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.

0000000061



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
- Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
- Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS:

- Permitir uso do sistema em ambiente web.
- Permitir uso do sistema através de Web Browser pelos navegadores Google Chrome 30 ou superior; ou Mozilla Firefox 25 ou superior, ou Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior.
- Permitir configuração de várias entidades para acesso individual de usuários (multi-entidade).
- Permitir cadastro das permissões para configurar usuários para acesso ilimitado no perfil administrador e parcial no perfil usuários para consulta das informações disponibilizadas em gráficos ou para operacionalização do cálculo de custos.
- Possuir painéis e gráficos interativos para análise de informações de custos com filtros unitários dos objetos de custos, gerados pelos centros de custos, gerados pelos elementos de custos.
- Possuir painéis interativos para análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, e a conciliação com o sistema estruturante provedor da informação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gerar informações a nível analítico, permitindo que auditorias internas ou externas confirmem a fidedignidade das informações.
- Permitir que os gráficos sejam gravados em formato MS Excel.
- Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- Possuir painéis dinâmicos que permitem o agrupamento e desagrupamento de informações de custos de acordo com as estruturas administrativas, funcionais e programáticas.
- Possuir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência.
- Permitir configuração de exceção para apuração de custos.
- Possibilitar criação de inúmeras visões para realizar os cálculos de custos de cada entidade.
- Possuir cadastro de visões que permita alterar o status do cálculo para ativo ou inativo.
- Permitir cadastro dos elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos.
- Permitir classificação dos elementos de custos em fixos ou variáveis.
- Permitir vínculo dos elementos cadastrados ao sistema estruturante provedor da informação.
- Possuir cadastro dinâmico de objetos de custo, permitindo alterar as características do objeto conforme necessidade da entidade.
- Permitir cadastro do objeto de custos, com opção de vínculo de classificação em institucional, funcional, programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico.
- Possuir cadastro de métodos de custeio por entidade, permitindo vincular alocadores de custos quando necessários.
- Permitir cálculo de custos com base em vários métodos de custeio por entidade.
- Permitir cadastro de alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existentes, bem como sua variação ao longo do tempo.
- Possuir relatório de demonstração do resultado econômico (DRE) em conformidade com a NBCT 16.11.
- Permitir a geração de informações de elementos de custos apurados através do consumo de medicamentos registrados nas dispensas de medicamentos registradas em sistema de saúde.
- Possibilitar que a equipe gestora de custos efetue a análise dos resultados da apuração de custos através das seguintes características e classificações:
 - Gestão de Custos diretos e indiretos;
 - Gestão de custos por objetos de custos, centro de custos e elementos de custos;

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gestão de custos por método de custeios e alocadores diferenciados por centro de custos;
- Geração de resultados de custos com base nas classificações institucionais, funcionais e programáticas contidas no orçamento municipal.
- Gestão de custos fixos e variáveis por centro de custos e objetos de custos.

5. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- O sistema de Compras deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
 - Publicação do processo;
 - Emissão do mapa comparativo de preços;
 - Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
 - Interposição de recurso;
 - Anulação e revogação;
 - Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
 - Parecer jurídico;
 - Homologação e adjudicação;
 - Autorizações de fornecimento;
 - Contratos e aditivos;
 - Liquidação das autorizações de fornecimento;
 - Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
 - Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
- Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
- Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedores participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Emitir Edital de Licitação.

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
- Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
- Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.

6. GESTÃO DE FROTAS:

- Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.

0000000067



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
- Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
- Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
- Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
- Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
- Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material; - veículo; - centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
- Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
- Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento troca de óleo, serviços, pneu, etc., para um melhor controle dos gastos com a frota.
- Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
- Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
- Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
- Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
- Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
- Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
- Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
- Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista, local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.

0000000069



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
- Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
- Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

7. PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- O Patrimônio deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;
- Moeda de aquisição (permitindo migração dos valores para moeda atual);
- Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
- Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
- Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
- Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
- Permitir visualização da situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;
- Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex.: “Cor”, “Altura”, “Peso”.
- Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
- Permitir informa o valor (%) residual do bem e o % de depreciação anual dos bens.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
- Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:
 - Data de envio e previsão de retorno;
 - Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);
 - Valor do orçamento;
 - Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
 - Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
 - Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
 - Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
 - Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
 - Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
 - Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
 - Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
 - Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.
- Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
- Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
- Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
- Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
- Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
- Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.
- Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção (ex.: 1, 20, 37).
- Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.
- Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.
- Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
- Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.
- Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.
- Registrar amortização de bens intangíveis.

8. ALMOXARIFADO PÚBLICO:

- O Almoхарifado deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- Permitir registro de alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.
- Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário.
- Possibilitar controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais.
- Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).
- Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- Possibilitar emissão de resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Permitir emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.

0000000073



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- Registrar abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Possuir relatório do consumo médio mensal por material.
- Possibilitar leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.
- Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

9. EDUCAÇÃO

- Permitir acesso ao ambiente por meio de login (usuário e senha) individual.
- Permitir que usuários administradores gerenciar o acesso dos usuários do sistema.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar rotinas para gerar e/ou importar arquivos de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir aos usuários a emissão de relatórios personalizados.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações cadastrais da entidade.
- Permitir ao profissional da educação vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações dos anos letivos.
- Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
- Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação registrar documentos que são necessários para a realização das matrículas dos alunos.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as turmas por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m² nas dependências físicas.
- Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana.
- Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.
- Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das frequências conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o planejamento de aula por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:

Visto:

- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, utilizando as fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, mantidas pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das matrizes curriculares utilizadas na rede de ensino.
- Possibilitar que cada etapa de ensino da matriz curricular tenha componentes curriculares específicos.
- Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil. Ou seja, se a matriz deve utilizar Disciplinas ou Eixos temáticos.
- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto à orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.
- Possibilitar a impressão da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino conforme modelo definido pela empresa mantenedora do produto.
- Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
- Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos tipos de cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das lotações físicas da rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cursos de aperfeiçoamento com suas respectivas características.
- Permitir a manutenção dos funcionários da rede de ensino com a possibilidade de informar dados pessoais, documentação e formação.
- Permitir configurar as matrículas dos funcionários quanto às suas habilitações nos níveis escolares, componentes curriculares e atividades.
- Possibilitar a manutenção das matrículas de cada funcionário da rede de ensino.
- Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
- Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
- Permitir que os funcionários sejam desenturmados das turmas e dos componentes curriculares e/ou atividades em que atuam.
- Permitir o registro de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Afastamento, Remoção, Ausência e Falecimento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que o registro das movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção, Afastamento e Falecimento dos funcionários da rede de ensino sejam desfeitos.
- Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a exclusão do registro de movimentação de ausência dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do histórico de movimentações dos funcionários da rede de ensino.
- Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como filiação.
- Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.
- Permitir a manutenção dos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais, documentação e características físicas.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com a sua respectiva filiação.
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.
- Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.
- Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.
- Possibilitar a manutenção dos históricos escolares dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
- Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.

0000000079



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.
- Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
- Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino o cadastro de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto."
- Modelos disponíveis:
 - - Histórico (Retrato)
 - - Histórico (Paisagem)
 - - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto."
- Modelos disponíveis:
 - - Histórico (Retrato)
 - - Histórico (Paisagem)
 - - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos, mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Informações disponíveis para seleção:
 - - Equivalências das etapas de ensino
 - - Observações da matrícula

0000000080



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Observações do cadastro de histórico
- - Classificação das etapas de ensino
- - Legislações
- - Convenções
- - Certificado
- - Etapa de ensino que deve ser emitida no certificado do documento"
- Possibilitar a manutenção da lista de endereços das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de e-mails das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças das pessoas.
- "Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de pessoas nas funcionalidades, evitando assim a duplicidade de informações.
- Recurso de pesquisa disponível nas seguintes funcionalidades:
 - - Cadastro de alunos
 - - Cadastro de Funcionários
 - - Filiações
 - - Responsáveis"
- Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as dependências físicas existentes nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.
- Disponibilizar avaliações externas mantidas pela empresa fornecedora do produto, para aplicação na rede ensino.
- Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades de atendimento educacional especializado (AEE) mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

0000000081



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamento interno utilizados na rede de ensino.
- Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das religiões.
- Permitir a manutenção das legislações utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das convenções utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino participam.
- Disponibilizar deficiências mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção das deficiências.
- "Possibilitar a inicialização de um ano letivo, realizando a cópia de informações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:
 - - Fórmulas:
 - -- Fórmulas de cálculo de resultados dos períodos:
 - --- Fórmula do resultado do período avaliativo;
 - --- Fórmula do resultado do exame final;
 - --- Fórmula do período letivo.
 - --- Fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação.
 - - Calendário escolar
 - -- Cópia período letivo do calendário da rede de ensino.
 - -- Cópia período letivo do calendário do estabelecimento de ensino.
 - -- Cópia período letivo do calendário da matriz curricular.
 - - Quadro de vagas
 - -- Cópia as mesmas matrizes com saldo inicial igual ao ano letivo de origem escolhido
 - - Turmas
 - -- Cópia as mesmas turmas multisseriadas.
 - -- Cópia a configuração dos tipos de avaliação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- Cópia forma de avaliação dos instrumentos de avaliação.
- -- Cópia forma de avaliação dos períodos.
- -- Cópia os conhecimentos/habilidades/attitudes."
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados sem a necessidade deles serem sequenciais.
- Permitir a manutenção dos eventos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos feriados utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar da secretaria de educação com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação a disponibilização do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino, manter as informações do calendário escolar do estabelecimento de ensino a partir da disponibilização do mesmo pela secretaria de educação.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
- "Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- - Configurações possíveis do evento no calendário escolar da secretaria de educação:
- -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
- -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.

0000000083



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação a emissão do relatório do calendário escolar da secretaria de educação, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar do estabelecimento de ensino, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todas as matrizes curriculares do estabelecimento de ensino ou em matrizes curriculares específicas.
- Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto as suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- -Configurações possíveis do evento no calendário escolar do estabelecimento de ensino:
- -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
- -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.
- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
- As configurações possíveis são:
- - Quantidade de períodos avaliativos;
- - Descrição dos períodos avaliativos;



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Data inicial e final de cada período avaliativo;
- - Definição dos dias letivos."
- Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e dias letivos do ano letivo, conforme definição da data inicial e final dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação configurar o quadro de vagas de cada estabelecimento de ensino da rede, definindo as matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino, etapas de ensino da matriz, turnos de cada etapa de ensino, saldo inicial e vagas reservadas para o processo de inscrição da matrícula.
- Possibilitar a visualização do saldo inicial e atual, e o total das vagas reservadas e vagas preenchidas de todos os estabelecimentos de ensino da rede.
- Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula, a partir da disponibilização do quadro de vagas pela secretaria de educação.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
- Atualizar automaticamente o saldo de vagas do quadro de vagas do estabelecimento de ensino, a medida em que as matrículas são realizadas.
- Permitir ao profissional da educação configurar o processo de inscrição das matrículas para a modalidade Educação Básica e níveis escolares Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- "Possibilitar ao profissional da educação a configuração do processo de inscrição das matrículas, definindo as suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Configurações possíveis do processo de inscrição das matrículas:
- - Estabelecimentos de ensino participantes do processo de inscrição com suas respectivas matrizes curriculares, etapas de ensino e turno.

0000000085



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Período inicial e final das inscrições dos candidatos.
- - Campos do formulário de inscrição, definindo a sua visibilidade, bem como sua obrigatoriedade.
- - Definição se o processo de inscrição é online ou presencial.
- - Definição dos critérios de classificação dos inscritos com suas respectivas ordens de prioridade."
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, com suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos pela rede de ensino.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de matrículas presencial, a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.
- "Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar a realização de várias classificações dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.
- "Possibilitar o encerramento da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- "Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da secretaria a visualização das matrículas de toda a rede de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.
- Modalidades e níveis de ensino permitidos:

0000000087



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Educação Básica:
- -- Educação infantil
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Complementar
- - EJA:
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Atividades AEE
- - Atividade complementar"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar matrículas da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em uma etapa de ensino ou em disciplinas específicas .
- Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos individualmente, informando se o aluno deve ser avaliado de forma descritiva devido a necessidade de atendimento educacional especializado.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
- As matrículas de dependência podem ser realizadas nas seguintes modalidades e níveis de ensino:
 - - Educação Básica:
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - EJA (Exceto EJA modular):
 - -- Ensino Fundamental
 - - Ensino Médio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio"
- "Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
- Filtros possíveis:
- - Estabelecimento de ensino
- - Matriz curricular
- - Turmas
- - Turnos
- - Situação da matrícula
- - Período de matrícula"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o estabelecimento de ensino de destino do aluno ao realizar o movimento de Transferência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- "Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.
- Essas movimentações podem ser realizadas em qualquer tipo de matrícula."

000000089



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.

➤ Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o motivo pelo qual o aluno está se desligando do estabelecimento de ensino ao realizar os movimentos de Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.

➤ Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.

➤ "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.

➤ O remanejamento interno deve ocorrer entre turmas:

➤ - Do mesmo estabelecimento de ensino;

➤ - Do mesmo ano letivo;

➤ - Com a mesma etapa de ensino;

➤ - Que ofereçam as mesmas atividades, no caso de turmas de atividades AEE ou complementar;

➤ - Que ofereçam as mesmas disciplinas, no caso de turmas da modalidade EJA e organizada de forma modular."

➤ Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.

➤ Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.

➤ "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.

➤ O relatório é disponibilizados para as matrículas das seguintes modalidades e níveis de ensino:

➤ - Educação Básica:

➤ -- Educação infantil

➤ -- Ensino Fundamental

➤ -- Ensino Médio

➤ - Complementar

➤ - EJA:

➤ -- Ensino Fundamental



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- Ensino Médio
- - Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
- - Ficha Individual 1 (Matriz curricular)
- - Ficha Individual 2 (Atividades)
- - Ficha Individual 3 (Avaliações descritivas)"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis
- - Boletim 1 (Matriz curricular)
- - Boletim 2 (Atividades)
- - Boletim 3 (Avaliações descritivas)
- - Boletim 4 (Parecer descritivo)
- - Boletim 5 (CHA - Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes)"
- "Possibilitar o registro do desempenho escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.
- As informações do desempenho escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuem as mesmas configurações. São elas:
- - Mesma matriz curricular;
- - Mesma etapa de ensino;
- - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar;
- - Mesmo tipo de avaliação entre os componentes curriculares;
- - Mesmo tipo de avaliação entre áreas de conhecimento.

0000000091



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Informações copiadas:
- - Média do período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);
- - Parecer do aluno na média período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Parecer do aluno na média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);
- - Resultado(nota) do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Parecer do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Resultado(nota) do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade.
- - Parecer do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Registro do desempenho dos alunos no CHA (Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes);"
- "Possibilitar o registro da frequência escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.
- As informações da frequência escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuir as mesmas configurações. São elas:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - Mesmo calendário escolar ou calendários escolares com mesmo tipo de período avaliativo;
 - - Mesmo tipo de matrícula;
 - - Mesma forma de registro de frequência entre as turmas.
- Informações copiadas:
 - - Quantidade de aulas ausentes ou quantidade de dias ausentes, conforme forma de registro de frequência da turma;
 - - Quantidade de aulas com faltas justificadas ou quantidade de dias com faltas justificadas do aluno, conforme forma de registro de frequência da turma;
 - - Motivo da justificativa;
 - - Quantidade de faltas abonadas no período avaliativo;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Motivo do abono."
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Filtros possíveis:
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Modalidade
 - - Níveis escolares
 - - Intervalo de data de nascimento dos candidatos
 - - Intervalo de data de inscrição
 - - Etapa de ensino
 - - Turno"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, no ano letivo.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
- "Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- Movimentos exibidos:
 - - Matrículas
 - - Transferências
 - - Deixou de frequentar

0000000093



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Falecidos
- - "Cancelamento"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares do próprio estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- Filtros possíveis:
 - - Período correspondente aos dados exibidos
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Matriz curricular
 - - Turma
 - - Etapa de ensino
 - - Turnos
 - - Disciplina
 - - Eixo temático
 - - Atividade AEE
 - - Atividade Complementar"
- Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
- Possibilitar a definição das características da turma quanto ao turno, quantidade máxima de alunos, quantidade de exames finais, configuração de horas/aula por dia, quantidade de aulas por semana de cada componente curricular e dependências físicas onde as aulas serão ministradas.
- Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
- Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.
- "Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
- Configurações de cada disciplina da turma:
 - - Data inicial e final;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Quantidade de módulos;
- - Quantidade de aulas de cada módulo da disciplina;
- - Carga horária das disciplinas."
- "Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).
- O calendário pode ser definido apenas para turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA), que não são organizadas de forma modular."
- "Possibilitar a divisão dos componentes curriculares de turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA).
- Para as turmas de educação de jovens e adultos (EJA), organizadas de forma modular, não é possível a divisão dos componentes curriculares."
- Possibilitar que cada turma tenha uma configuração com relação ao resultado dos alunos no ano letivo. Ou seja, se o resultado da turma será por componente curricular ou por área de conhecimento.
- Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações das turmas da rede de ensino.
- Filtros possíveis:
 - - Matriz curricular
 - - Equivalência
 - - Nível Escolar
 - - Turno
 - - Turma
 - - Tipo de atendimento
 - - Configuração de horas/aula por dia
 - - Tipo de configuração da frequência
 - - Tipo de resultado da turma"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino, agrupadas por turno.
- Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

000000095



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e da rede de ensino, agrupadas por turno.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar nas turmas de atividades complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular, os alunos e professores ativos vinculados em cada turma e as atividades ou disciplinas oferecidas na turma.
- Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.
- "Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- A aplicação da configuração do tipo de frequência escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem o mesmo tipo de configuração de frequência."
- "Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- A aplicação ou alteração da configuração do tipo de avaliação escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- "Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.
- A aplicação das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - "Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- Possibilitar que as turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA), tenham configurações distintas quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.
- "Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.

0000000096



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- É permitido configurar várias turmas simultaneamente, desde que:
 - - Pertencam ao mesmo calendário escolar e
 - - Que possuam a mesma configuração de tipo de avaliação e
 - - Que a configuração de tipo de avaliação possua configuração de Avaliação numérica.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
- Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.
- Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.
- Possibilitar a enturmação dos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
- Possibilitar que os alunos matriculados e enturmados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas sejam desenturmados.
- Possibilitar a visualização da quantidade máxima de professores que a turma deve ter e a quantidade de professores ativos vinculados a ela.
- Possibilitar a enturmação dos professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma.
- Possibilitar a enturmação dos regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários regentes para a mesma turma, permitindo informar qual deles é o principal.
- Possibilitar a desenturmação dos professores, professores auxiliares e regentes das respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a remoção do professor do quadro de horários da turma, ao realizar a desenturmação dele na turma.

0000000097



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a visualização do histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar os professores ativos vinculados em cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores e os alunos ativos e inativos de cada turma.
- Possibilitar a montagem do quadro de horários para várias turmas do estabelecimento de ensino simultaneamente, quando possuírem a mesma configuração de horas/aula por dia.
- Permitir que os quadros de horários dos estabelecimentos de ensino sejam mantidos por período de vigência.
- Possibilitar a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas, desde que cada quadro possua períodos de vigência distintos.
- "Validar conflitos que ocorram durante a distribuição das aulas no quadro de horários das turmas, possibilitando ao usuário a tomada de ações para resolvê-los.
- Conflitos validados
- - Choque de aulas
- - "Choque de dependências físicas"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o registro dos acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino.
- Permitir que o registro dos acompanhamentos pedagógicos sejam realizados para vários alunos de uma turma simultaneamente.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede de ensino.
- Filtro possível:
- - "Data"
- Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita mediante confirmação do usuário.

0000000098



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino, nas modalidades Educação básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Aceleração e Complementar.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem das dispensas de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem das dispensas dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar a visualização das informações da agenda dos professores por dia, semana, mês e eventos.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.

000000099



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o registro do desempenho escolar de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por área de conhecimento com todos os componentes curriculares pertencentes a área de conhecimento e em seus respectivos períodos avaliativos.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares da rede de ensino.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com vários componentes curriculares e período avaliativo.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento
- e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final."
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- A visão com módulos é aplicada a turmas de educação de jovens e adultos (EJA) e organizadas de forma modular."

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o cálculo da área de conhecimento da turma em seus respectivos períodos avaliativos, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.
- Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
- Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro da frequência escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
- Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.

0000000101



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.
- Possibilitar a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a rematrícula de vários alunos simultaneamente de um ano letivo para o ano letivo seguinte do mesmo estabelecimento de ensino.
- É permitido realizar o processo de rematrícula apenas para alunos que pertencem a turmas que possuem matriz curricular, exceto, para alunos cujo tipo de matrícula seja de ""Progressão Parcial"" e alunos de turmas da modalidade EJA organizada de forma modular."
- "Possibilitar a realização de filtros das matrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
 - Filtros disponíveis:
 - - Estabelecimento(s) de ensino
 - - Matriz(es) curricular(es)
 - - Equivalência(s)
 - - Turno(s)
 - - Turma(s)
 - - Situação(ões) da matrícula de origem do aluno
 - - Situação(ões) da rematrícula do aluno"
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de rematrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a reabertura do período letivo das turmas, obtendo assim o resultado final dos alunos.
- Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- Permitir o envio de feedback para os desenvolvedores do produto sobre a utilização do sistema.
- "Permitir a entrada de dados via arquivos, possibilitando a manipulação das informações disponíveis em cada funcionalidade.
 - Funcionalidades que permitem a entrada de dados via arquivos:
 - - Cadastro de Ano letivo
 - - Cadastro de Deficiências
 - - Cadastro de funcionários
 - - Cadastro de Estabelecimentos de ensino
 - - Cadastro de Turmas
 - - Cadastro de alunos
 - - Cadastro de alunos e nutrientes
 - - Cadastro de alunos e ingredientes
 - - Cadastro de alunos e deficiências
 - - Cadastro de alunos e transtornos globais
 - - Cadastro de alunos e restrições
 - - Medições antropométricas
 - - Filiações
 - - Responsáveis
 - - "Matrículas"
 - "Possibilitar a inclusão de campos adicionais nas funcionalidades, permitindo assim a sua personalização.
 - Funcionalidades que permitem a inclusão de campos adicionais
 - - Cadastro de alunos
 - - Cadastro de disciplinas
 - - Cadastro de estabelecimentos de ensino

0000000103



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - "Cadastro de turmas"
- "Possibilitar o envio de informações para um produto da mantenedora, cujo público alvo é os gestores municipais.
- As Informações enviadas são:
 - - Média geral das notas dos alunos
 - - Média geral por escola
 - - Média geral por Disciplina
 - - Média por escola 1º a 5º ano
 - - Média por disciplina 1º a 5º ano
 - - Média das notas dos alunos
 - - Média por escola 6º a 9º ano
 - - Média por disciplina 6º a 9º ano
 - - Relação de vagas em creche
 - - Média das notas por aluno 1º a 5º ano
 - - Fila de espera
 - - "Vagas livres"
- Possibilitar a importação/exportação de arquivos para a integração com o Educacenso (Censo Escolar do Governo Federal).

10. BIBLIOTÉCA

- Permitir o cadastro de títulos e materiais do acervo.
- Possuir controle de empréstimo de itens por tipo de usuários.
- Possibilidade de prever a data de devolução durante o empréstimo/renovação.
- Possibilitar a aplicação de multa em atraso de devolução, conforme configuração.
- Possibilitar a diferenciação de leitores entre usuários, alunos e servidores.
- "Permitir enviar notificações por e-mail nos eventos:
 - - Item em atraso
 - - Itens reservados
 - - Novos itens em acervo
 - - Eventos da biblioteca"
- Controlar limites de empréstimos por tipo de usuário.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir controlar mais de uma biblioteca, controlando o acesso por usuários.
- Controlar as reservas de itens.
- "Possuir consultas ao acervo por:
 - - Título
 - - Autor
 - - Editora
 - - Assunto
 - - Palavras-Chave"
- Possibilitar a emissão de relatórios dos diversos cadastros do sistema.
- "Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação, tais como:
 - - Empréstimos
 - - Reservas
 - - Baixas"
- Permitir a importação de alunos cadastrados nas escolas, por meio de conexão direta a base de dados.
- Permitir emissão de gráficos dos materiais e assuntos com maior movimentação.
- Possuir opção de suspensão de leitores de acordo com a situação.
- Permitir a baixa de itens do acervo.
- Permitir o cadastro de Livros, Periódicos, Fitas, Cds, DVDs e Discos informando a editora, assunto, autores, palavras-chave, dentre outras, além de utilizar a Classificação Decimal de Dewey (CDD) ou a Classificação Decimal Universal (CDU).
- Permitir a utilização da Classificação Cutter.
- Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF e com Assinatura Digital.
- Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade.
- Permitir a utilização de leitor de código de barras nas movimentações de empréstimos e devoluções.
- Permitir a impressão do comprovante de devolução e reservas dos materiais.
- "Possibilitar a emissão de etiquetas dos itens da Biblioteca, tais como: - Etiqueta lombar CDD - Código de Barras (2x7)"
- Possuir opção de processo para recalcular em lote a data de devolução de empréstimos em aberto.

0000000105



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- "Capturar imagem do leitor utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."
- Emitir Carteirinha do Leitor com o código de barras, com ou sem foto do leitor.
- Permitir o cadastro de Coletâneas/Séries e vincular os materiais pertencentes às Coletâneas/Séries.
- Permitir a emissão das Coletâneas/Séries que a biblioteca possui.
- Permitir controlar a emissão de carteirinhas dos leitores e realizar o ajuste das emissões em lote como: alterar a data de emissão, ativar e desativar vias, além de registrar a data de pagamento e o valor pago pela emissão.
- "Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a quantidade em emissão de carteirinhas em determinado período."
- "Capturar imagem dos livros utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."
- Controlar os itens que podem ou não ser emprestados.
- Permitir que o usuário (admin) crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros

11. RECURSOS HUMANOS:

- O Recursos Humanos deverá possuir integração com o sistema de folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
- Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.

0000000106



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
- Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
- Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
- Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
- Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
- Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- Permitir registro de elogios, advertências e punições.
- Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
- Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
 - Ficha cadastral.
 - Acidentes de trabalho.
 - Adicionais.
 - Afastamentos.
 - Aposentadorias e pensões.
 - Atestados.
 - Atos.
 - Avaliações.
 - Beneficiários de pensão do servidor.
 - Dependentes.
 - Diárias.
 - Empréstimos.
 - Faltas.
 - Substituições a outros servidores.
 - Contratos de vínculos temporários com a entidade.
 - Funções.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha

Visto

- Alterações de cargos.
- Alterações salariais.
- Licenças-prêmio.
- Locais de trabalho.
- Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
- Períodos aquisitivos.
- Transferências.
- Utilização de vales-mercado.
- Utilização de vales-transportes.
- Averbações.
- Cursos.
- Compensação de horas.
- Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
- Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

12. FOLHA DE PAGAMENTO:

- O Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
- Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
- Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
- Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

0000000110



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
- Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
- Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
- Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
- Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
- Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- Possuir cadastro de Cargos.
- Permitir configuração de férias por cargo

0000000111



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
- Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
- Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
- Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
- Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
- Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.

0000000112



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
- Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
- Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
- Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.

0000000113



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
- Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
- Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
- Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
- Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
- Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação.
- Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.

0000000114



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
- Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- Controlar afastamentos do funcionário.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
- Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
- Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

0000000115



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
- Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
- Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
- Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
- Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
- Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
- O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.

0000000116



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
- Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
- Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- Emitir relatórios cadastrais em geral.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - Grupos Funcionais;
 - Organogramas;
 - Locais de trabalho;
 - Tipos de Administração – Sindicatos;
 - Tipos de Cargos;
 - Cargos;
 - Planos Salariais;
 - Níveis Salariais;
 - Horários;

0000000117



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Feriados;
- Aposentadorias e Pensões;
- Beneficiários;
- Pensionistas;
- Dados Adicionais.
- Emitir relatórios cadastrais de:
- Tipos de Movimentação de Pessoal;
- Fontes de Divulgação;
- Atos;
- Movimentação de Pessoal;
- Naturezas dos Textos Jurídicos.
- Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
- Operadoras de planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
- Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
- Linhas de Ônibus;
- Faixas;
- Vales-transportes;
- Vales-Mercado
- Emitir relatórios cadastrais de:
- Cálculo – Tabelas;
- Eventos;
- Cálculo - Tipos de Bases;
- Eventos a Calcular;
- Eventos a Calcular de Rescisão;
- Médias e Vantagens;
- Cancelamentos de férias;
- Suspensões de Férias;
- Configurações de Férias;
- Formas de Alteração Salarial;
- Bancos;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Agências Bancárias;
- Homolognet.
- Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
- Vínculos Empregatícios;
- Tipos de Afastamentos;
- Tipos de Salário-Família;
- Organograma;
- Naturezas dos tipos das Diárias;
- Tipos de Diárias;
- Previdência Federal;
- Outras Previdências/Assistência;
- Planos de Previdência;
- Motivos de Alterações de Cargos;
- Motivos de Alterações Salariais;
- Motivos de Rescisões;
- Motivos de Aposentadorias
- Responsáveis.
- Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
- Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

0000000119



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
- Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.

0000000120



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
 - Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
 - Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
 - Alteração do período;
 - Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
 - Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
 - Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
 - Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
 - Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
 - Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
 - Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
 - Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
 - Permitir consulta rápida nos cadastros.
 - Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades.
 - Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
 - Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
 - Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada, e o processamento para cada funcionário.
 - Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
 - Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.

0000000121



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
- Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
- Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

13. SERVIDOR PÚBLICO VIA WEB

- O Atendimento ao Servidor Público via Internet deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
- Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
- Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
- Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
- Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
- Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
- Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
- Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.
- Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
- Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
- Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
- Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no sistema.
- Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via sistema.

14. PONTO BIOMETRICO

- Permitir a configuração de amostras digitais nas coletas biométricas.
- Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
- Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
- Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
- Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
- Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela dos recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
- Configurar o envio ou não das marcações originais diariamente ou semanalmente para e-mail do funcionário.
- Permitir o cadastro dos locais de trabalho.
- Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.
- Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
- Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
- Permitir a configuração de quais usuários possui permissão para iniciar o relógio.
- Permitir a configuração de quais funcionários pode registrar marcação.
- Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
- Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
- Permitir a exibição ou ocultação da lista de marcações exibidas na tela do relógio.
- Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
- Permitir o cadastro, alteração e exclusão das biometrias das pessoas cadastradas no sistema.
- Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
- Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
- Permitir a consulta, o agendamento e a emissão de relatórios.

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
- Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
- Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
- Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
- Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
- Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.
- Possibilitar a exibição de um contador para realização da marcação após alguns segundos, caso o usuário não o faça por si, confirmando a marcação no ponto.
- Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
- Possibilitar a exibição em lista das últimas marcações registradas no relógio
- Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
- Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
- Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
- Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
- Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
- Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
- Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

15. PONTO ELETRÔNICO

0000000124



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- Possuir integração com qualquer relógio ponto do mercado.
- Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
- Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:
 - Somar para saldo,
 - Subtrair do saldo,
 - Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.
 - Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
 - Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.
 - Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
 - Possuir programação de afastamento.
 - Permitir consulta de horários por período.
 - Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.
 - Controlar marcações de refeitório.
 - Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
 - Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.
- Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permitir emissão do cartão ponto;
- Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
- Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
- Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.

0000000125



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;

- Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
- Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no sistema da folha.
- Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
- Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
- Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.
- Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
- Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
- Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
- Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
- Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
- Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
- Possuir relatório de absenteísmo configurável.
- Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
- Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
- Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
- Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
- Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
- Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

16. SISTEMA DE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL

- Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto;
- Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto;
- Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB;
- Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto;
- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações;
- Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos;
- Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajustes posteriores;
- Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações;
- Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

17. SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL

- Permitir o cadastramento e a parametrização de assuntos, estabelecendo rotas e prazos de durações das solicitações nas unidades.
- Possibilitar que cada unidade registre ou consulte as solicitações sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha. Manter os dados referentes às solicitações de forma que possibilite o cadastramento destas solicitações em diversas unidades.
- Permitir efetuar o Andamento ou Confirmação das solicitações de uma determinada unidade possibilitando, após análise, o cadastro de providências.

0000000127



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir informar o custo ao requerente juntamente com seus pareceres, encerrando o processo ou estabelecendo um novo andamento para outras unidades tomarem as devidas providências.
- Permitir a consulta de solicitações através do código e ano, nome do requerente, solicitação, unidades de entrada e unidade atual; possibilitando visualizar o roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.
- Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e administrativos com diversas opções de seleção e ordenação dos dados, tais como:
 - - Demonstrativo de Solicitações;
 - - Solicitações por Status;
 - - Controle de Prazos.
- Permitir a emissão de carta resposta ao requerente após ser encerrada sua solicitação, bem como a emissão de etiquetas, possibilitando a criação de modelos próprios de carta resposta ou etiqueta por meio de um gerador de Relatórios.
- Possibilitar a emissão de gráficos para uma análise administrativa dos movimentos e dados estatísticos extraídos dos processos e controles, demonstrando as eficiências e deficiências na administração pública.
- Possibilitar o cadastro de pesquisas, desta forma as pesquisas efetuadas tanto com contribuintes quanto internas podem ficar registradas no sistema.
- Possibilitar a emissão de relatório comparativo de uma mesma pesquisa aplicada em diferentes datas, obtendo assim estatísticas sobre os dados de resultado.
- Possuir cadastro de pessoas integrado com o sistema tributário e de protocolização.

18. SISTEMA DE PROTOCOLO WEB

- Permitir a consulta de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF/CNPJ, solicitação, unidades de entrada e unidade atual.
- Permitir (após feita a consulta), a visualização do roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.

0000000128



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por solicitação, informando a previsão de permanência em cada unidade, definindo ainda o grau de prioridade da solicitação e o valor da taxa a ser cobrada em cada solicitação.
- Determinar por meio de permissões de usuário a impossibilidade ou não de um Processo sair fora de um determinado roteiro
- Possibilitar a formatação de documentos para emissão de requerimentos e pareceres personalizados para cada assunto;
- Permitir efetuar a tramitação de um processo para uma unidade do roteiro planejado ou para uma outra unidade distinta.
- Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos; informar seu histórico, possibilitando definir quais usuários poderão visualizar os pareceres.
- Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite.
- Permitir que cada departamento atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, possuindo uma numeração única e com uma nova numeração a cada exercício.
- Possibilitar o ajuntamento de processos por apensação ou anexação.
- Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo.
- Permitir a emissão de taxas (DAM) com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas.
- Emissão do comprovante de protocolização do processo.
- Possibilitar a baixa dos pagamentos das taxas (DAM) através de baixa automática com o arquivo bancário ou pela baixa manual (por processo ou por solicitação).
- Possibilitar a consulta de processos selecionando: número ou ano, requerente, solicitação, unidades de entrada e unidades de destino.
- Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e processos.
- Possuir relatórios Gerenciais para acompanhamento dos processos e demonstrando: processos conforme status, processos em tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados.
- Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades externas) para o processo.
- Possuir gráficos que auxiliam na análise e no desempenho das unidades conforme suas movimentações.

0000000129



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.
- Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento Do andamento dos processos.
- Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade.
- Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas.
- Possibilitar a exclusão dos andamentos existentes para o processo.
- Definir quais as unidades permitem a entrada de processos.
- Realizar andamento entre usuários de uma mesma unidade.
- Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo
- Permitir a integração de taxas com o sistema tributário, podendo assim gerar a taxa no momento da protocolização e efetuar consultas e pagamento no sistema tributário
- Permitir a integração de solicitação de revisão de lançamentos gerados a partir do sistema tributário, efetuando no momento da solicitação a suspensão dos lançamentos no sistema tributário e ao deferir a solicitação atualizar a situação do processo no sistema de protocolo.
- Permitir da tela de consulta de processos, verificar a quantidade de processos em análise, não analisados e possuem a necessidade de confirmação
- Permitir da tela de consulta de processos poder efetuar andamentos, confirmações, movimentações, encerramentos, arquivamentos, pareceres ou estornos de um ou mais processos, também permitir acesso a cadastro de processos
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.

19. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- O sistema de Tributação Pública deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- Possuir cadastro de bancos e agências.
- Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- Possuir cadastro de atividades econômicas.
- Possuir cadastro de planta de valores.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha

Visto

- Possuir cadastro de fiscais.
- Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- Possuir cadastro único de contribuintes.
- Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
- Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- Ter configuração para mensagens de carnê.
- Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- Possuir cadastro de averbações/observações para:
 - Contribuintes;
 - Imóveis;
 - Econômicos;
 - Dívidas;
 - Receitas diversas (solicitação de serviço).
- Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
 - Imobiliários;
 - Mobiliários (econômico);
 - Pessoas;
 - Projetos;
 - Receitas Diversas;
 - Contribuição de Melhorias;
 - Auto de Infração;
 - Características de Imobiliárias;
 - Características Mobiliárias.
- Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:
 - Ampliação; Reforma;
 - Construção;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Demolição.
- Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.
- Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.
- Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas
- Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.
 - Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
 - Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
 - Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
 - Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.
 - Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
 - Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
 - Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.
 - Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
 - Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).
 - Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.
 - Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
 - Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
 - Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
 - Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
- Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e a vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; - de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamentos.
- Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- Possibilitar emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
- Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
- Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
- Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- Possuir controle de denúncias fiscais.
- Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.

0000000133



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- Permitir que sejam parametrizados todos os tributos quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; - Termo de Encerramento da Fiscalização; - Termo de Ocorrência; - Termo de Apreensão de Documentos; - Termo de Prorrogação da Fiscalização; - Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; - Auto de Infração; - Produção Fiscal; e - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
- Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.
- Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
- Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

0000000134



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
- Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
 - Forma de entrega;
 - Data entrega;
 - Cancelamento;
 - Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;
- Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;
- Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
- Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
- Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
- Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
- Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;
- Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
- Possibilitar parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;

0000000135



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
- Controlar execução de dívidas;
- Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
- Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
- Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
- Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
- Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
- Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
- Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.
- Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
- Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo sistema no momento do lançamento dos impostos.
- Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
- Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.

0000000137



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo da ITR.
- Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.
- Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida
- Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

20. SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB

- O sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet deverá possibilitar ao administrador municipal o conhecimento do volume dos serviços tomados em seu território, para poder proceder à cobrança do ISSQN de sua competência.
- Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.
- Possibilitar emissão de guias de recolhimento.
- Possibilitar atualização cadastral.
- Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:
 - Serviços prestados por Empresas de fora do Município,
 - Serviços prestados por Empresas locais,
 - Serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais,
 - Relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- Possibilitar lançamento automático dos valores declarados no sistema de Tributação.
- Possuir controle da arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.
- Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
- Possibilitar emissão de recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
- Registrar dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.
- Possibilitar escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - Razão social do declarante/contribuinte;
 - CNPJ/CPF;
 - Endereço completo;
 - Número do Cadastro Municipal Mobiliário;
 - Número e data de emissão do documento fiscal;
 - Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
- Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
 - Prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
 - Serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
 - Escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física;
- Escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços);
- Condomínios;
- Construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;

000000139



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
- Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- Possibilitar cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.
- Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.
- Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento e compensação do valor em outra declaração.
- Possibilitar declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.
- Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.
- Permitir mais de uma declaração por competência.
- Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
- Permitir emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.
- Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório para conferência de serviços declarados.
- Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.
- Possibilitar envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.
- Permitir configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
- Permitir controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
- Possuir relatórios para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
- Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
- Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
- Possibilitar visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
- Permitir visualização da relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
- Permitir visualização das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.
- Possuir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
- Permitir realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou, reteve e não declarou.
- Possibilitar rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais.
- Possibilitar visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
- Possuir relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
- Possuir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

0000000141



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar visualização do resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
- Possibilitar inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
- Permitir realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
- Possibilitar identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
- Possibilitar averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
- Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
- Possibilitar controle das datas dos documentos fiscais declarados.
- Possibilitar análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
- Possibilitar confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
- Possibilitar análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade.
- Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
- Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
- Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as guias de pagamentos não tenham sido pagas.
- Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
- Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
- Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
- Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
- Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.
- Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
- Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
- Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
- Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
- Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
- Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
- Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
- Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
- Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
- Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
- Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
- Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
- Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.
- Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
- Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
- Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
- Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
- Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
- Possibilitar a assinatura digital das declarações.
- Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.
- Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.
- Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
- Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
- Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' - Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
- Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
- Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.
- Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
- Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
- Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
- Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
- Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Permitir o cadastramento de infrações.
- Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.

- Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
- Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
- Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
- Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

21. SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS

- O Controle de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on-line, com validade jurídica.
- Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
- Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
- Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
- Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
- Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
- Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
- Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
- Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
- Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
- Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.

0000000143



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
- Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
- Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
- Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
- Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
- Possuir emissão de gráficos estatísticos.
- Possibilitar comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

22. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB

- Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
- Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
- Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
- Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, Endereço completo, Senha, anexos.
- Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias e carnês de pagamentos.
- Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.
- Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
- Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
- Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
- Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
- Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.

0000000145



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.
- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Possibilitar aos contribuintes emitir a 2ª via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
- Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
- Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.
- Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
- Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
- Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
- Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
- Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
- Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.
- Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
- Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
- Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.
- Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.
- Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
- Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
- Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.

0000000147



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
- Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.

23. SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM E SIAP

- Possuir banco de dados próprio.
- Permitir a integração com qualquer sistema Desktop, possibilitando a consulta de dados diretamente no banco de dados destes sistemas para a geração dos arquivos.
- Possibilitar a importação de dados de competências já armazenadas pelos Tribunais de Contas, permitindo que na geração de períodos maiores que os importados sejam realizados após-validação dos dados.
- Possuir processo de geração dos dados para tribunais de contas.
- Possuir processo de pré-validação dos dados de qualquer banco de dados dos sistemas desktop.
- Possuir processo de pós-validação dos dados, permitindo que sejam realizadas verificações dos dados do período atual da geração com as informações armazenadas no banco do Validador, possibilitando a identificação de diferenças entre os arquivos enviados entre dois períodos consecutivos.
- Possuir relatórios que demonstrem as inconsistências encontradas nos processos de pré-validação e pós-validação.
- Permitir a identificação do tipo da inconsistência. O tipo poder ser 'Impeditivo' ou 'Alerta'
- Permitir a exclusão de dados de competências já importadas.
- Demonstrar quadro demonstrativo das competências já importadas

24. SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL CONFORME LC N. 131/2009

- Permitir a utilização do sistema via internet.

0000000148



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir filtros para seleção de entidades.
- Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
- Possuir banco de dados em nuvem (cloud), garantindo o funcionamento do sistema mesmo em caso de parada do servidor da Prefeitura Municipal por falta de energia e/ou manutenção.
- Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
- Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
- Permitir realizar a atualização de dados de forma preferencialmente automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
- Permitir exportar em formato CSV as informações de Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
- Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
- Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
- Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
- Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores.
- Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
- Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
- Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
- A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
- Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.

0000000149



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
- Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

25. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB

- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrado no sistema de educação do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
- 8 ➤ Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- ➤ Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.

000000151



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com Educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente à quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizados com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

0000000153



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente à situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
- Permite que os objetos contidos em uma mesma aba sejam exibidos em modo apresentação.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada nos exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 6º ao 9º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre anota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerada por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- "Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.

000000155



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute disponibilizado e também autorizado por token.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com layout definido.

0000000157



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº /2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. /2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000159



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº /2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000161



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº /2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 48.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU**, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. /2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

0000000163



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – Os sistemas deverão estar operantes dentro de um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de expedição da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 10 (dez) dias, de acordo com a instalação dos sistemas, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 69/70/3.3.90.39/40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

0000000164



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

0000000165



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

8

0

0000000166



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Extrato de contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU**

R\$ _____ (_____)

Dotação Orçamentária: 70/69 – 3.3.90.40.00.00.00

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

0000000167



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. /2018

PROCESSO N°. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO N°. /2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000168



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 262/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /12/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2018.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000169





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. SEM MÉRITO. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório, Pregão Presencial, tipo menor preço, visando contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares e prestação de serviços técnicos, elaboração e emissão de carnês de IPTU para Mandaguáçu-PR, do qual foi requisitado a emissão de parecer sem mérito, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e Pedido de Abertura, elaborado pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. Anito Rocha de Oliveira, protocolo n. 2233-2018 em 05/11/2018, para serem utilizadas na elaboração do Edital e Anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$608.388,00 (seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 26/10/2018; b) Protocolo Geral n. 2233-2018, datado 05/11/2018; c) Identificação no Termo de Referência os responsáveis pelos Orçamentos – Anito Rocha; d) Orçamentos; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, datado 05/11/2018; f) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, datado 05/11/2018; g) Primeiro recebimento desta Assessoria Jurídica do Processo em tela, para emissão de parecer jurídico s/ mérito, do qual transcrevemos: “constatou-se que a minuta do edital e anexos, não consta no processo, impossibilitando com isto a expedição de parecer, datado 12/11/2018”; h) Minuta do Edital e anexos datado 04/12/2018; i) Segundo recebimento desta Assessoria Jurídica do Processo em tela, para análise e emissão de parecer jurídico sem mérito, 05/12/2018.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

0000000170

12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

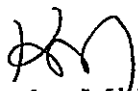
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

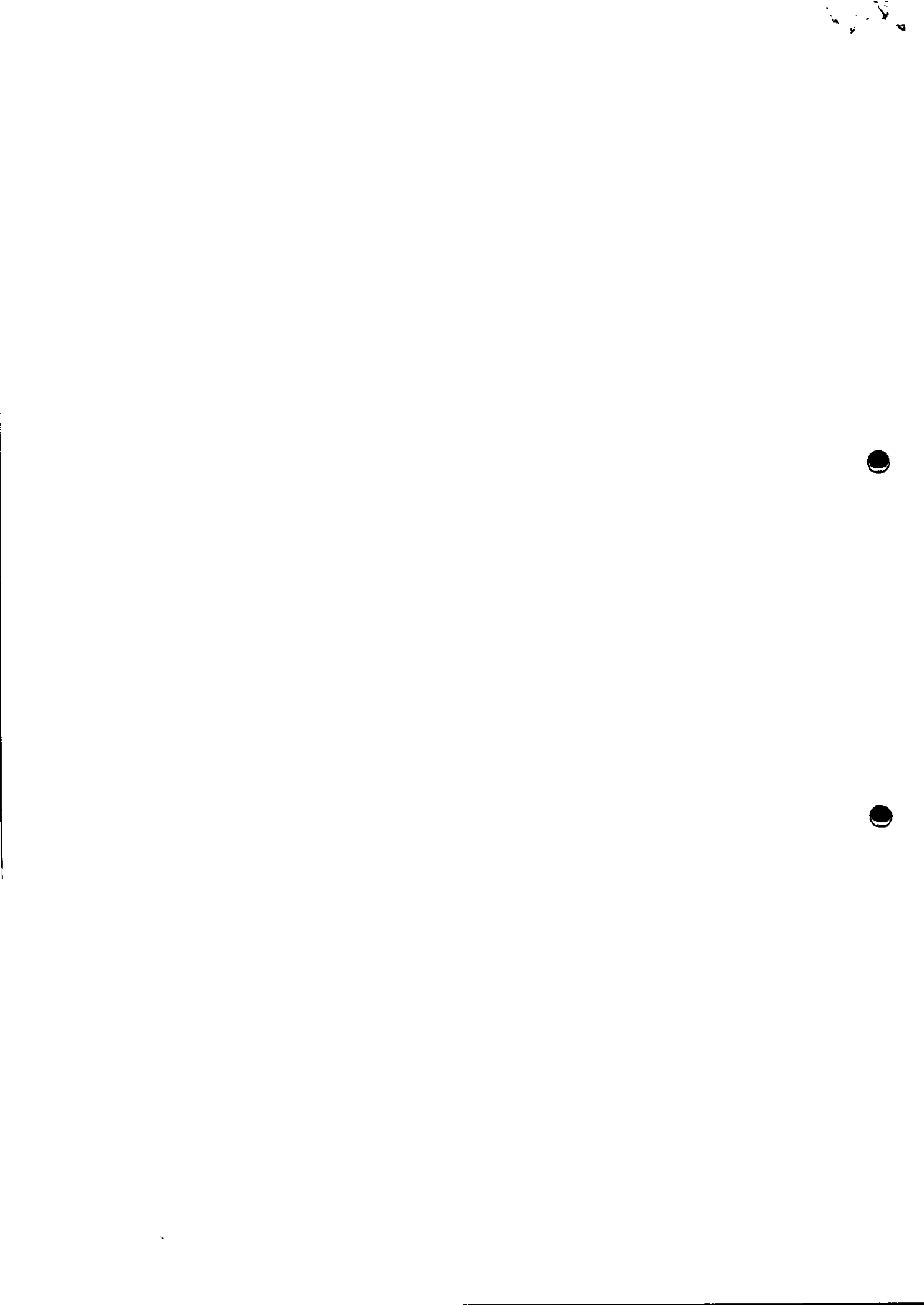
7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

0000000171





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR.

Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...”

c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...”

10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...”

10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

0000000172





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.


11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Atendendo o exposto, o presente estará em condições de ser encaminhado ao departamento competente para decisão do pleito, para querendo, autorize o processo licitatório.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

14 É o parecer sem mérito, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 11 de Dezembro de 2018


Keetby Therese Midauar Ségnesi
Assessora Jurídica

0000000173





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/12/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 28/12/2018, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada

0000000174



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de contratação, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os sistemas deverão utilizar gerenciamento de banco de dados do tipo proprietário, não sendo aceito SGBD do tipo free.

2.4. Todos os sistemas/módulos deverão possuir tabelas nominadas de maneira clara, afim de que sua função seja facilmente interpretada;

2.5. Todos os módulos/sistemas deverão ser desenvolvidos por um único fabricante;

2.6. Os anexos gerados pelos módulos/sistemas deverão possuir a opção de "assinatura digital"; e

2.7. Os proponentes deverão apresentar cotação Por Item, e julgamento de Forma Global.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernárdiño Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA 28/12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA 28/12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000178



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE

“A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema "Betha AutoCotação" para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

e) Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.5 Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no

0000000180



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cícad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

0000000182



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a colocar os sistemas em funcionamento e operante, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição emitido pelo órgão competente da Administração, de acordo com os sistemas requisitados pela administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega/operacionalização dos sistemas, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/70 - 3.3.90.40.00.00.00 (0001).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

0000000186



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os sistemas só serão recebidos depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município, e o prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de compra.

14.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. Na apresentação de recursos referente ao atendimento as características mínimas dos sistemas à proponente vencedora ficarão vinculadas à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

16.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

16.4. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para instalação dos sistemas licitados no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

0000000188



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento das tarefas desenvolvidas pela empresa a ser contratada é executado pelo Departamento de Administração, através de seu Diretor Sr. Anito Rocha de Oliveira, ao qual competirá acompanhar e avaliar os serviços prestados, reportando à autoridade competente eventuais ocorrências que estejam em desconformidade com os objetivos da contratação.

Assim, cumprirá ao responsável pelo Departamento de Administração, atualmente o Sr. Anito Rocha de Oliveira, exercer a função de fiscal do contrato, reportando à autoridade



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

competente eventuais procedimentos praticados pela empresa contratada, que não estejam em conformidade com o ajustado.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 04 de dezembro de 2018.



ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo

0000000190



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

ITEM	SISTEMAS	USUÁR.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	10	12	R\$2.650,00	R\$ 31.800,00
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	2	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	2	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
4	SISTEMA DE CUSTOS	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6	12	R\$1.610,00	R\$ 19.320,00
6	SISTEMA DE FROTAS	4	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
7	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	3	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	2	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
9	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	20	12	R\$5.800,00	R\$ 69.600,00
10	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	2	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	2	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	4	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
13	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	-	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
14	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	-	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
15	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	2	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
16	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	2	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	10	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
19	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10	12	R\$2.070,00	R\$ 24.840,00
20	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB	2	12	R\$1.035,00	R\$ 12.420,00
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA WEB	-	12	R\$4.060,00	R\$ 48.720,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB	-	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
25	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
26	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
27	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
28	HORA TÉCNICA	-	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
29	ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS	-	18000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
30	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
31	SISTEMA DE COMPRAS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
32	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
33	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	1	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
34	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
35	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
36	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	-	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
37	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
38	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	1	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
39	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
40	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
41	HORA TÉCNICA	-	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GLOBAL				-	R\$ 608.388,00

Valor Máximo R\$ 608.388,00 (Seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

OBSERVAÇÕES GERAIS

0000000192



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
2. Tipo de licitação: Menor Preço Global.
3. Critério de julgamento: Preço Global.
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.
5. **IMPORTANTE:** pela implantação do novo sistema e com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD ou pen-drive), conforme arquivo constante na página www.mandaguacu.pr.gov.br – serviços – licitações e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para software de gestão municipal:

a) A instalação deverá ocorrer, no mínimo, em número de máquinas idêntico ao de licenças licitadas com usuários a serem cadastrados no sistema, desde que não ultrapassem o número contratado.

b) Para cada sistema licitado quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão, instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

1.2. Os sistemas licitados poderão ser executados em base de dados única ou em bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas requisitadas no Anexo I, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente edital.

1.3. A conversão dos dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na entidade serão de responsabilidade da LICENCIADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela LICENCIANTE. A conversão dos dados relacionados ao histórico funcional de servidores bem como dos dados relacionados à arrecadação e fiscalização tributária deverão contemplar todo o histórico de dados dos sistemas legados. A conversão dos dados contábeis, orçamentários, de compras, licitações, materiais e contratos deverão contemplar os dados do exercício atual em diante.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.4. A LICENCIANTE deverá designar responsável pela validação dos dados convertidos após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

1.5. A licenciada deverá realizar o acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

1.6. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

1.7. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

1.8. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão pagos após aceite formal e individual de cada sistema convertido e/ou implantado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento.

1.9. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão faturados em parcela única (ou) em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.

1.10. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

1.11. A licenciada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

1.12. A licenciada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

1.13. Os serviços de implantação e treinamento deverão ser concluídos em 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

0000000194



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.14. A licenciada deverá realizar treinamento aos usuários, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, além do conhecimento necessário sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.

1.15. A licenciada deverá realizar treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica possa efetuar check list de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para assistência técnica.

1.16. Cada treinamento deverá ser realizado para turmas de até 20 (vinte) participantes.

1.17. A Licenciante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento de implantação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Licenciada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

1.18. A Assistência Técnica deverá requisitada pela Licenciante para a Licenciada sempre que houver necessidade através de telefone, fax, e-mail ou portal de atendimento.

a) A Licenciada deverá prestar Assistência Técnica para:

b) Esclarecer dúvidas durante a operação e utilização dos sistemas;

c) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

d) Gerar ou validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

e) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades relatórios específicos.

1.19. Treinamento de novos usuários de reforço para antigos usuários.

1.20. Será aceita Assistência Técnica aos sistemas licitados via acesso remoto, mediante autorização previa da Licenciante, sendo de inteira responsabilidade da Licenciada o sigilo e a segurança das informações.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.21. Os serviços de Assistência Técnica serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento. As solicitações realizadas no mês serão acumuladas e faturadas numa única nota fiscal,

1.22. Os serviços de Assistência Técnica serão faturados de forma individual com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SISTEMAS

1. CONTABILIDADE PÚBLICA:

➤ O sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar a análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

➤ Efetuar a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (MCASP).

➤ Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.

➤ Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.

➤ Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

➤ Permitir informar documentos fiscais no momento da liquidação.

➤ Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.

➤ Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

➤ Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.

➤ Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

➤ Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.

0000000196



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- Possibilitar inscrever automaticamente no sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.
- Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- Efetuar automaticamente lançamentos de desincorporação patrimonial quando do cancelamento de restos a pagar processados.
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
- Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e Sub-empenhos.
- Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

0000000197



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação.
- Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.

000000198



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.
- Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000.
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
- Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
- Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
- Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.
- Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
- Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do PARANÁ:
 - Anexo I - Demonstrativo da despesa com pessoal
 - Anexo II - Demonstrativo da dívida consolidada líquida
 - Anexo III - Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores
 - Anexo IV - Demonstrativo das operações de crédito
 - Anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa
 - Anexo VI - Demonstrativo dos restos a pagar
 - Anexo VII - Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal

2. TESOURARIA:

- Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
- Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
- Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis

0000000200



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

(analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

- Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
- Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- Possibilitar configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade.
- Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada.
- Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
- Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
- Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
- Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
- Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
- Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
- Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.
- Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

3. PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

- O Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:
 - Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual
 - Permitir configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
 - Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.
 - Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.
 - Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.
 - Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.
- Plano Plurianual (PPA):
 - Permitir definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.
 - Possibilitar cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação.
 - Permitir estabelecimento de vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo.
 - Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade.
 - Permitir registro das audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.

000000202



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possibilitar avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.
- Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
- Permitir aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.
- Cadastrar programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- Permitir realizar o planejamento das despesas possibilitando: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
- Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
- Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
- Permitir cadastro da avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro objetivos.
- Registrar avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado.
- Cadastrar restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir avaliação dos planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
- Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual
- Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir cadastro das prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA
- Registrar receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Permitir cadastro da previsão das transferências financeiras a fundos.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- Manter histórico das alterações efetuadas na LDO.
- Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
- Possibilitar integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.
- Permitir registro das expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
- Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
- Emitir anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.

0000000204



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
- Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):
 - Demonstrativo I - Metas Anuais.
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
 - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores.
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
 - Demonstrativo VI.A - Projeção Atuarial do RPPS.
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 - Anexo I.A - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.
- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas
 - Total das Despesas.
 - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.
- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.
- Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
- Lei Orçamentária Anual (LOA):
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.
- Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
- Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
- Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
- Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
- Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.

0000000206



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
- Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
- Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS:

- Permitir uso do sistema em ambiente web.
- Permitir uso do sistema através de Web Browser pelos navegadores Google Chrome 30 ou superior; ou Mozilla Firefox 25 ou superior, ou Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior.
- Permitir configuração de várias entidades para acesso individual de usuários (multi-entidade).
- Permitir cadastro das permissões para configurar usuários para acesso ilimitado no perfil administrador e parcial no perfil usuários para consulta das informações disponibilizadas em gráficos ou para operacionalização do cálculo de custos.
- Possuir painéis e gráficos interativos para análise de informações de custos com filtros unitários dos objetos de custos, gerados pelos centros de custos, gerados pelos elementos de custos.
- Possuir painéis interativos para análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, e a conciliação com o sistema estruturante provedor da informação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gerar informações a nível analítico, permitindo que auditorias internas ou externas confirmem a fidedignidade das informações.
- Permitir que os gráficos sejam gravados em formato MS Excel.
- Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- Possuir painéis dinâmicos que permitem o agrupamento e desagrupamento de informações de custos de acordo com as estruturas administrativas, funcionais e programáticas.
- Possuir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência.
- Permitir configuração de exceção para apuração de custos.
- Possibilitar criação de inúmeras visões para realizar os cálculos de custos de cada entidade.
- Possuir cadastro de visões que permita alterar o status do cálculo para ativo ou inativo.
- Permitir cadastro dos elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos.
- Permitir classificação dos elementos de custos em fixos ou variáveis.
- Permitir vínculo dos elementos cadastrados ao sistema estruturante provedor da informação.
- Possuir cadastro dinâmico de objetos de custo, permitindo alterar as características do objeto conforme necessidade da entidade.
- Permitir cadastro do objeto de custos, com opção de vínculo de classificação em institucional, funcional, programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico.
- Possuir cadastro de métodos de custeio por entidade, permitindo vincular alocadores de custos quando necessários.
- Permitir cálculo de custos com base em vários métodos de custeio por entidade.
- Permitir cadastro de alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existentes, bem como sua variação ao longo do tempo.
- Possuir relatório de demonstração do resultado econômico (DRE) em conformidade com a NBCT 16.11.
- Permitir a geração de informações de elementos de custos apurados através do consumo de medicamentos registrados nas dispensas de medicamentos registradas em sistema de saúde.
- Possibilitar que a equipe gestora de custos efetue a análise dos resultados da apuração de custos através das seguintes características e classificações:
 - Gestão de Custos diretos e indiretos;
 - Gestão de custos por objetos de custos, centro de custos e elementos de custos;

000000208



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gestão de custos por método de custeios e alocadores diferenciados por centro de custos;
- Geração de resultados de custos com base nas classificações institucionais, funcionais e programáticas contidas no orçamento municipal.
- Gestão de custos fixos e variáveis por centro de custos e objetos de custos.

5. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- O sistema de Compras deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
 - Publicação do processo;
 - Emissão do mapa comparativo de preços;
 - Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
 - Interposição de recurso;
 - Anulação e revogação;
 - Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
 - Parecer jurídico;
 - Homologação e adjudicação;
 - Autorizações de fornecimento;
 - Contratos e aditivos;
 - Liquidação das autorizações de fornecimento;
 - Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
 - Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
- Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.

0000000209



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
- Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedores participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Emitir Edital de Licitação.

0000000210



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
- Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
- Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema

6. GESTÃO DE FROTAS:

- Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.

0003000212





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.
- Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
- Lei Orçamentária Anual (LOA):
 - Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
 - Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.
 - Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
 - Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
 - Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.
 - Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
 - Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
 - Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.
 - Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
 - Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.

0000000213



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
- Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
- Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.
- Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
- Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS:

- Permitir uso do sistema em ambiente web.
- Permitir uso do sistema através de Web Browser pelos navegadores Google Chrome 30 ou superior; ou Mozilla Firefox 25 ou superior, ou Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior.
- Permitir configuração de várias entidades para acesso individual de usuários (multi-entidade).
- Permitir cadastro das permissões para configurar usuários para acesso ilimitado no perfil administrador e parcial no perfil usuários para consulta das informações disponibilizadas em gráficos ou para operacionalização do cálculo de custos.
- Possuir painéis e gráficos interativos para análise de informações de custos com filtros unitários dos objetos de custos, gerados pelos centros de custos, gerados pelos elementos de custos.
- Possuir painéis interativos para análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, e a conciliação com o sistema estruturante provedor da informação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gerar informações a nível analítico, permitindo que auditorias internas ou externas confirmem a fidedignidade das informações.
- Permitir que os gráficos sejam gravados em formato MS Excel.
- Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- Possuir painéis dinâmicos que permitem o agrupamento e desagrupamento de informações de custos de acordo com as estruturas administrativas, funcionais e programáticas.
- Possuir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência.
- Permitir configuração de exceção para apuração de custos.
- Possibilitar criação de inúmeras visões para realizar os cálculos de custos de cada entidade.
- Possuir cadastro de visões que permita alterar o status do cálculo para ativo ou inativo.
- Permitir cadastro dos elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos.
- Permitir classificação dos elementos de custos em fixos ou variáveis.
- Permitir vínculo dos elementos cadastrados ao sistema estruturante provedor da informação.
- Possuir cadastro dinâmico de objetos de custo, permitindo alterar as características do objeto conforme necessidade da entidade.
- Permitir cadastro do objeto de custos, com opção de vínculo de classificação em institucional, funcional, programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico.
- Possuir cadastro de métodos de custeio por entidade, permitindo vincular alocadores de custos quando necessários.
- Permitir cálculo de custos com base em vários métodos de custeio por entidade.
- Permitir cadastro de alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existentes, bem como sua variação ao longo do tempo.
- Possuir relatório de demonstração do resultado econômico (DRE) em conformidade com a NBCT 16.11.
- Permitir a geração de informações de elementos de custos apurados através do consumo de medicamentos registrados nas dispensas de medicamentos registradas em sistema de saúde.
- Possibilitar que a equipe gestora de custos efetue a análise dos resultados da apuração de custos através das seguintes características e classificações:
 - Gestão de Custos diretos e indiretos;
 - Gestão de custos por objetos de custos, centro de custos e elementos de custos;

0000000215



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Gestão de custos por método de custeios e alocadores diferenciados por centro de custos;
- Geração de resultados de custos com base nas classificações institucionais, funcionais e programáticas contidas no orçamento municipal.
- Gestão de custos fixos e variáveis por centro de custos e objetos de custos.

5. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- O sistema de Compras deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
- Publicação do processo;
- Emissão do mapa comparativo de preços;
- Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Autorizações de fornecimento;
- Contratos e aditivos;
- Liquidação das autorizações de fornecimento;
- Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
- Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
- Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
- Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedores participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Emitir Edital de Licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
- Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
- Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema

6. GESTÃO DE FROTAS:

- Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
- Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
- Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
- Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.
- Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
- Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material; - veículo; - centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
- Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
- Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento troca de óleo, serviços, pneu, etc., para um melhor controle dos gastos com a frota.
- Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
- Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
- Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.
- Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
- Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
- Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
- Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
- Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.

0000000221



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
- Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
- Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

7. PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- O Patrimônio deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;
- Moeda de aquisição (permitindo migração dos valores para moeda atual);
- Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
- Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
- Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
- Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
- Permitir visualização da situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;
- Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex.: “Cor”, “Altura”, “Peso”.
- Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
- Permitir informa o valor (%) residual do bem e o % de depreciação anual dos bens.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
- Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:
 - Data de envio e previsão de retorno;
 - Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);
 - Valor do orçamento;
 - Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;
 - Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
 - Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
 - Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
- Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
- Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
- Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
- Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.

0000000223



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.
- Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
- Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
- Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.
- Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
- Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
- Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.
- Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção (ex.: 1, 20, 37).
- Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.
- Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.
- Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
- Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.
- Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.
- Registrar amortização de bens intangíveis.

8. ALMOXARIFADO PÚBLICO:

- O Almojarifado deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- Permitir registro de alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.
- Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário.
- Possibilitar controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais.
- Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Percível/etc.).
- Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- Possibilitar emissão de resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Permitir emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.

000000225



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- Registrar abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Possuir relatório do consumo médio mensal por material.
- Possibilitar leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.
- Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.
- Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

9. EDUCAÇÃO

- Permitir acesso ao ambiente por meio de login (usuário e senha) individual.
- Permitir que usuários administradores gerenciar o acesso dos usuários do sistema.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar rotinas para gerar e/ou importar arquivos de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir aos usuários a emissão de relatórios personalizados.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações cadastrais da entidade.
- Permitir ao profissional da educação vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações dos anos letivos.
- Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
- Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação registrar documentos que são necessários para a realização das matrículas dos alunos.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as turmas por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m² nas dependências físicas.
- Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana.
- Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.
- Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.

0000000227



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das frequências conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o planejamento de aula por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, utilizando as fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, mantidas pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das matrizes curriculares utilizadas na rede de ensino.
- Possibilitar que cada etapa de ensino da matriz curricular tenha componentes curriculares específicos.
- Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil. Ou seja, se a matriz deve utilizar Disciplinas ou Eixos temáticos.
- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto à orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.

0000000229



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.
- Possibilitar a impressão da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino conforme modelo definido pela empresa mantenedora do produto.
- Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
- Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos tipos de cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das lotações físicas da rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cursos de aperfeiçoamento com suas respectivas características.
- Permitir a manutenção dos funcionários da rede de ensino com a possibilidade de informar dados pessoais, documentação e formação.
- Permitir configurar as matrículas dos funcionários quanto às suas habilitações nos níveis escolares, componentes curriculares e atividades.
- Possibilitar a manutenção das matrículas de cada funcionário da rede de ensino.
- Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
- Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
- Permitir que os funcionários sejam desenturmados das turmas e dos componentes curriculares e/ou atividades em que atuam.
- Permitir o registro de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Afastamento, Remoção, Ausência e Falecimento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que o registro das movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção, Afastamento e Falecimento dos funcionários da rede de ensino sejam desfeitos.
- Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a exclusão do registro de movimentação de ausência dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do histórico de movimentações dos funcionários da rede de ensino.
- Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como filiação.
- Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.
- Permitir a manutenção dos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais, documentação e características físicas.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com a sua respectiva filiação.
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.
- Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.
- Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.
- Possibilitar a manutenção dos históricos escolares dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
- Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.

000000231



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.
- Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
- Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino o cadastro de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
 - - Histórico (Retrato)
 - - Histórico (Paisagem)
 - - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
 - - Histórico (Retrato)
 - - Histórico (Paisagem)
 - - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos, mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Informações disponíveis para seleção:
 - - Equivalências das etapas de ensino
 - - Observações da matrícula

0000000232



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Observações do cadastro de histórico
- - Classificação das etapas de ensino
- - Legislações
- - Convenções
- - Certificado
- - Etapa de ensino que deve ser emitida no certificado do documento"
- Possibilitar a manutenção da lista de endereços das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de e-mails das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças das pessoas.
- "Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de pessoas nas funcionalidades, evitando assim a duplicidade de informações.
- Recurso de pesquisa disponível nas seguintes funcionalidades:
- - Cadastro de alunos
- - Cadastro de Funcionários
- - Filiações
- - Responsáveis"
- Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as dependências físicas existentes nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.
- Disponibilizar avaliações externas mantidas pela empresa fornecedora do produto, para aplicação na rede ensino.
- Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades de atendimento educacional especializado (AEE) mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

0000000233



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamento interno utilizados na rede de ensino.
- Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das religiões.
- Permitir a manutenção das legislações utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das convenções utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino participam.
- Disponibilizar deficiências mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção das deficiências.
- "Possibilitar a inicialização de um ano ano letivo, realizando a cópia de informações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:
 - - Fórmulas:
 - -- Fórmulas de cálculo de resultados dos períodos:
 - ---- Fórmula do resultado do período avaliativo;
 - --- Fórmula do resultado do exame final;
 - --- Fórmula do período letivo.
 - --- Fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação.
 - - Calendário escolar
 - -- Cópia período letivo do calendário da rede de ensino.
 - -- Cópia período letivo do calendário do estabelecimento de ensino.
 - -- Cópia período letivo do calendário da matriz curricular.
 - - Quadro de vagas
 - -- Cópia as mesmas matrizes com saldo inicial igual ao ano letivo de origem escolhido
 - - Turmas
 - -- Cópia as mesmas turmas multisseriadas.
 - -- Cópia a configuração dos tipos de avaliação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- Cópia forma de avaliação dos instrumentos de avaliação.
- -- Cópia forma de avaliação dos períodos.
- -- Cópia os conhecimentos/habilidades/atitudes."
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados sem a necessidade deles serem sequenciais.
- Permitir a manutenção dos eventos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos feriados utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar da secretaria de educação com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
- Permitir ao profissional da educação a disponibilização do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino, manter as informações do calendário escolar do estabelecimento de ensino a partir da disponibilização do mesmo pela secretaria de educação.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
- "Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- - Configurações possíveis do evento no calendário escolar da secretaria de educação:
 - -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
 - -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.

0000000235



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação a emissão do relatório do calendário escolar da secretaria de educação, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar do estabelecimento de ensino, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todas as matrizes curriculares do estabelecimento de ensino ou em matrizes curriculares específicas.
- "Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto as suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- -Configurações possíveis do evento no calendário escolar do estabelecimento de ensino:
- -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
- -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.
- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
- As configurações possíveis são:
- - Quantidade de períodos avaliativos;
- - Descrição dos períodos avaliativos;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- - Data inicial e final de cada período avaliativo;
- - Definição dos dias letivos."
- Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e dias letivos do ano letivo, conforme definição da data inicial e final dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação configurar o quadro de vagas de cada estabelecimento de ensino da rede, definindo as matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino, etapas de ensino da matriz, turnos de cada etapa de ensino, saldo inicial e vagas reservadas para o processo de inscrição da matrícula.
- Possibilitar a visualização do saldo inicial e atual, e o total das vagas reservadas e vagas preenchidas de todos os estabelecimentos de ensino da rede.
- Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula, a partir da disponibilização do quadro de vagas pela secretaria de educação.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
- Atualizar automaticamente o saldo de vagas do quadro de vagas do estabelecimento de ensino, a medida em que as matrículas são realizadas.
- Permitir ao profissional da educação configurar o processo de inscrição das matrículas para a modalidade Educação Básica e níveis escolares Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- "Possibilitar ao profissional da educação a configuração do processo de inscrição das matrículas, definindo as suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Configurações possíveis do processo de inscrição das matrículas:
 - - Estabelecimentos de ensino participantes do processo de inscrição com suas respectivas matrizes curriculares, etapas de ensino e turno.

0000000237



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Período inicial e final das inscrições dos candidatos.
- - Campos do formulário de inscrição, definindo a sua visibilidade, bem como sua obrigatoriedade.
- - Definição se o processo de inscrição é online ou presencial.
- - Definição dos critérios de classificação dos inscritos com suas respectivas ordens de prioridade."
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, com suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos pela rede de ensino.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de matrículas presencial, a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.
- "Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar a realização de várias classificações dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.
- "Possibilitar o encerramento da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- "Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da secretaria a visualização das matrículas de toda a rede de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.
- Modalidades e níveis de ensino permitidos:

000000239



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- - Educação Básica:
- -- Educação infantil
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Complementar
- - EJA:
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - Atividades AEE
- - Atividade complementar"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar matrículas da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em uma etapa de ensino ou em disciplinas específicas.
- Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos individualmente, informando se o aluno deve ser avaliado de forma descritiva devido a necessidade de atendimento educacional especializado.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
- As matrículas de dependência podem ser realizadas nas seguintes modalidades e níveis de ensino:
- - Educação Básica:
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio
- - EJA (Exceto EJA modular):
- -- Ensino Fundamental
- - Ensino Médio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio"
- "Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
- Filtros possíveis:
- - Estabelecimento de ensino
- - Matriz curricular
- - Turmas
- - Turnos
- - Situação da matrícula
- - Período de matrícula"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o estabelecimento de ensino de destino do aluno ao realizar o movimento de Transferência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- "Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.
- Essas movimentações podem ser realizadas em qualquer tipo de matrícula."

0000000241



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o motivo pelo qual o aluno está se desligando do estabelecimento de ensino ao realizar os movimentos de Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.
- O remanejamento interno deve ocorrer entre turmas:
 - - Do mesmo estabelecimento de ensino;
 - - Do mesmo ano letivo;
 - - Com a mesma etapa de ensino;
 - - Que ofereçam as mesmas atividades, no caso de turmas de atividades AEE ou complementar;
 - - Que ofereçam as mesmas disciplinas, no caso de turmas da modalidade EJA e organizada de forma modular."
- Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
 - O relatório é disponibilizados para as matrículas das seguintes modalidades e níveis de ensino:
 - - Educação Básica:
 - -- Educação infantil
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Complementar
 - - EJA:
 - -- Ensino Fundamental



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- -- Ensino Médio
- - Aceleração (Educação Básica):
- -- Ensino Fundamental
- -- Ensino Médio"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
- - Ficha Individual 1 (Matriz curricular)
- - Ficha Individual 2 (Atividades)
- - Ficha Individual 3 (Avaliações descritivas"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis
- - Boletim 1 (Matriz curricular)
- - Boletim 2 (Atividades)
- - Boletim 3 (Avaliações descritivas)
- - Boletim 4 (Parecer descritivo)
- - Boletim 5 (CHA - Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes)"
- "Possibilitar o registro do desempenho escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.
- As informações do desempenho escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuem as mesmas configurações. São elas:
- - Mesma matriz curricular;
- - Mesma etapa de ensino;
- - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar;
- - Mesmo tipo de avaliação entre os componentes curriculares;
- - Mesmo tipo de avaliação entre áreas de conhecimento.

0000000243



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Informações copiadas:
- - Média do período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);
- - Parecer do aluno na média período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Parecer do aluno na média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);
- - Resultado(nota) do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Parecer do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Resultado(nota) do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade.
- - Parecer do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Registro do desempenho dos alunos no CHA (Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes);"
- "Possibilitar o registro da frequência escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.
- As informações da frequência escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuir as mesmas configurações. São elas:
- - Mesma matriz curricular;
- - Mesma etapa de ensino;
- - Mesmo calendário escolar ou calendários escolares com mesmo tipo de período avaliativo;
- - Mesmo tipo de matrícula;
- - Mesma forma de registro de frequência entre as turmas.
- Informações copiadas:
- - Quantidade de aulas ausentes ou quantidade de dias ausentes, conforme forma de registro de frequência da turma;
- - Quantidade de aulas com faltas justificadas ou quantidade de dias com faltas justificadas do aluno, conforme forma de registro de frequência da turma;
- - Motivo da justificativa;
- - Quantidade de faltas abonadas no período avaliativo;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Motivo do abono."
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
 - Filtros possíveis:
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Modalidade
 - - Níveis escolares
 - - Intervalo de data de nascimento dos candidatos
 - - Intervalo de data de inscrição
 - - Etapa de ensino
 - - Turno"
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, no ano letivo.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
- "Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
 - Movimentos exibidos:
 - - Matrículas
 - - Transferências
 - - Deixou de frequentar

000000245



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Falecidos
- - "Cancelamento"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares do próprio estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- Filtros possíveis:
 - - Período correspondente aos dados exibidos
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Matriz curricular
 - - Turma
 - - Etapa de ensino
 - - Turnos
 - - Disciplina
 - - Eixo temático
 - - Atividade AEE
 - - Atividade Complementar"
- Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
- Possibilitar a definição das características da turma quanto ao turno, quantidade máxima de alunos, quantidade de exames finais, configuração de horas/aula por dia, quantidade de aulas por semana de cada componente curricular e dependências físicas onde as aulas serão ministradas.
- Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
- Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.
- "Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
- Configurações de cada disciplina da turma:
 - - Data inicial e final;

0000000246



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- - Quantidade de módulos;
- - Quantidade de aulas de cada módulo da disciplina;
- - Carga horária das disciplinas."
- "Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).
- O calendário pode ser definido apenas para turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA), que não são organizadas de forma modular."
- "Possibilitar a divisão dos componentes curriculares de turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA).
- Para as turmas de educação de jovens e adultos (EJA), organizadas de forma modular, não é possível a divisão dos componentes curriculares."
- Possibilitar que cada turma tenha uma configuração com relação ao resultado dos alunos no ano letivo. Ou seja, se o resultado da turma será por componente curricular ou por área de conhecimento.
- Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações das turmas da rede de ensino.
- Filtros possíveis:
 - - Matriz curricular
 - - Equivalência
 - - Nível Escolar
 - - Turno
 - - Turma
 - - Tipo de atendimento
 - - Configuração de horas/aula por dia
 - - Tipo de configuração da frequência
 - - Tipo de resultado da turma"
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino, agrupadas por turno.
- Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

000000247



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e da rede de ensino, agrupadas por turno.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar nas turmas de atividades complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular, os alunos e professores ativos vinculados em cada turma e as atividades ou disciplinas oferecidas na turma.
- Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.
- "Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- A aplicação da configuração do tipo de frequência escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuem o mesmo tipo de configuração de frequência."
- "Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- A aplicação ou alteração da configuração do tipo de avaliação escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- "Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.
- A aplicação das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - "Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- Possibilitar que as turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA), tenham configurações distintas quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.
- "Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.

0000000248



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- É permitido configurar várias turmas simultaneamente, desde que:
- - Pertencam ao mesmo calendário escolar e
- - Que possuam a mesma configuração de tipo de avaliação e
- - Que a configuração de tipo de avaliação possua configuração de Avaliação numérica.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
- Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.
- Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.
- Possibilitar a enturmação dos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
- Possibilitar que os alunos matriculados e enturmados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas sejam desenturmados.
- Possibilitar a visualização da quantidade máxima de professores que a turma deve ter e a quantidade de professores ativos vinculados a ela.
- Possibilitar a enturmação dos professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma.
- Possibilitar a enturmação dos regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários regentes para a mesma turma, permitindo informar qual deles é o principal.
- Possibilitar a desenturmação dos professores, professores auxiliares e regentes das respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a remoção do professor do quadro de horários da turma, ao realizar a desenturmação dele na turma.

0000000249



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a visualização do histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar os professores ativos vinculados em cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores e os alunos ativos e inativos de cada turma.
- Possibilitar a montagem do quadro de horários para várias turmas do estabelecimento de ensino simultaneamente, quando possuírem a mesma configuração de horas/aula por dia.
- Permitir que os quadros de horários dos estabelecimentos de ensino sejam mantidos por período de vigência.
- Possibilitar a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas, desde que cada quadro possua períodos de vigência distintos.
- "Validar conflitos que ocorram durante a distribuição das aulas no quadro de horários das turmas, possibilitando ao usuário a tomada de ações para resolvê-los.
- Conflitos validados
- - Choque de aulas
- - "Choque de dependências físicas"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o registro dos acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino.
- Permitir que o registro dos acompanhamentos pedagógicos sejam realizados para vários alunos de uma turma simultaneamente.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede de ensino.
- Filtro possível:
- - "Data"
- Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita mediante confirmação do usuário.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino, nas modalidades Educação básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Aceleração e Complementar.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem das dispensas de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem das dispensas dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar a visualização das informações da agenda dos professores por dia, semana, mês e eventos.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.

000000251



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Permitir o registro do desempenho escolar de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por área de conhecimento com todos os componentes curriculares pertencentes a área de conhecimento e em seus respectivos períodos avaliativos.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares da rede de ensino.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com vários componentes curriculares e período avaliativo.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento
- e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final."
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- A visão com módulos é aplicada a turmas de educação de jovens e adultos (EJA) e organizadas de forma modular."



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o cálculo da área de conhecimento da turma em seus respectivos períodos avaliativos, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.
- Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
- Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro da frequência escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
- Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.

0000000253



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.
- Possibilitar a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a rematrícula de vários alunos simultaneamente de um ano letivo para o ano letivo seguinte do mesmo estabelecimento de ensino.
- É permitido realizar o processo de rematrícula apenas para alunos que pertencem a turmas que possuem matriz curricular, exceto, para alunos cujo tipo de matrícula seja de ""Progressão Parcial"" e alunos de turmas da modalidade EJA organizada de forma modular."
- "Possibilitar a realização de filtros das matrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
 - Filtros disponíveis:
 - - Estabelecimento(s) de ensino
 - - Matriz(es) curricular(es)
 - - Equivalência(s)
 - - Turno(s)
 - - Turma(s)
 - - Situação(ões) da matrícula de origem do aluno
 - - Situação(ões) da rematrícula do aluno"
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de rematrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.

0000000254



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a reabertura do período letivo das turmas, obtendo assim o resultado final dos alunos.
- Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
- Permitir o envio de feedback para os desenvolvedores do produto sobre a utilização do sistema.
- "Permitir a entrada de dados via arquivos, possibilitando a manipulação das informações disponíveis em cada funcionalidade.
 - Funcionalidades que permitem a entrada de dados via arquivos:
 - - Cadastro de Ano letivo
 - - Cadastro de Deficiências
 - - Cadastro de funcionários
 - - Cadastro de Estabelecimentos de ensino
 - - Cadastro de Turmas
 - - Cadastro de alunos
 - - Cadastro de alunos e nutrientes
 - - Cadastro de alunos e ingredientes
 - - Cadastro de alunos e deficiências
 - - Cadastro de alunos e transtornos globais
 - - Cadastro de alunos e restrições
 - - Medições antropométricas
 - - Filiações
 - - Responsáveis
 - - "Matrículas"
 - "Possibilitar a inclusão de campos adicionais nas funcionalidades, permitindo assim a sua personalização.
 - Funcionalidades que permitem a inclusão de campos adicionais
 - - Cadastro de alunos
 - - Cadastro de disciplinas
 - - Cadastro de estabelecimentos de ensino

0000000255



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - "Cadastro de turmas"
- "Possibilitar o envio de informações para um produto da mantenedora, cujo público alvo é os gestores municipais.
- As Informações enviadas são:
 - - Média geral das notas dos alunos
 - - Média geral por escola
 - - Média geral por Disciplina
 - - Média por escola 1º a 5º ano
 - - Média por disciplina 1º a 5º ano
 - - Média das notas dos alunos
 - - Média por escola 6º a 9º ano
 - - Média por disciplina 6º a 9º ano
 - - Relação de vagas em creche
 - - Média das notas por aluno 1º a 5º ano
 - - Fila de espera
 - - "Vagas livres"
- Possibilitar a importação/exportação de arquivos para a integração com o Educacenso (Censo Escolar do Governo Federal).

10. BIBLIOTÉCA

- Permitir o cadastro de títulos e materiais do acervo.
- Possuir controle de empréstimo de itens por tipo de usuários.
- Possibilidade de prever a data de devolução durante o empréstimo/renovação.
- Possibilitar a aplicação de multa em atraso de devolução, conforme configuração.
- Possibilitar a diferenciação de leitores entre usuários, alunos e servidores.
- "Permitir enviar notificações por e-mail nos eventos:
 - - Item em atraso
 - - Itens reservados
 - - Novos itens em acervo
 - - Eventos da biblioteca"
- Controlar limites de empréstimos por tipo de usuário.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Permitir controlar mais de uma biblioteca, controlando o acesso por usuários.
- Controlar as reservas de itens.
- "Possuir consultas ao acervo por:
 - - Título
 - - Autor
 - - Editora
 - - Assunto
 - - Palavras-Chave"
- Possibilitar a emissão de relatórios dos diversos cadastros do sistema.
- "Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação, tais como:
 - - Empréstimos
 - - Reservas
 - - Baixas"
- Permitir a importação de alunos cadastrados nas escolas, por meio de conexão direta a base de dados.
- Permitir emissão de gráficos dos materiais e assuntos com maior movimentação.
- Possuir opção de suspensão de leitores de acordo com a situação.
- Permitir a baixa de itens do acervo.
- Permitir o cadastro de Livros, Periódicos, Fitas, Cds, DVDs e Discos informando a editora, assunto, autores, palavras-chave, dentre outras, além de utilizar a Classificação Decimal de Dewey (CDD) ou a Classificação Decimal Universal (CDU).
- Permitir a utilização da Classificação Cutter.
- Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF e com Assinatura Digital.
- Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade.
- Permitir a utilização de leitor de código de barras nas movimentações de empréstimos e devoluções.
- Permitir a impressão do comprovante de devolução e reservas dos materiais.
- "Possibilitar a emissão de etiquetas dos itens da Biblioteca, tais como: - Etiqueta lombar CDD - Código de Barras (2x7)"
- Possuir opção de processo para recalcular em lote a data de devolução de empréstimos em aberto.

0000000257



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- "Capturar imagem do leitor utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."
- Emitir Carteirinha do Leitor com o código de barras, com ou sem foto do leitor.
- Permitir o cadastro de Coletâneas/Séries e vincular os materiais pertencentes as Coletâneas/Séries.
- Permitir a emissão das Coletâneas/Séries que a biblioteca possui.
- Permitir controlar a emissão de carteirinhas dos leitores e realizar o ajuste das emissões em lote como: alterar a data de emissão, ativar e desativar vias, além de registrar a data de pagamento e o valor pago pela emissão.
- "Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a quantidade em emissão de carteirinhas em determinado período."
- "Capturar imagem dos livros utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."
- Controlar os itens que podem ou não ser emprestados.
- Permitir que o usuário (admin) crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros

11. RECURSOS HUMANOS:

- O Recursos Humanos deverá possuir integração com o sistema de folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
- Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
- Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
- Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
- Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.

0000000259



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
- Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
- Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- Permitir registro de elogios, advertências e punições.
- Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
- Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
 - Ficha cadastral.
 - Acidentes de trabalho.
 - Adicionais.
 - Afastamentos.
 - Aposentadorias e pensões.
 - Atestados.
 - Atos.
 - Avaliações.
 - Beneficiários de pensão do servidor.
 - Dependentes.
 - Diárias.
 - Empréstimos.
 - Faltas.
 - Substituições a outros servidores.
 - Contratos de vínculos temporários com a entidade.
 - Funções.

0000000260



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Alterações de cargos.
- Alterações salariais.
- Licenças-prêmio.
- Locais de trabalho.
- Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
- Períodos aquisitivos.
- Transferências.
- Utilização de vales-mercado.
- Utilização de vales-transportes.
- Averbações.
- Cursos.
- Compensação de horas.
- Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
- Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

12. FOLHA DE PAGAMENTO:

- O Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
- Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas

0000000261



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
- Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
- Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
- Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
- Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
- Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
- Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
- Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
- Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- Possuir cadastro de Cargos.
- Permitir configuração de férias por cargo

000000263



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
- Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
- Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
- Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
- Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
- Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
- Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.
- Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
- Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.

0000000265



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
- Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
- Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
- Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
- Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
- Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação.
- Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.

0000000266



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
- Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- Controlar afastamentos do funcionário.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
- Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
- Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

0000000267



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
- Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
- Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
- Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
- Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
- Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
- Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
- O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.

0000000263



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
- Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
- Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
- Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- Emitir relatórios cadastrais em geral.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - Grupos Funcionais;
 - Organogramas;
 - Locais de trabalho;
 - Tipos de Administração – Sindicatos;
 - Tipos de Cargos;
 - Cargos;
 - Planos Salariais;
 - Níveis Salariais;
 - Horários;

0000000269



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Feriados;
- Aposentadorias e Pensões;
- Beneficiários;
- Pensionistas;
- Dados Adicionais.
- Emitir relatórios cadastrais de:
- Tipos de Movimentação de Pessoal;
- Fontes de Divulgação;
- Atos;
- Movimentação de Pessoal;
- Naturezas dos Textos Jurídicos.
- Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
- Operadoras de planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde;
- Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
- Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
- Linhas de Ônibus;
- Faixas;
- Vales-transportes;
- Vales-Mercado
- Emitir relatórios cadastrais de:
- Cálculo – Tabelas;
- Eventos;
- Cálculo - Tipos de Bases;
- Eventos a Calcular;
- Eventos a Calcular de Rescisão;
- Médias e Vantagens;
- Cancelamentos de férias;
- Suspensões de Férias;
- Configurações de Férias;
- Formas de Alteração Salarial;
- Bancos;

0000000270



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Agências Bancárias;
- Homolognet.
- Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
- Vínculos Empregatícios;
- Tipos de Afastamentos;
- Tipos de Salário-Família;
- Organograma;
- Naturezas dos tipos das Diárias;
- Tipos de Diárias;
- Previdência Federal;
- Outras Previdências/Assistência;
- Planos de Previdência;
- Motivos de Alterações de Cargos;
- Motivos de Alterações Salariais;
- Motivos de Rescisões;
- Motivos de Aposentadorias
- Responsáveis.
- Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
- Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

000000271



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
- Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
 - Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
 - Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
 - Alteração do período;
 - Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
 - Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
 - Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
 - Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
 - Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
 - Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
 - Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
 - Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
 - Permitir consulta rápida nos cadastros.
 - Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades.
 - Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
 - Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
 - Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
 - Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
 - Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.

000000273



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
- Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
- Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

13. SERVIDOR PÚBLICO VIA WEB

- O Atendimento ao Servidor Público via Internet deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
- Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
- Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
- Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
- Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
- Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
- Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
- Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.
- Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
- Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
- Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
- Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no sistema.
- Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via sistema.

14. PONTO BIOMETRICO

- Permitir a configuração de amostras digitais nas coletas biométricas.
- Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
- Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
- Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
- Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
- Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela dos recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
- Configurar o envio ou não das marcações originais diariamente ou semanalmente para e-mail do funcionário.
- Permitir o cadastro dos locais de trabalho.
- Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.
- Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
- Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
- Permitir a configuração de quais usuários possui permissão para iniciar o relógio.
- Permitir a configuração de quais funcionários pode registrar marcação.
- Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
- Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
- Permitir a exibição ou ocultação da lista de marcações exibidas na tela do relógio.
- Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
- Permitir o cadastro, alteração e exclusão das biometrias das pessoas cadastradas no sistema.
- Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
- Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
- Permitir a consulta, o agendamento e a emissão de relatórios.

000000275



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
- Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
- Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
- Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
- Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
- Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.
- Possibilitar a exibição de um contador para realização da marcação após alguns segundos, caso o usuário não o faça por si, confirmando a marcação no ponto.
- Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
- Possibilitar a exibição em lista das últimas marcações registradas no relógio
- Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
- Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
- Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
- Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
- Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
- Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
- Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

15. PONTO ELETRÔNICO

0000000276



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- Possuir integração com qualquer relógio ponto do mercado.
- Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
- Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:
 - Somar para saldo,
 - Subtrair do saldo,
 - Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.
 - Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
 - Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.
 - Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
 - Possuir programação de afastamento.
 - Permitir consulta de horários por período.
 - Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.
 - Controlar marcações de refeitório.
 - Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
 - Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.
 - Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
 - Permitir emissão do cartão ponto;
 - Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
 - Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
 - Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
 - Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.

000000277



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
- Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
- Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no sistema da folha.
- Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
- Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
- Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.
- Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
- Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
- Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
- Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
- Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
- Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
- Possuir relatório de absenteísmo configurável.
- Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
- Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
- Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
- Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
- Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
- Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.

0000000278



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

16. SISTEMA DE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL

- Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto;
- Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto;
- Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB;
- Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto;
- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações;
- Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos;
- Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajustes posteriores;
- Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações;
- Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

17. SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL

- Permitir o cadastramento e a parametrização de assuntos, estabelecendo rotas e prazos de durações das solicitações nas unidades.
- Possibilitar que cada unidade registre ou consulte as solicitações sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha. Manter os dados referentes às solicitações de forma que possibilite o cadastramento destas solicitações em diversas unidades.
- Permitir efetuar o Andamento ou Confirmação das solicitações de uma determinada unidade possibilitando, após análise, o cadastro de providências.

0000000279



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir informar o custo ao requerente juntamente com seus pareceres, encerrando o processo ou estabelecendo um novo andamento para outras unidades tomarem as devidas providências.
- Permitir a consulta de solicitações através do código e ano, nome do requerente, solicitação, unidades de entrada e unidade atual; possibilitando visualizar o roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.
- Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e administrativos com diversas opções de seleção e ordenação dos dados, tais como:
 - - Demonstrativo de Solicitações;
 - - Solicitações por Status;
 - - Controle de Prazos.
- Permitir a emissão de carta resposta ao requerente após ser encerrada sua solicitação, bem como a emissão de etiquetas, possibilitando a criação de modelos próprios de carta resposta ou etiqueta por meio de um gerador de Relatórios.
- Possibilitar a emissão de gráficos para uma análise administrativa dos movimentos e dados estatísticos extraídos dos processos e controles, demonstrando as eficiências e deficiências na administração pública.
- Possibilitar o cadastro de pesquisas, desta forma as pesquisas efetuadas tanto com contribuintes quanto internas podem ficar registradas no sistema.
- Possibilitar a emissão de relatório comparativo de uma mesma pesquisa aplicada em diferentes datas, obtendo assim estatísticas sobre os dados de resultado.
- Possuir cadastro de pessoas integrado com o sistema tributário e de protocolização.

18. SISTEMA DE PROTOCOLO WEB

- Permitir a consulta de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF/CNPJ, solicitação, unidades de entrada e unidade atual.
- Permitir (após feita a consulta), a visualização do roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por solicitação, informando a previsão de permanência em cada unidade, definindo ainda o grau de prioridade da solicitação e o valor da taxa a ser cobrada em cada solicitação.
- Determinar por meio de permissões de usuário a impossibilidade ou não de um Processo sair fora de um determinado roteiro
- Possibilitar a formatação de documentos para emissão de requerimentos e pareceres personalizados para cada assunto;
- Permitir efetuar a tramitação de um processo para uma unidade do roteiro planejado ou para uma outra unidade distinta.
- Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos; informar seu histórico, possibilitando definir quais usuários poderão visualizar os pareceres.
- Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite.
- Permitir que cada departamento atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, possuindo uma numeração única e com uma nova numeração a cada exercício.
- Possibilitar o ajuntamento de processos por apensação ou anexação.
- Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo.
- Permitir a emissão de taxas (DAM) com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas.
- Emissão do comprovante de protocolização do processo.
- Possibilitar a baixa dos pagamentos das taxas (DAM) através de baixa automática com o arquivo bancário ou pela baixa manual (por processo ou por solicitação).
- Possibilitar a consulta de processos selecionando: número ou ano, requerente, solicitação, unidades de entrada e unidades de destino.
- Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e processos.
- Possuir relatórios Gerenciais para acompanhamento dos processos e demonstrando: processos conforme status, processos em tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados.
- Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades externas) para o processo.
- Possuir gráficos que auxiliam na análise e no desempenho das unidades conforme suas movimentações.

000000281



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.
- Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento Do andamento dos processos.
- Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade.
- Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas.
- Possibilitar a exclusão dos andamentos existentes para o processo.
- Definir quais as unidades permitem a entrada de processos.
- Realizar andamento entre usuários de uma mesma unidade.
- Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo
- Permitir a integração de taxas com o sistema tributário, podendo assim gerar a taxa no momento da protocolização e efetuar consultas e pagamento no sistema tributário
- Permitir a integração de solicitação de revisão de lançamentos gerados a partir do sistema tributário, efetuando no momento da solicitação a suspensão dos lançamentos no sistema tributário e ao deferir a solicitação atualizar a situação do processo no sistema de protocolo.
- Permitir da tela de consulta de processos, verificar a quantidade de processos em análise, não analisados e possuem a necessidade de confirmação
- Permitir da tela de consulta de processos poder efetuar andamentos, confirmações, movimentações, encerramentos, arquivamentos, pareceres ou estornos de um ou mais processos, também permitir acesso a cadastro de processos
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.

19. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- O sistema de Tributação Pública deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- Possuir cadastro de bancos e agências.
- Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- Possuir cadastro de atividades econômicas.
- Possuir cadastro de planta de valores.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de fiscais.
- Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- Possuir cadastro único de contribuintes.
- Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
- Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- Ter configuração para mensagens de carnê.
- Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- Possuir cadastro de averbações/observações para:
 - Contribuintes;
 - Imóveis;
 - Econômicos;
 - Dívidas;
 - Receitas diversas (solicitação de serviço).
- Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
 - Imobiliários;
 - Mobiliários (econômico);
 - Pessoas;
 - Projetos;
 - Receitas Diversas;
 - Contribuição de Melhorias;
 - Auto de Infração;
 - Características de Imobiliárias;
 - Características Mobiliárias.
- Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:
 - Ampliação; Reforma;
 - Construção;

0000000283



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Demolição.
- Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.
- Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.
- Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas
- Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.
- Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.
- Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
- Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).
- Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.
- Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
- Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
- Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
- Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e a vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; - de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamentos.
- Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- Possibilitar emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
- Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
- Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
- Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- Possuir controle de denúncias fiscais.
- Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.

000000285



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- Permitir que sejam parametrizados todos os tributos quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; - Termo de Encerramento da Fiscalização; - Termo de Ocorrência; - Termo de Apreensão de Documentos; - Termo de Prorrogação da Fiscalização; - Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; - Auto de Infração; - Produção Fiscal; e - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
- Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.
- Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
- Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

0000000286



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
- Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
 - Forma de entrega;
 - Data entrega;
 - Cancelamento;
- Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;
- Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;
- Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
- Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
- Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
- Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
- Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;
- Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
- Possibilitar parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;

000000287



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
- Controlar execução de dívidas;
- Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
- Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
- Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
- Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
- Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.

0000000288



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
- Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
- Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.
- Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
- Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo sistema no momento do lançamento dos impostos.
- Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
- Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.

000000289



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo da ITR.
- Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.
- Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida
- Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

20. SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB

- O sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet deverá possibilitar ao administrador municipal o conhecimento do volume dos serviços tomados em seu território, para poder proceder à cobrança do ISSQN de sua competência.
- Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.
- Possibilitar emissão de guias de recolhimento.
- Possibilitar atualização cadastral.
- Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:
 - Serviços prestados por Empresas de fora do Município,
 - Serviços prestados por Empresas locais,
 - Serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais,
 - Relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- Possibilitar lançamento automático dos valores declarados no sistema de Tributação.
- Possuir controle da arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.
- Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
- Possibilitar emissão de recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
- Registrar dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.
- Possibilitar escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - Razão social do declarante/contribuinte;
 - CNPJ/CPF;
 - Endereço completo;
 - Número do Cadastro Municipal Mobiliário;
 - Número e data de emissão do documento fiscal;
 - Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
- Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
 - Prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
 - Serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
 - Escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física;
- Escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços);
- Condomínios;
- Construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;

0000000291



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
- Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- Possibilitar cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.
- Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.
- Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento e compensação do valor em outra declaração.
- Possibilitar declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.
- Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.
- Permitir mais de uma declaração por competência.
- Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
- Permitir emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.
- Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório para conferência de serviços declarados.
- Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.
- Possibilitar envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.
- Permitir configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
- Permitir controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.

0000000232



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
- Possuir relatórios para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
- Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
- Possuir relatório para conferencia de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
- Possibilitar visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
- Permitir visualização da relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
- Permitir visualização das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.
- Possuir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
- Permitir realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou, reteve e não declarou.
- Possibilitar rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais.
- Possibilitar visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
- Possuir relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
- Possuir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

0000000293



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar visualização do resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
- Possibilitar inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
- Permitir realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
- Possibilitar identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
- Possibilitar averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
- Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
- Possibilitar controle das datas dos documentos fiscais declarados.
- Possibilitar análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
- Possibilitar confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
- Possibilitar análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade.
- Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
- Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
- Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as guias de pagamentos não tenham sido pagas.
- Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
- Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
- Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
- Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
- Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.
- Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
- Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
- Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
- Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
- Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
- Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
- Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
- Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
- Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
- Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
- Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
- Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
- Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.
- Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.

000000295



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
- Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
- Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
- Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
- Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
- Possibilitar a assinatura digital das declarações.
- Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.
- Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.
- Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
- Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
- Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' - Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
- Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
- Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.
- Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
- Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
- Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
- Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
- Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Permitir o cadastramento de infrações.
- Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre,



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.

- Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
- Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
- Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
- Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

21. SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS

- O Controle de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on-line, com validade jurídica.
- Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
- Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
- Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
- Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
- Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
- Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
- Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
- Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
- Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
- Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.

000000297



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
- Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
- Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
- Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
- Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
- Possuir emissão de gráficos estatísticos.
- Possibilitar comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

22. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB

- Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
- Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
- Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
- Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, Endereço completo, Senha, anexos.
- Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias e carnês de pagamentos.
- Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.
- Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
- Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
- Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
- Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
- Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.

0000000299



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.
- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Possibilitar aos contribuintes emitir a 2ª via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
- Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
- Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.
- Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
- Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
- Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
- Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
- Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
- Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.
- Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
- Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
- Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.
- Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.
- Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
- Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
- Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.

000000301



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
- Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.

23. SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM E SIAP

- Possuir banco de dados próprio.
- Permitir a integração com qualquer sistema Desktop, possibilitando a consulta de dados diretamente no banco de dados destes sistemas para a geração dos arquivos.
- Possibilitar a importação de dados de competências já armazenadas pelos Tribunais de Contas, permitindo que na geração de períodos maiores que os importados sejam realizados após-validação dos dados.
- Possuir processo de geração dos dados para tribunais de contas.
- Possuir processo de pré-validação dos dados de qualquer banco de dados dos sistemas desktop.
- Possuir processo de pós-validação dos dados, permitindo que sejam realizadas verificações dos dados do período atual da geração com as informações armazenadas no banco do Validador, possibilitando a identificação de diferenças entre os arquivos enviados entre dois períodos consecutivos.
- Possuir relatórios que demonstrem as inconsistências encontradas nos processos de pré-validação e pós-validação.
- Permitir a identificação do tipo da inconsistência. O tipo poder ser 'Impeditivo' ou 'Alerta'
- Permitir a exclusão de dados de competências já importadas.
- Demonstrar quadro demonstrativo das competências já importadas

24. SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL CONFORME LC N. 131/2009

- Permitir a utilização do sistema via internet.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir filtros para seleção de entidades.
- Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
- Possuir banco de dados em nuvem (cloud), garantindo o funcionamento do sistema mesmo em caso de parada do servidor da Prefeitura Municipal por falta de energia e/ou manutenção.
- Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
- Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
- Permitir realizar a atualização de dados de forma preferencialmente automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
- Permitir exportar em formato CSV as informações de Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
- Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
- Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
- Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
- Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores.
- Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
- Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
- Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
- A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
- Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.

000000303



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
- Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

25. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB

- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

0000000304



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrado no sistema de educação do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.

0000000305



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com Educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.

0000000306



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente à quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizados com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

. 0000000307



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente à situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
- Permite que os objetos contidos em uma mesma aba sejam exibidos em modo apresentação.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada nos exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 6º ao 9º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre anota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerada por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- "Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.

0000000309



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute disponibilizado e também autorizado por token.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com layout definido.

0000000311



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000312



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0099000313



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000315



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

A N E X O V I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000316



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. com sede na CEP. na cidade de Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. brasileiro, casado, empresário, portador do RG (SSP/PR) e do CPF. com endereço comercial na cidade de Maringá - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, tem entre si, justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal Nº. 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU**, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. /2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$

000000317



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – Os sistemas deverão estar operantes dentro de um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de expedição da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 10 (dez) dias, de acordo com a instalação dos sistemas, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 69/70/3.3.90.39/40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

0000000319



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Extrato de contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU**

R\$ _____ (_____)

Dotação Orçamentária: 70/69 – 3.3.90.40.00.00.00

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

0000000321



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

A N E X O V I I I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 123/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 28/12/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 28/12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2018.



Dir. Administrativo

0000000323



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018
PROCESSO Nº. 262/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, (conforme descrito no edital e anexo).

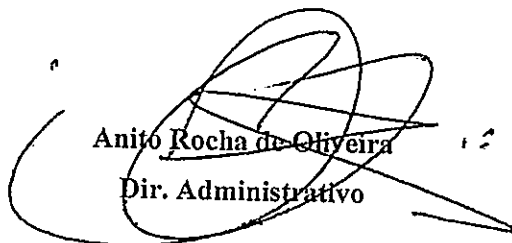
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 28/12/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 28/12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro
Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2018.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000324



classificatório

(44) 3221 6000 www.odiario.com/classificados

IMOVEIS
VEICULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018
PROPOSTA Nº. 2422/18

Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU, (transferência de imóveis e outros) e outros.

Data e Hora de encerramento: até às 09h00 horas de dia 26/12/2018.

Data e Hora de abertura: às 09h00 horas de dia 26/12/2018.

Data: Rua Bernardino Deag. 175 centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Informações: O Edital está disponível em: www.mandaguari.pr.gov.br

Maringá, em 04 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Prof. Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE MANDAGUARI-AMIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Potencialidade": A Inclusão digital de idosos, como estratégia de cidadania", que será para gastos com Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 2018
PARTES: Câmara Municipal de Paicandu

PORTARIA Nº 50/2018

Síntese: Ordem recesso das entidades administrativas.

O Sr. Wilson Ribeiro Chagas, Presidente da Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei 6.

Considerando o Recesso Ley deixo das Gestões Ordinárias da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019 conforme art 22 da Lei Orgânica do Município de Paicandu.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Paicandu deixo as Funções Coativas no período de 17 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, conforme Decreto Municipal nº 42/2018.

Considerando que esse período importará em uma economia de gastos para a Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de férias concedidas ao servidor público municipal JULIANA MIRANDA ANANIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral de Previdência Social, lotada na Secretaria de Educação SIMECEL-MOJUBULO.

Parágrafo único. O cancelamento de férias mencionado no caput deste artigo relativo ao período compreendido entre as datas 28/11/2018 e 02/12/2018.

Art. 2º - Fica concedida férias a servidora pública municipal JULIANA MIRANDA ANANIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral de Previdência Social, lotada na Secretaria de Educação SIMECEL-MOJUBULO.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo são referentes ao período compreendido de 15.04.2018 a 30.06.2018 e gozadas no período compreendido entre os dias 18/10/2019 e 27/10/2019, restando no período de férias concedidas no dia 09/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edilício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11.12.2018).

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 187/2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 192/2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção civil para obras de infraestrutura urbana.

Data de registro: 11 de dezembro de 2018.

Local de registro: Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Participantes: [Listar nomes e valores]

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor
01	ALUMÍNIO 6061 T3	kg	12,50	12,50	12,50
02	ALUMÍNIO 6061 T6	kg	15,00	15,00	15,00
03	ALUMÍNIO 6061 T8	kg	18,00	18,00	18,00
04	ALUMÍNIO 6061 T9	kg	20,00	20,00	20,00
05	ALUMÍNIO 6061 T10	kg	22,00	22,00	22,00
06	ALUMÍNIO 6061 T11	kg	25,00	25,00	25,00
07	ALUMÍNIO 6061 T12	kg	28,00	28,00	28,00
08	ALUMÍNIO 6061 T13	kg	30,00	30,00	30,00
09	ALUMÍNIO 6061 T14	kg	32,00	32,00	32,00
10	ALUMÍNIO 6061 T15	kg	35,00	35,00	35,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega e o recebimento do material será feita de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO: O presente termo de registro de preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o índice de inflação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 192/2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 192/2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESERVAS E DAS CONTRATAÇÕES: A presente Ata de Registro de Preços reserva-se para a contratação de materiais de construção civil para obras de infraestrutura urbana.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente termo de registro de preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES: Os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o índice de inflação.

CLÁUSULA NONA - DAS RESERVAS E DAS CONTRATAÇÕES: A presente Ata de Registro de Preços reserva-se para a contratação de materiais de construção civil para obras de infraestrutura urbana.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente termo de registro de preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DOS REAJUSTES: Os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o índice de inflação.

CLÁUSULA DOZENA - DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TRINTENA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega e o recebimento do material será feita de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARENTENA - DA RESCISÃO: O presente termo de registro de preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUINQUAGENA - DOS REAJUSTES: Os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o índice de inflação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 192/2018
PARTES: Município de Mandaguari

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

TERMO DE CULABRAÇÃO Nº. 192/2018

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

O presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos para fins de execução pelo OSC do projeto "Lado Amigo do Idoso III", que será para pagamento de Ombros Sérios - Têxteis Pessoa Idosa em forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: Prazo de execução de 15 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Prazo de validade: de 15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Data de celebração: 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal

0000000325

[Assinatura]
Honorable Batista
Prefeito Municipal





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas e acabamentos gráficos

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Exmo. Sr. Mauricio Aparecido da Silva, DD Prefeito do Município de Mandaguaçu - PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 123/2018, ~~PROCESSO~~
262/2018.

M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 15 sobreloja J, zona 05, CEP 87.015-380, Telefone 44-3040-2545, na cidade de Maringá, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, a fim de

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR eduardo
CEP 87.015-380



44-3040-2565 ou 44-99142-0288
@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br

0000000326



Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas e acabamentos gráficos

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital através do site da prefeitura de MANDAGUAÇU.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada em seu objeto que vem assim redacionada:

licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (grifou-se)

II – DA ILEGALIDADE

O edital em seu anexo I apresenta as especificações dos objetos licitados.

Ocorre que com excessão do ítem 29, todos os demais itens tratam de SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, cujo serviço é prestado por empresas fabricantes de SOFTWARE.

O ítem 29 por sua vez trata da ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS, cujo serviço é prestado por empresas do ramo GRÁFICO.

Note-se que nas páginas 18 à página 131 do referido edital, as quais estabelecem as características de cada ítem, em nenhum momento traz as especificações do ítem CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS, deixando de citar informações técnicas importantes como: tipo de carnês, cores, tipo de capa, papel a ser utilizado, acabamento, etc.

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR eduardo
CEP 87.015-380



44-3040-2565 ou 44-99142-0288
@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br

000000327





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas e acabamentos gráficos

Note-se ainda que o esse material pode ser produzido por outras empresas que não somente as fabricantes de sistemas da informação.

Estas últimas, como não são indústrias gráficas, é de se deduzir que deverão terceirizar o serviço, o que com certeza aumenta o valor do produto, onerando assim os cofres públicos.

Neste sentido, não se justifica a contratação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a licitação em questão, inexistindo justificativa plausível para tal expediente, o mesmo está maculando a legalidade do certame (grifou-se).

Sucedde que, a realização do pregão do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado (grifou-se).

Entendemos que os itens devem ser compatíveis com o objeto, eis que diante de objetos distintos, é prejudicial à Administração Pública uma vez que prejudica a competitividade alijando interessados que não atuam em segmentos distintos.

Neste sentido a Súmula nº 247 da Egrégia Corte de Contas é taxativa:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifou-se)

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR eduardo
CEP 87.015-380



44-3040-2565 ou 44-99142-0288
@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br

0000000328





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas e acabamentos gráficos

Eis o que preconiza o art. 3º da Lei de Licitações. A saber:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifou-se)

Ademais o §1º, inc. I do referido art. estabelece que:

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;" (grifou-se)

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o edital do pregão presencial 123/2018;
- Definir que o critério de julgamento seja por lote, separando ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU E DEMAIS TAXAS dos demais itens
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR eduardo
CEP 87.015-380



44-3040-2565 ou 44-99142-0288
@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br

000000329





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas e acabamentos gráficos

Maringá, 18 de dezembro de 2018

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

Sócia administradora

Gráfica e Editora Mundo ME
Av. Rio Branco, 762, Sobreloja 15, Sala J
Zona 05 – Maringá – PR Eduardo
CEP 87.015-380




44-3040-2565 ou 44-99142-0288
@mundografica.com.br
www.graficaeditoramundo.com.br

0000000330

12





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas) MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DURVAL DE CARVALHO		(mãe) MARIA PAULA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (numero) 36363576	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 565.998.549-15			
EMANCIPADO JUR. (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA GUEDNER			NÚMERO 692
COMPLEMENTO CASA 85, CONDOMÍNIO NASHVILLE RESIDENCE	BARRIO/DISTRITO ZONA 08	CPF 87050-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Contabilidade) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 762
COMPLEMENTO SALA 15 SOBRELOJA J	BARRIO/DISTRITO ZONA 05	CPF 87015-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Contabilidade) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HABILIS@HABILISCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividade Secundária 1811302, 1813099, 1821100, 1822901, 1822999, 4761003, 4789099, 7319002, 8219901	Descrição do Objeto Impressão de material para uso publicitário; Serviços de pré impressão; Fotocópias; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos gráficos, comunicação visual e brindes; Comércio varejista de artigos de papeleria; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Promoção de vendas; Serviços de encadernação e plastificação; Impressão de material para usos diversos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. I. de Carvalho Emerich</i>		
DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001027789	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 10:37 SOB N° 41108272617.
PROTOCOLO: 175403171 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703137333. NIRE: 41108272617.
M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS

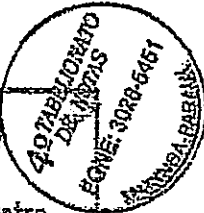
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0000000331

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1





4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Marinsia-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 PPKH4 . 26IAG . 870Lr - a8H2U . 04Aj2
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:
 EEEYCAROJ MARLI IRENE DE CARVALHO.....
 ENERICH.....
 pela forma VERBADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 08 de Agosto de 2017

071-MARIANA DA SILVA JUNIOR BRUNH
 SUBSTITUTA

0000000332



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

O Município de Mandaguaçu– Estado do Paraná, primando sempre pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública, vem em razão da impugnação recebida, expor os fatos e fundamentos:

I – DOS FATOS

O Município de Mandaguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, publicou instrumento convocatório sob a modalidade pregão presencial, de nº 123/2018, destinado ao fornecimento de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos, elaboração e emissão de carnês de IPTU. Nesta ocasião, o edital bem como seus anexos foi disponibilizado aos licitantes interessados de participar do referido certame.

Ocorre que a empresa M I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03 apresentou, tempestivamente, impugnação ao instrumento convocatório em comento, solicitando a retificação da disposição do lote existente, alegando que o item 29 “*Elaboração e emissão de carnês de IPTU e demais taxas*” não poderia ser agrupado com os itens referentes aos sistemas de software, por não serem da mesma natureza. Para tanto evocou a redação do artigo 3º da Lei de Licitações e a súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

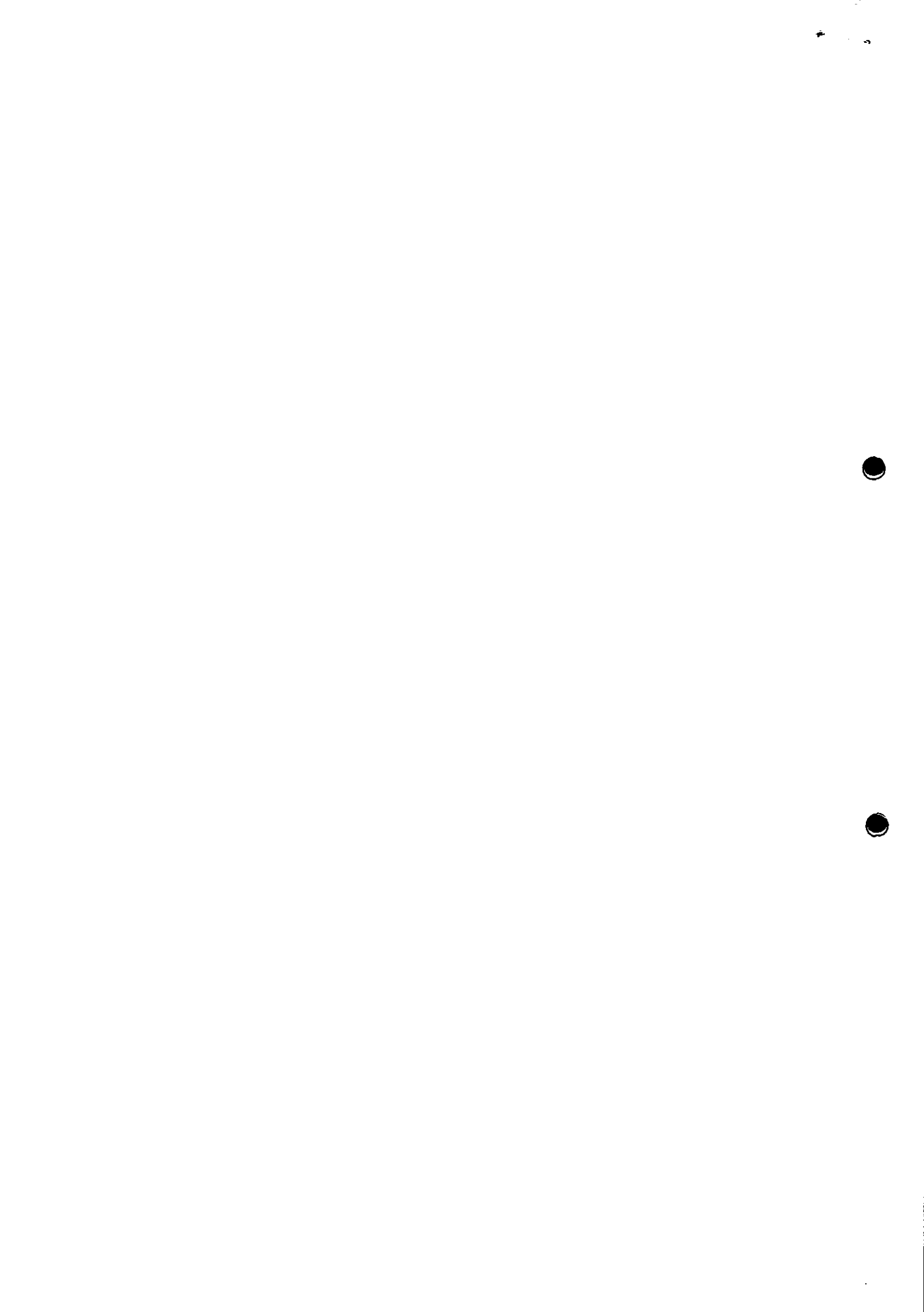
Em síntese, estes são os fatos.

Passo a considerar.

II – DO MÉRITO

A impugnante se insurgiu contra a forma de julgamento do instrumento convocatório em debate, ocasião que requisitou a alteração do edital de licitação a fim de que seja destacado o item 29 em um lote autônomo e conseqüentemente seja modificada a forma de julgamento para menor preço por lote.

Com efeito, os fundamentos e argumentações consignadas no instrumento de impugnação merecem ser acatadas de forma parcial, uma vez que diante da natureza dos itens a serem licitados, não é possível a integração



em um mesmo lote do item de impressão de carnês de IPTU com os softwares a serem fornecidos, por estes não guardarem relação de dependência e nem sequer ser do mesmo gênero e natureza, o que inviabiliza sua aquisição conjunta.

Em que pese a impugnante ter solicitado a alteração da forma de julgamento, o edital de licitação será republicado com a exclusão do item 29 que eventualmente será licitado por intermédio de outro certame próprio, permanecendo o edital de pregão presencial nº 123/2018 com a forma de julgamento "menor preço global", alterando-se, conseqüentemente o objeto e valor máximo diante da retirada do respectivo item.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e visando alcançar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conheço da presente Impugnação interposta pela empresa M I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, para no mérito, **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, nos termos acima propostos, alterando o Edital de pregão presencial 123/2018, com a sua conseqüente republicação, nos termos do artigo 21 da Lei Federal de Licitações.

Mandaguaçu, 21 de Dezembro de 2018.


Alzir Bocchi Júnior
Pregoeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.419.352/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO ARTES GRAFICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 762	COMPLEMENTO SALA 15 SOBRELOJA J	
CEP 87.015-380	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@MUNDOGRAFICA.COM.BR		TELÉFONE (44) 9142-0288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2018 às 11:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0000000336



- Outlook
- + Nova mensagem
- Favoritos
- Pastas
- Caixa de Entrada 4
- Lixo Eletrônico 4
- Rascunhos 1
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 11
- Arquivo Morto
- Histórico de Conve...
- Nova pasta

Pesquisar

Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar ... X

Resposta à impugnação ao PP 123/2018



Licitação Mandaguçu
 Sex 21/12/2018, 11:30
 eduardo@mundagrafica.com.br ✓

...

Resposta à impugnação.p... ✓
 270 KB

Baixar Salvar no OneDrive

Att,

Divisão de Licitação e Patrimônio

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

...

0000000337





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 09/01/2019, às 08:30 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 28/12/2018, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada

0000000338





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de contratação, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os sistemas deverão utilizar gerenciamento de banco de dados do tipo proprietário, não sendo aceito SGBD do tipo free.

2.4. Todos os sistemas/módulos deverão possuir tabelas nominadas de maneira clara, afim de que sua função seja facilmente interpretada;

2.5. Todos os módulos/sistemas deverão ser desenvolvidos por um único fabricante;

2.6. Os anexos gerados pelos módulos/sistemas deverão possuir a opção de "assinatura digital"; e

2.7. Os proponentes deverão apresentar cotação Por Item, e julgamento de Forma Global.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame e terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial

de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope

0000000341





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

“HABILITAÇÃO”, sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA 09/01/2018 ÀS 08:30 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

JULGAMENTO DIA 09/01/2018 ÀS 08:30 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda

0000000342





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE

“A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, bem como a marca respectiva, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

0000000343





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) **Apresentar para uma maior agilidade, proposta escrita e impressa, pen-drive ou cd com proposta emitida através da ultima versão do sistema "Betha AutoCotação" para uma maior agilidade do certame. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.**

e) **Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br**

7.3 **Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.**

7.4 **A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital**

7.5 **Ficam vedadas:**

a) **a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;**

b) **a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.**

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

8.1. **As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.**

8.1.1 **Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.**

8.1.2 **– Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.**

8.2. **Das condições para participação:**

8.2.1. **Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei**

0000000344





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

0000000345





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;** No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

0000000347





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Caso apresentado contestação quanto aos requisitos/características citados no anexo I, a empresa detentora da melhor proposta deverá realizar apresentação dos módulos a fim de comprovar o atendimento pleno exigido, conforme prazo estabelecido pela autoridade competente.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

0000000348





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a colocar os sistemas em funcionamento e operante, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição emitido pelo órgão competente da Administração, de acordo com os sistemas requisitados pela administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir

0000000349





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega/operacionalização dos sistemas, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 69/70 - 3.3.90.40.00.00.00 (0001).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

0000000350





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os sistemas só serão recebidos depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município, e o prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de compra.

14.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. Na apresentação de recursos referente ao atendimento as características mínimas dos sistemas à proponente vencedora ficarão vinculadas à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

16.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

0000000351





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

16.4. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para instalação dos sistemas licitados no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

000000352





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento das tarefas desenvolvidas pela empresa a ser contratada é executado pelo Departamento de Administração, através de seu Diretor Sr. Anito Rocha de Oliveira, ao qual competirá acompanhar e avaliar os serviços prestados, reportando à autoridade competente eventuais ocorrências que estejam em desconformidade com os objetivos da contratação.

Assim, cumprirá ao responsável pelo Departamento de Administração, atualmente o Sr. Anito Rocha de Oliveira, exercer a função de fiscal do contrato, reportando à autoridade

0000000353





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

competente eventuais procedimentos praticados pela empresa contratada, que não estejam em conformidade com o ajustado.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 21 de dezembro de 2018.


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo

0000000354





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

ITEM	SISTEMAS	USUAR.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	10	12	R\$2.650,00	R\$ 31.800,00
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	2	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
3	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	2	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
4	SISTEMA DE CUSTOS	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6	12	R\$1.610,00	R\$ 19.320,00
6	SISTEMA DE FROTAS	4	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
7	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	3	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
8	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	2	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
9	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	20	12	R\$5.800,00	R\$ 69.600,00
10	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	2	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	2	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	4	12	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
13	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	-	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
14	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	-	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
15	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	2	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
16	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	2	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	2	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	10	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
19	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10	12	R\$2.070,00	R\$ 24.840,00
20	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB	2	12	R\$1.035,00	R\$ 12.420,00
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA WEB	-	12	R\$4.060,00	R\$ 48.720,00

0000000355





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB	-	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	4	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
25	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
26	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
27	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	25	R\$1.000,00	R\$ 25.000,00
28	HORA TÉCNICA	-	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
SISTEMAS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
29	SISTEMA DE CONTABILIDADE	1	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
30	SISTEMA DE COMPRAS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
31	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	1	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
32	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	1	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	1	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
34	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
35	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS	-	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
36	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	-	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
37	SISTEMA DE VALIDAÇÃO e-SOCIAL	1	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
38	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
39	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	-	9	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00
40	HORA TÉCNICA	-	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GLOBAL				-	R\$ 565.188,00

Valor Máximo R\$ 565.188,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais).

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
2. Tipo de licitação: Menor Preço Global.

0000000356





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

3. **Critério de julgamento: Preço Global.**

4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos serviços e instalação.

5. **IMPORTANTE:** pela implantação do novo sistema e com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD ou pen-drive), conforme arquivo constante na página www.mandaguacu.pr.gov.br – serviços – licitações e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso para software de gestão municipal:

a) A instalação deverá ocorrer, no mínimo, em número de máquinas idêntico ao de licenças licitadas com usuários a serem cadastrados no sistema, desde que não ultrapassem o número contratado.

b) Para cada sistema licitado quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão, instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

1.2. Os sistemas licitados poderão ser executados em base de dados única ou em bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas requisitadas no Anexo I, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente edital.

1.3. A conversão dos dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na entidade serão de responsabilidade da LICENCIADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela LICENCIANTE. A conversão dos dados relacionados ao histórico funcional de servidores bem como dos dados relacionados à arrecadação e fiscalização tributária deverão contemplar todo o histórico de dados dos sistemas legados. A conversão dos dados contábeis, orçamentários, de compras, licitações, materiais e contratos deverão contemplar os dados do exercício atual em diante.

1.4. A LICENCIANTE deverá designar responsável pela validação dos dados convertidos após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

1.5. A licenciada deverá realizar o acompanhamento dos usuários no prédio sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

1.6. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
- b) Customização dos sistemas;
- c) Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- d) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- f) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

1.7. Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

1.8. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão pagos após aceite formal e individual de cada sistema convertido e/ou implantado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento.

1.9. Os serviços de conversão, implantação e treinamento serão faturados em parcela única (ou) em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.

1.10. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

1.11. A licenciada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

1.12. A licenciada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

1.13. Os serviços de implantação e treinamento deverão ser concluídos em 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.14. A licenciada deverá realizar treinamento aos usuários, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, além do conhecimento

000000358





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

necessário sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento.

1.15. A licenciada deverá realizar treinamento para o nível técnico compreendendo: suporte aos sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica possa efetuar check list de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para assistência técnica.

1.16. Cada treinamento deverá ser realizado para turmas de até 20 (vinte) participantes.

1.17. A Licenciante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento de implantação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Licenciada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.

1.18. A Assistência Técnica deverá requisitada pela Licenciante para a Licenciada sempre que houver necessidade através de telefone, fax, e-mail ou portal de atendimento.

a) A Licenciada deverá prestar Assistência Técnica para:

b) Esclarecer dúvidas durante a operação e utilização dos sistemas;

c) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

d) Gerar ou validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

e) Desenvolvimento e/ou alterações de funcionalidades relatórios específicos.

1.19. Treinamento de novos usuários de reforço para antigos usuários.

1.20. Será aceita Assistência Técnica aos sistemas licitados via acesso remoto, mediante autorização previa da Licenciante, sendo de inteira responsabilidade da Licenciada o sigilo e a segurança das informações.

1.21. Os serviços de Assistência Técnica serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento. As solicitações realizadas no mês serão acumuladas e faturadas numa única nota fiscal,

1.22. Os serviços de Assistência Técnica serão faturados de forma individual com vencimento do boleto bancário programado para 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor responsável.

0000000359





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SISTEMAS

1. CONTABILIDADE PÚBLICA:

- O sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar a análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
- Efetuar a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (MCASP).
- Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
- Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
- Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- Permitir informar documentos fiscais no momento da liquidação.
- Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.
- Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
- Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.
- Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
- Possibilitar a anulação total e parcial do empenho.
- Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- Possibilitar inscrever automaticamente no sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.

0000000360





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.
- Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.
- Efetuar automaticamente lançamentos de desincorporação patrimonial quando do cancelamento de restos a pagar processados.
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.
- Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar empenho global, por estimativa, ordinário e Sub-empenhos.
- Registrar anulação parcial ou total de empenho.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.

0000000361





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação.
- Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.
- Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- Permitir que nas alterações orçamentárias se possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
- Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.
- Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o art. 13 da Lei 101/00 – LRF de 04 de maio de 2000.
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.

0000000362





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.
- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- Emitir os relatórios do Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00;
- Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPS.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPE.
- Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
- Controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
- Permitir a prestação de contas de empenhos ou ordens de pagamento de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
- Permitir a checagem por parâmetros, possibilitando determinadas configurações de informações nos cadastros.
- Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
- Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN e TCE PR, específicos para estado do PARANÁ:

0000000363





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Anexo I - Demonstrativo da despesa com pessoal
- Anexo II - Demonstrativo da dívida consolidada líquida
- Anexo III - Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores
- Anexo IV - Demonstrativo das operações de crédito
- Anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa
- Anexo VI - Demonstrativo dos restos a pagar
- Anexo VII - Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal

2. TESOURARIA:

- Deverá registrar lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.
- Permitir lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.
- Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.
- Permitir emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.
- Permitir geração de arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- Controlar movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extras orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- Na Conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.
- Possibilitar demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- Possibilitar demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

0000000364





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- Possibilitar configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade.
- Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- Permitir registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada.
- Permitir estorno de recebimentos de tributos municipais.
- Possibilitar configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.
- Possibilitar registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.
- Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, conta a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.
- Permitir configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.
- Possibilitar cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.
- Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
- Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversa forma de efetuá-lo.
- Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

3. PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

0000000365





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ O Planejamento Municipal deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:

- Permitir cadastro das orientações do governo para elaboração do plano plurianual
- Permitir configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
- Permitir configuração das assinaturas nos relatórios.
- Permitir cadastro e configuração das informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.

- Permitir geração de arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.
- Possibilitar configuração de seleção para emissão dos relatórios.

➤ Plano Plurianual (PPA):

- Permitir definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.
- Possibilitar cadastro de programas, com as seguintes informações: origem (novo, substituto ou continuação), tipo do Programa, macro objetivo, horizonte temporal e denominação.
- Permitir estabelecimento de vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável, público alvo.

➤ Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário, título e finalidade.

➤ Permitir registro das audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.

➤ Possibilitar avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.

➤ Cadastrar Cenários macroeconômicos, com o objetivo de estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento e orientações no que diz respeito ao ambiente macroeconômico esperado no período de implementação do Plano Plurianual.

➤ Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.

➤ Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.

➤ Permitir aplicação das metodologias cadastradas para as receitas e despesas.

0000000366





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Cadastrar programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- Permitir realizar o planejamento das despesas possibilitando: identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
- Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
- Manter histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
- Permitir cadastro da avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro objetivos.
- Registrar avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: Em andamento, concluído, paralisado.
- Cadastrar restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.
- Permitir avaliação dos planejamentos de despesas e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação e também registrar providências a serem tomadas referentes a cada restrição.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
- Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- Permitir emissão do projeto de lei do plano plurianual
- Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
- Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira
- Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual
- Possibilitar cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO):
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir cadastro das prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA
- Registrar receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Permitir cadastro da previsão das transferências financeiras a fundos.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto

0000000367





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
- Manter histórico das alterações efetuadas na LDO.
- Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
- Possibilitar integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.
- Permitir registro das expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
- Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
- Emitir anexos nos moldes da Lei 4.320/64:
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
 - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
 - Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.
 - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
- Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF):

0000000368





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Demonstrativo I - Metas Anuais.
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores.
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
- Demonstrativo VI.A - Projeção Atuarial do RPPS.
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído
- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
- Anexo I.A - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas.
- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas
- Total das Despesas.
- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas.
- Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário.
- Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal.
- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida.
- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.

000000369





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.

➤ Lei Orçamentária Anual (LOA):

➤ Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.

➤ Permitir integridade das informações entre LDO e LOA.

➤ Permitir cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.

➤ Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.

➤ Permitir cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores.

➤ Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).

➤ Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.

➤ Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.

➤ Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.

➤ Emitir anexos, nos moldes da Lei 4.320/64:

➤ Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.

➤ Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica.

➤ Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.

➤ Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo.

➤ Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.

➤ Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).

➤ Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.

➤ Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Demonstrativo da Evolução da Receita - Demonstrativo da Evolução da Despesa.

➤ Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.

0000000370





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
- Possibilitar emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
- Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS:

- Permitir uso do sistema em ambiente web.
- Permitir uso do sistema através de Web Browser pelos navegadores Google Chrome 30 ou superior; ou Mozilla Firefox 25 ou superior, ou Microsoft Internet Explorer 10 ou superior; Safari 6 ou superior.
- Permitir configuração de várias entidades para acesso individual de usuários (multi-entidade).
- Permitir cadastro das permissões para configurar usuários para acesso ilimitado no perfil administrador e parcial no perfil usuários para consulta das informações disponibilizadas em gráficos ou para operacionalização do cálculo de custos.
- Possuir painéis e gráficos interativos para análise de informações de custos com filtros unitários dos objetos de custos, gerados pelos centros de custos, gerados pelos elementos de custos.
- Possuir painéis interativos para análise de custos em nível de item de custos, permitindo a conferência da fidedignidade das informações de custos, e a conciliação com o sistema estruturante provedor da informação.
- Gerar informações a nível analítico, permitindo que auditorias internas ou externas confirmem a fidedignidade das informações.
- Permitir que os gráficos sejam gravados em formato MS Excel.
- Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório.
- Possuir painéis dinâmicos que permitem o agrupamento e desagrupamento de informações de custos de acordo com as estruturas administrativas, funcionais e programáticas.
- Possuir parametrizações de informações dos sistemas estruturantes para caracterização do regime de competência.

0000000371





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração de exceção para apuração de custos.
- Possibilitar criação de inúmeras visões para realizar os cálculos de custos de cada entidade.
- Possuir cadastro de visões que permita alterar o status do cálculo para ativo ou inativo.
- Permitir cadastro dos elementos de custos em diversos níveis sintéticos ou analíticos.
- Permitir classificação dos elementos de custos em fixos ou variáveis.
- Permitir vínculo dos elementos cadastrados ao sistema estruturante provedor da informação.
- Possuir cadastro dinâmico de objetos de custo, permitindo alterar as características do objeto conforme necessidade da entidade.
- Permitir cadastro do objeto de custos, com opção de vínculo de classificação em institucional, funcional, programática, cadastramento das variáveis físicas, bem como seu valor econômico.
- Possuir cadastro de métodos de custeio por entidade, permitindo vincular alocadores de custos quando necessários.
- Permitir cálculo de custos com base em vários métodos de custeio por entidade.
- Permitir cadastro de alocadores de custos com características distintas para os tipos de métodos de custeio existentes, bem como sua variação ao longo do tempo.
- Possuir relatório de demonstração do resultado econômico (DRE) em conformidade com a NBCT 16.11.
- Permitir a geração de informações de elementos de custos apurados através do consumo de medicamentos registrados nas dispensas de medicamentos registradas em sistema de saúde.
- Possibilitar que a equipe gestora de custos efetue a análise dos resultados da apuração de custos através das seguintes características e classificações:
 - Gestão de Custos diretos e indiretos;
 - Gestão de custos por objetos de custos, centro de custos e elementos de custos;
 - Gestão de custos por método de custeios e alocadores diferenciados por centro de custos;
 - Geração de resultados de custos com base nas classificações institucionais, funcionais e programáticas contidas no orçamento municipal.
- Gestão de custos fixos e variáveis por centro de custos e objetos de custos.

5. COMPRAS E LICITAÇÕES:

- O sistema de Compras deverá possibilitar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

0000000372





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Publicação do processo;
- Emissão do mapa comparativo de preços;
- Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Autorizações de fornecimento;
- Contratos e aditivos;
- Liquidação das autorizações de fornecimento;
- Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
- Possibilitar separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.
- Permitir cadastro de fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.
- Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- Permitir uso do código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
- Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.
- Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório de compra direta ou processo administrativo automaticamente.
- Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

0000000373





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Permitir controlar gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.
- Controlar data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
- Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- Permitir gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.
- Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.
- Permitir consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.
- Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedores participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- Possibilitar emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- Emitir Edital de Licitação.
- Controlar quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.
- Permitir cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

0000000374





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir criação e edição de modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
- Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações.
- Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório sejam levados para o contrato de aditivo.
- Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- Registrar rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- Permitir registro da suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- Possibilitar cópia os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- Possibilitar cópia os itens de outra compra direta.
- Permitir agrupamento de itens do processo licitatório por centro de custos.
- Permitir alteração a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).
- Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).
- Controlar solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
- Permitir cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

000000375





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- Possibilitar configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema

6. GESTÃO DE FROTAS:

- Permitir registrar ordem de abastecimento com informações do veículo, fornecedor, motorista e combustível a ser utilizado, permitindo o lançamento automático da despesa.
- Permitir registrar ordem de serviço com informações do veículo, fornecedor, motorista e serviços a serem realizados no veículo, permitindo o lançamento da despesa.
- Possuir controle do consumo de combustível e média por veículo, permitindo a emissão de relatório por veículo, por período e com opção para detalhamento dos abastecimentos.
- Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem), possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados.
- Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, fornecedor, material e pelo tipo da troca.
- Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação e emitindo o relatório de acompanhamento por período.
- Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- Controlar funcionários que possuem carteira de habilitação e também o vencimento destas, possibilitando ainda a emissão de relatório das carteiras de habilitação vencidas e a vencer.
- Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção), possibilitando também a emissão de relatório de reservas com essas seleções.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- Emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento/serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados dando baixa no Estoque.
- Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: - material; - veículo; - centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; - fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade.
- Emitir relatórios de ficha de análise do veículo, exibindo todas as despesas e valores da operação efetuada com demarcação do quilômetro percorrido, mostrando a média de consumo de combustível.
- Possuir o cadastro dos funcionários identificando qual o setor eles pertencem, data de admissão, identidade e CPF.
- Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- Possibilitar controlar e criar despesas específicas para abastecimento troca de óleo, serviços, pneu, etc., para um melhor controle dos gastos com a frota.
- Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
- Possuir relatório de apólice de seguros, permitindo a emissão por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
- Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada; possibilitando também a emissão de relatório por período, por centro de custo e com demonstração do itinerário.

0000000377





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas e possibilitando a emissão de relatório em determinado período pelo tipo de ocorrência, funcionário e veículo.
- Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- Permitir cadastrar os adiantamentos e retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a emissão do relatório de adiantamentos por funcionário, por centro de custo ou por empenhos.
- Permitir a substituição da placa de um veículo por outra, transferindo assim toda a movimentação de lançamento realizada pelo veículo anteriormente.
- Emitir um relatório que demonstre os custos do veículo por quilômetro rodado, selecionando o período de emissão, o veículo, o material e o tipo de despesa, visualizando a quantidade de litros gastos, o valor gasto, a quantidade de quilômetros rodados e o custo por quilômetro.
- Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
- Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais observações da revisão.
- Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos.
- Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

7. PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- O Patrimônio deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”;
- Moeda de aquisição (permitindo migração dos valores para moeda atual);

0000000378





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
- Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
- Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
- Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf;
- Permitir visualização da situação do bem como: "ativo", "baixado", "comodato", "locado", "cedido";
- Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex.: "Cor", "Altura", "Peso".
- Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
- Permitir informa o valor (%) residual do bem e o % de depreciação anual dos bens.
- Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.
- Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:
 - Data de envio e previsão de retorno;
 - Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);
 - Valor do orçamento;
 - Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;

0000000379





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
- Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
- Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
- Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
- Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
- Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
- Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
- Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
- Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.
- Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.
- Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
- Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.
- Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.

0000000380





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
- Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
- Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.
- Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção (ex.: 1, 20, 37).
- Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.
- Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
- Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.
- Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
- Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.
- Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.
- Registrar amortização de bens intangíveis.

8. ALMOXARIFADO PÚBLICO:

- O Almoхарifado deverá possibilitar controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.

0000000381





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir registro de alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.
- Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- Permitir gerenciamento de ajustes e os saldos físicos dos estoques, ocorridos do inventário.
- Possibilitar controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais.
- Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).
- Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- Possibilitar emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- Possibilitar emissão de resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais a vencer.
- Permitir emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.
- Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- Registrar abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- Possuir relatório com média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Possuir relatório do consumo médio mensal por material.
- Possibilitar leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.
- Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- Permitir registro de processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.

0000000382





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

9. EDUCAÇÃO

- Permitir acesso ao ambiente por meio de login (usuário e senha) individual.
- Permitir que usuários administradores gerenciar o acesso dos usuários do sistema.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar rotinas para gerar e/ou importar arquivos de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir aos usuários a emissão de relatórios personalizados.
- Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis no produto.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações cadastrais da entidade.
- Permitir ao profissional da educação vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações dos anos letivos.
- Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.
- Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
- Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação registrar documentos que são necessários para a realização das matrículas dos alunos.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as turmas por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m² nas dependências físicas.
- Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana.
- Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.
- Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das frequências conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.

0000000384





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o planejamento de aula por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
- Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, utilizando as fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, mantidas pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
- Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das matrizes curriculares utilizadas na rede de ensino.
- Possibilitar que cada etapa de ensino da matriz curricular tenha componentes curriculares específicos.
- Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil. Ou seja, se a matriz deve utilizar Disciplinas ou Eixos temáticos.
- Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto à orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.
- Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.
- Possibilitar a impressão da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino conforme modelo definido pela empresa mantenedora do produto.
- Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
- Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos tipos de cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a manutenção das lotações físicas da rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos cursos de aperfeiçoamento com suas respectivas características.
- Permitir a manutenção dos funcionários da rede de ensino com a possibilidade de informar dados pessoais, documentação e formação.
- Permitir configurar as matrículas dos funcionários quanto às suas habilitações nos níveis escolares, componentes curriculares e atividades.
- Possibilitar a manutenção das matrículas de cada funcionário da rede de ensino.
- Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
- Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
- Permitir que os funcionários sejam desenturmados das turmas e dos componentes curriculares e/ou atividades em que atuam.
- Permitir o registro de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Afastamento, Remoção, Ausência e Falecimento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar que o registro das movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção, Afastamento e Falecimento dos funcionários da rede de ensino sejam desfeitos.
- Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a exclusão do registro de movimentação de ausência dos funcionários da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do histórico de movimentações dos funcionários da rede de ensino.
- Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como filiação.
- Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.
- Permitir a manutenção dos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais, documentação e características físicas.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.

000000387





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo dos alunos com a sua respectiva filiação.
- Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
- Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.
- Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.
- Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.
- Possibilitar a manutenção dos históricos escolares dos alunos da rede de ensino.
- Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
- Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.
- Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
- Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.
- Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
- Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino o cadastro de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
- - Histórico (Retrato)

0000000388





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Histórico (Paisagem)
- - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Modelos disponíveis:
- - Histórico (Retrato)
- - Histórico (Paisagem)
- - Histórico (Avaliações descritivas)"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos, mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- Informações disponíveis para seleção:
- - Equivalências das etapas de ensino
- - Observações da matrícula
- - Observações do cadastro de histórico
- - Classificação das etapas de ensino
- - Legislações
- - Convenções
- - Certificado
- - Etapa de ensino que deve ser emitida no certificado do documento"
- Possibilitar a manutenção da lista de endereços das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de e-mails das pessoas.
- Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças das pessoas.
- "Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de pessoas nas funcionalidades, evitando assim a duplicidade de informações.
- Recurso de pesquisa disponível nas seguintes funcionalidades:
- - Cadastro de alunos
- - Cadastro de Funcionários
- - Filiações
- - Responsáveis"

0000000389





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as dependências físicas existentes nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.
- Disponibilizar avaliações externas mantidas pela empresa fornecedora do produto, para aplicação na rede ensino.
- Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades de atendimento educacional especializado (AEE) mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.
- Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamento interno utilizados na rede de ensino.
- Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das religiões.
- Permitir a manutenção das legislações utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção das convenções utilizadas na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino participam.
- Disponibilizar deficiências mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- Permitir a manutenção das deficiências.
- "Possibilitar a inicialização de um ano letivo, realizando a cópia de informações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:

0000000390





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Fórmulas:
- -- Fórmulas de cálculo de resultados dos períodos:
- --- Fórmula do resultado do período avaliativo;
- --- Fórmula do resultado do exame final;
- --- Fórmula do período letivo.
- --- Fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação.
- - Calendário escolar
- -- Cópia período letivo do calendário da rede de ensino.
- -- Cópia período letivo do calendário do estabelecimento de ensino.
- -- Cópia período letivo do calendário da matriz curricular.
- - Quadro de vagas
- -- Cópia as mesmas matrizes com saldo inicial igual ao ano letivo de origem escolhido
- - Turmas
- -- Cópia as mesmas turmas multisseriadas.
- -- Cópia a configuração dos tipos de avaliação.
- -- Cópia forma de avaliação dos instrumentos de avaliação.
- -- Cópia forma de avaliação dos períodos.
- -- Cópia os conhecimentos/habilidades/attitudes."
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
- Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados sem a necessidade deles serem sequenciais.
- Permitir a manutenção dos eventos utilizados na rede de ensino.
- Permitir a manutenção dos feriados utilizados na rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar da secretaria de educação com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.

0000000391





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional da educação a disponibilização do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino, manter as informações do calendário escolar do estabelecimento de ensino a partir da disponibilização do mesmo pela secretaria de educação.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
- "Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- - Configurações possíveis do evento no calendário escolar da secretaria de educação:
- -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
- -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.
- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.
- Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação a emissão do relatório do calendário escolar da secretaria de educação, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar do estabelecimento de ensino, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todas as matrizes curriculares do estabelecimento de ensino ou em matrizes curriculares específicas.

0000000392





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- "Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto as suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.
- -Configurações possíveis do evento no calendário escolar do estabelecimento de ensino:
- -- O evento pode ser configurado com as seguintes características: evento letivo, trabalhado, obrigatório, obrigatório realizar na data, evento de dia inteiro.
- -- O evento pode ser direcionado para os seguintes públicos: alunos, pais e responsáveis, professores.
- -- O evento pode possuir uma cor entre 8 cores disponíveis."
- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
- As configurações possíveis são:
- - Quantidade de períodos avaliativos;
- - Descrição dos períodos avaliativos;
- - Data inicial e final de cada período avaliativo;
- - Definição dos dias letivos."
- Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e dias letivos do ano letivo, conforme definição da data inicial e final dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir ao profissional da educação configurar o quadro de vagas de cada estabelecimento de ensino da rede, definindo as matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino, etapas de ensino da matriz, turnos de cada etapa de ensino, saldo inicial e vagas reservadas para o processo de inscrição da matrícula.
- Possibilitar a visualização do saldo inicial e atual, e o total das vagas reservadas e vagas preenchidas de todos os estabelecimentos de ensino da rede.
- Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede.

0000000393





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula, a partir da disponibilização do quadro de vagas pela secretaria de educação.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
- Atualizar automaticamente o saldo de vagas do quadro de vagas do estabelecimento de ensino, a medida em que as matrículas são realizadas.
- Permitir ao profissional da educação configurar o processo de inscrição das matrículas para a modalidade Educação Básica e níveis escolares Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- "Possibilitar ao profissional da educação a configuração do processo de inscrição das matrículas, definindo as suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Configurações possíveis do processo de inscrição das matrículas:
 - - Estabelecimentos de ensino participantes do processo de inscrição com suas respectivas matrizes curriculares, etapas de ensino e turno.
 - - Período inicial e final das inscrições dos candidatos.
 - - Campos do formulário de inscrição, definindo a sua visibilidade, bem como sua obrigatoriedade.
- - Definição se o processo de inscrição é online ou presencial.
- - Definição dos critérios de classificação dos inscritos com suas respectivas ordens de prioridade."
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, com suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos pela rede de ensino.
- Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de matrículas presencial, a partir da data e horário inicial até a data e horário final pré definidos.

0000000394





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.
- "Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar a realização de várias classificações dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.
- "Possibilitar o encerramento da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- "Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
- Os níveis escolares são: Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio."
- Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.

0000000395





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da secretaria a visualização das matrículas de toda a rede de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino, por ano letivo.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.
- Modalidades e níveis de ensino permitidos:
 - - Educação Básica:
 - -- Educação infantil
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Complementar
 - - EJA:
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Aceleração (Educação Básica):
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Atividades AEE
 - - Atividade complementar"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar matrículas da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) em uma etapa de ensino ou em disciplinas específicas.

000000396





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos individualmente, informando se o aluno deve ser avaliado de forma descritiva devido a necessidade de atendimento educacional especializado.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
- As matrículas de dependência podem ser realizadas nas seguintes modalidades e níveis de ensino:
 - - Educação Básica:
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - EJA (Exceto EJA modular):
 - -- Ensino Fundamental
 - - Ensino Médio
 - -Aceleração (Educação Básica):
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio"
- "Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
- Filtros possíveis:
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Matriz curricular
 - - Turmas
 - - Turnos
 - - Situação da matrícula
 - - Período de matrícula"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o estabelecimento de ensino de destino do aluno ao realizar o movimento de Transferência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.

0000000397





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- "Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- São canceladas todas as matrículas ativas no ano letivo de falecimento do aluno."
- "Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.
- Essas movimentações podem ser realizadas em qualquer tipo de matrícula."
- Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar o motivo pelo qual o aluno está se desligando do estabelecimento de ensino ao realizar os movimentos de Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.
- O remanejamento interno deve ocorrer entre turmas:
 - - Do mesmo estabelecimento de ensino;
 - - Do mesmo ano letivo;
 - - Com a mesma etapa de ensino;
 - - Que ofereçam as mesmas atividades, no caso de turmas de atividades AEE ou complementar;

0000000398





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- - Que ofereçam as mesmas disciplinas, no caso de turmas da modalidade EJA e organizada de forma modular."
- Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- O relatório é disponibilizados para as matrículas das seguintes modalidades e níveis de ensino:
 - - Educação Básica:
 - -- Educação infantil
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Complementar
 - - EJA:
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio
 - - Aceleração (Educação Básica):
 - -- Ensino Fundamental
 - -- Ensino Médio"
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
 - Modelos disponíveis:
 - - Ficha Individual 1 (Matriz curricular)
 - - Ficha Individual 2 (Atividades)
 - - Ficha Individual 3 (Avaliações descritivas"
 - Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

➤ "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.

➤ Modelos disponíveis

➤ - Boletim 1 (Matriz curricular)

➤ - Boletim 2 (Atividades)

➤ - Boletim 3 (Avaliações descritivas)

➤ - Boletim 4 (Parecer descritivo)

➤ - Boletim 5 (CHA - Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes)"

➤ "Possibilitar o registro do desempenho escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.

➤ As informações do desempenho escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuírem as mesmas configurações. São elas:

➤ - Mesma matriz curricular;

➤ - Mesma etapa de ensino;

➤ - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar;

➤ - Mesmo tipo de avaliação entre os componentes curriculares;

➤ - Mesmo tipo de avaliação entre áreas de conhecimento.

➤ Informações copiadas:

➤ - Média do período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);

➤ - Parecer do aluno na média período avaliativo dos componentes curriculares ou área de conhecimento OU Parecer do aluno na média da atividade, conforme o tipo de atendimento das turmas (origem/destino);

➤ - Resultado(nota) do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;

➤ - Parecer do aluno no exame final nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;

➤ - Resultado(nota) do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Parecer do aluno no conselho de classe nos componentes curriculares, área de conhecimento ou atividade;
- - Registro do desempenho dos alunos no CHA (Competências, Conhecimentos/Conteúdos, Habilidades/Capacidades e Atitudes);"
- "Possibilitar o registro da frequência escolar dos alunos por meio de cópia das informações da última enturmação do aluno na rede de ensino.
- As informações da frequência escolar são copiadas quando a turma de origem e a turma de destino possuir as mesmas configurações. São elas:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - Mesmo calendário escolar ou calendários escolares com mesmo tipo de período avaliativo;
 - - Mesmo tipo de matrícula;
 - - Mesma forma de registro de frequência entre as turmas.
- Informações copiadas:
 - - Quantidade de aulas ausentes ou quantidade de dias ausentes, conforme forma de registro de frequência da turma;
 - - Quantidade de aulas com faltas justificadas ou quantidade de dias com faltas justificadas do aluno, conforme forma de registro de frequência da turma;
 - - Motivo da justificativa;
 - - Quantidade de faltas abonadas no período avaliativo;
 - - Motivo do abono."
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros das informações dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
 - Filtros possíveis:
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Modalidade
 - - Níveis escolares
 - - Intervalo de data de nascimento dos candidatos

0000000401





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Intervalo de data de inscrição
- - Etapa de ensino
- - Turno"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos candidatos inscritos na lista de espera da rede de ensino.
- Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, no ano letivo.
- Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
- "Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
 - Movimentos exibidos:
 - - Matrículas
 - - Transferências
 - - Deixou de frequentar
 - - Falecidos
 - - "Cancelamento"
 - Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares do próprio estabelecimento de ensino.
 - "Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
 - Filtros possíveis:
 - - Período correspondente aos dados exibidos
 - - Estabelecimento de ensino
 - - Matriz curricular
 - - Turma
 - - Etapa de ensino

0000000402





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Turnos
- - Disciplina
- - Eixo temático
- - Atividade AEE
- - Atividade Complementar"
- Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
- Possibilitar a definição das características da turma quanto ao turno, quantidade máxima de alunos, quantidade de exames finais, configuração de horas/aula por dia, quantidade de aulas por semana de cada componente curricular e dependências físicas onde as aulas serão ministradas.
- Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
- Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.
- "Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
- Configurações de cada disciplina da turma:
 - - Data inicial e final;
 - - Quantidade de módulos;
 - - Quantidade de aulas de cada módulo da disciplina;
 - - Carga horária das disciplinas."
- "Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).
- O calendário pode ser definido apenas para turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA), que não são organizadas de forma modular."
- "Possibilitar a divisão dos componentes curriculares de turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA).
- Para as turmas de educação de jovens e adultos (EJA), organizadas de forma modular, não é possível a divisão dos componentes curriculares."

0000000403





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar que cada turma tenha uma configuração com relação ao resultado dos alunos no ano letivo. Ou seja, se o resultado da turma será por componente curricular ou por área de conhecimento.
- Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
- ➤ "Possibilitar a realização de filtros das informações das turmas da rede de ensino.
- ➤ Filtros possíveis:
 - - Matriz curricular
 - - Equivalência
 - - Nível Escolar
 - - Turno
 - - Turma
 - - Tipo de atendimento
 - - Configuração de horas/aula por dia
 - - Tipo de configuração da frequência
 - - Tipo de resultado da turma"
- ➤ Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino, agrupadas por turno.
- ➤ Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- ➤ Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem de todas as turmas do ano letivo e da rede de ensino, agrupadas por turno.
- ➤ Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar nas turmas de atividades complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular, os alunos e professores ativos vinculados em cada turma e as atividades ou disciplinas oferecidas na turma.
- ➤ Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.
- ➤ "Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- A aplicação da configuração do tipo de frequência escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem o mesmo tipo de configuração de frequência."
- "Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.
- A aplicação ou alteração da configuração do tipo de avaliação escolar para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- "Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.
- A aplicação das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para várias turmas é permitida apenas se as turmas possuírem:
 - - Mesma matriz curricular;
 - - Mesma etapa de ensino;
 - - "Mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar."
- Possibilitar que as turmas da educação básica, cursos de aceleração, cursos complementares e educação de jovens e adultos (EJA), tenham configurações distintas quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.
- "Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo.
- É permitido configurar várias turmas simultaneamente, desde que:
 - - Pertencam ao mesmo calendário escolar e
 - - Que possuam a mesma configuração de tipo de avaliação e
 - - Que a configuração de tipo de avaliação possua configuração de Avaliação numérica.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
- Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.

000000405





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.
- Possibilitar a enturmação dos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
- Possibilitar que os alunos matriculados e enturmados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas sejam desenturmados.
- Possibilitar a visualização da quantidade máxima de professores que a turma deve ter e a quantidade de professores ativos vinculados a ela.
- Possibilitar a enturmação dos professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma.
- Possibilitar a enturmação dos regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a enturmação de vários regentes para a mesma turma, permitindo informar qual deles é o principal.
- Possibilitar a desenturmação dos professores, professores auxiliares e regentes das respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- Possibilitar a remoção do professor do quadro de horários da turma, ao realizar a desenturmação dele na turma.
- Possibilitar a visualização do histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar os professores ativos vinculados em cada turma.
- Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores e os alunos ativos e inativos de cada turma.
- Possibilitar a montagem do quadro de horários para várias turmas do estabelecimento de ensino simultaneamente, quando possuírem a mesma configuração de horas/aula por dia.
- Permitir que os quadros de horários dos estabelecimentos de ensino sejam mantidos por período de vigência.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas, desde que cada quadro possua períodos de vigência distintos.
- "Validar conflitos que ocorram durante a distribuição das aulas no quadro de horários das turmas, possibilitando ao usuário a tomada de ações para resolvê-los.
 - Conflitos validados
 - - Choque de aulas
 - - "Choque de dependências físicas"
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o registro dos acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino.
- Permitir que o registro dos acompanhamentos pedagógicos sejam realizados para vários alunos de uma turma simultaneamente.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- "Possibilitar a realização de filtros dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede de ensino.
 - Filtro possível:
 - - "Data"
- Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita mediante confirmação do usuário.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino, nas modalidades Educação básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Aceleração e Complementar.
- Possibilitar ao profissional da educação consultar uma listagem das dispensas de todos os alunos do ano letivo e da rede de ensino.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino consultar uma listagem das dispensas dos alunos do ano letivo e do próprio estabelecimento de ensino.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.

0000000407





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- Possibilitar a visualização das informações da agenda dos professores por dia, semana, mês e eventos.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.
- Permitir o registro do desempenho escolar de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por área de conhecimento com todos os componentes curriculares pertencentes a área de conhecimento e em seus respectivos períodos avaliativos.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares da rede de ensino.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com vários componentes curriculares e período avaliativo.

0000000408





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento
- e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final."
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.
- "Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- A visão com módulos é aplicada a turmas de educação de jovens e adultos (EJA) e organizadas de forma modular."
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o cálculo da área de conhecimento da turma em seus respectivos períodos avaliativos, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.
- Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
- Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.
- Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma, utilizando o modelo mantido pela empresa fornecedora do produto.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.
- Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
- Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro da frequência escolar. São elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades de atendimento educacional especializado (AEE) e atividades complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.
- Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.
- Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
- Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.
- Possibilitar a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos.
- Possibilitar que a publicação da frequência escolar dos alunos para um produto da mantenedora, cujo público alvo são os pais e alunos, seja desfeita.
- "Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a rematrícula de vários alunos simultaneamente de um ano letivo para o ano letivo seguinte do mesmo estabelecimento de ensino.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- É permitido realizar o processo de matrícula apenas para alunos que pertencem a turmas que possuem matriz curricular, exceto, para alunos cujo tipo de matrícula seja de ""Progressão Parcial"" e alunos de turmas da modalidade EJA organizada de forma modular."
- "Possibilitar a realização de filtros das matrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
 - Filtros disponíveis:
 - - Estabelecimento(s) de ensino
 - - Matriz(es) curricular(es)
 - - Equivalência(s)
 - - Turno(s)
 - - Turma(s)
 - - Situação(ões) da matrícula de origem do aluno
 - - Situação(ões) da matrícula do aluno"
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de matrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de matrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos.
 - Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a reabertura do período letivo das turmas, obtendo assim o resultado final dos alunos.
 - Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
 - Permitir o envio de feedback para os desenvolvedores do produto sobre a utilização do sistema.
 - "Permitir a entrada de dados via arquivos, possibilitando a manipulação das informações disponíveis em cada funcionalidade.
 - Funcionalidades que permitem a entrada de dados via arquivos:

0000000411





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Cadastro de Ano letivo
- - Cadastro de Deficiências
- - Cadastro de funcionários
- - Cadastro de Estabelecimentos de ensino
- - Cadastro de Turmas
- - Cadastro de alunos
- - Cadastro de alunos e nutrientes
- - Cadastro de alunos e ingredientes
- - Cadastro de alunos e deficiências
- - Cadastro de alunos e transtornos globais
- - Cadastro de alunos e restrições
- - Medições antropométricas
- - Filiações
- - Responsáveis
- - "Matrículas"
- "Possibilitar a inclusão de campos adicionais nas funcionalidades, permitindo assim a sua personalização.
- Funcionalidades que permitem a inclusão de campos adicionais
- - Cadastro de alunos
- - Cadastro de disciplinas
- - Cadastro de estabelecimentos de ensino
- - "Cadastro de turmas"
- "Possibilitar o envio de informações para um produto da mantenedora, cujo público alvo é os gestores municipais.
- As Informações enviadas são:
- - Média geral das notas dos alunos
- - Média geral por escola
- - Média geral por Disciplina
- - Média por escola 1º a 5º ano
- - Média por disciplina 1º a 5º ano
- - Média das notas dos alunos
- - Média por escola 6º a 9º ano

0000000412





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Média por disciplina 6º a 9º ano
- - Relação de vagas em creche
- - Média das notas por aluno 1º a 5º ano
- - Fila de espera
- - "Vagas livres"
- Possibilitar a importação/exportação de arquivos para a integração com o Educacenso (Censo Escolar do Governo Federal).

10. BIBLIOTÉCA

- Permitir o cadastro de títulos e materiais do acervo.
- Possuir controle de empréstimo de itens por tipo de usuários.
- Possibilidade de prever a data de devolução durante o empréstimo/renovação.
- Possibilitar a aplicação de multa em atraso de devolução, conforme configuração.
- Possibilitar a diferenciação de leitores entre usuários, alunos e servidores.
- "Permitir enviar notificações por e-mail nos eventos:
 - - Item em atraso
 - - Itens reservados
 - - Novos itens em acervo
 - - Eventos da biblioteca"
- Controlar limites de empréstimos por tipo de usuário.
- Permitir controlar mais de uma biblioteca, controlando o acesso por usuários.
- Controlar as reservas de itens.
- "Possuir consultas ao acervo por:
 - - Título
 - - Autor
 - - Editora
 - - Assunto
 - - Palavras-Chave"
- Possibilitar a emissão de relatórios dos diversos cadastros do sistema.
- "Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação, tais como:
 - - Empréstimos





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- - Reservas
- - Baixas"
- Permitir a importação de alunos cadastrados nas escolas, por meio de conexão direta a base de dados.
- Permitir emissão de gráficos dos materiais e assuntos com maior movimentação.
- Possuir opção de suspensão de leitores de acordo com a situação.
- Permitir a baixa de itens do acervo.
- Permitir o cadastro de Livros, Periódicos, Fitas, Cds, DVDs e Discos informando a editora, assunto, autores, palavras-chave, dentre outras, além de utilizar a Classificação Decimal de Dewey (CDD) ou a Classificação Decimal Universal (CDU).
- Permitir a utilização da Classificação Cutter.
- Permitir que os relatórios sejam salvos e emitidos no formato PDF e com Assinatura Digital.
- Permitir que o usuário crie seus próprios relatórios de forma personalizada e de acordo com a sua necessidade.
- Permitir a utilização de leitor de código de barras nas movimentações de empréstimos e devoluções.
- Permitir a impressão do comprovante de devolução e reservas dos materiais.
- "Possibilitar a emissão de etiquetas dos itens da Biblioteca, tais como: - Etiqueta lombar CDD - Código de Barras (2x7)"
- Possuir opção de processo para recalcular em lote a data de devolução de empréstimos em aberto.
- "Capturar imagem do leitor utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."
- Emitir Carteirinha do Leitor com o código de barras, com ou sem foto do leitor.
- Permitir o cadastro de Coletâneas/Séries e vincular os materiais pertencentes as Coletâneas/Séries.
- Permitir a emissão das Coletâneas/Séries que a biblioteca possui.
- Permitir controlar a emissão de carteirinhas dos leitores e realizar o ajuste das emissões em lote como: alterar a data de emissão, ativar e desativar vias, além de registrar a data de pagamento e o valor pago pela emissão.
- "Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a quantidade em emissão de carteirinhas em determinado período."
- "Capturar imagem dos livros utilizando webcam, registrando a foto diretamente no sistema."

0000000414





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar os itens que podem ou não ser emprestados.
- Permitir que o usuário (admin) crie suas próprias validações para serem executadas nas inserções, atualizações e exclusões dos registros

11. RECURSOS HUMANOS:

- O Recursos Humanos deverá possuir integração com o sistema de folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
- Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
- Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
- Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
- Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
- Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
- Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
- Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.
- Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
- Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
- Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
- Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
- Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
- Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.

0000000415





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
- Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
- Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
- Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
- Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
- Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
- Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
- Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
- Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
- Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
- Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
- Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
- Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
- Permitir registro de elogios, advertências e punições.
- Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
- Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
 - Ficha cadastral.
 - Acidentes de trabalho.
 - Adicionais.
 - Afastamentos.
 - Aposentadorias e pensões.
 - Atestados.
 - Atos.
 - Avaliações.
 - Beneficiários de pensão do servidor.
 - Dependentes.
 - Diárias.
 - Empréstimos.
 - Faltas.
 - Substituições a outros servidores.
 - Contratos de vínculos temporários com a entidade.
 - Funções.
 - Alterações de cargos.
 - Alterações salariais.
 - Licenças-prêmio.
 - Locais de trabalho.
 - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
 - Períodos aquisitivos.
 - Transferências.
 - Utilização de vales-mercado.
 - Utilização de vales-transportes.
 - Averbacões.
 - Cursos.
 - Compensação de horas.

0000000417





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
- Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
- Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

12. FOLHA DE PAGAMENTO:

- O Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
- Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
- Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
- Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
- Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
- Controlar a lotação e localização física dos servidores.

0000000418





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
- Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar os documentos solicitados para admissão do funcionário.
- Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
- Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
- Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
- Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
- Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.

0000000419





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
- Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
- Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
- Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
- Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
- Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
- Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
- Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
- Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
- Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
- Possuir cadastro de Cargos.
- Permitir configuração de férias por cargo
- Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
- Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
- Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
- Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
- Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.

0000000420





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
- Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
- Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
- Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
- Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
- Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
- Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
- Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
- Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.

0000000421





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
- Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
- Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
- Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
- Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
- Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
- Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
- Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.

000000422





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
- Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
- Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
- Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
- Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
- Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação.
- Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
- Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
- Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
- Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.

0000000423





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
- Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
- Controlar afastamentos do funcionário.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- ➤ Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
- Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
- Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- ➤ Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- ➤ Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
- Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
- Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
- Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.

000000424





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
 - Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
 - Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
 - Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
 - Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
 - Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.
 - Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
 - Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
 - O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
 - Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
 - Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
 - Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
 - Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
 - Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
 - Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social.
- Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia

0000000425





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
- Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
- Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
- Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
- Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- Emitir relatórios cadastrais em geral.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - Grupos Funcionais;
 - Organogramas;
 - Locais de trabalho;
 - Tipos de Administração – Sindicatos;
 - Tipos de Cargos;
 - Cargos;
 - Planos Salariais;
 - Níveis Salariais;
 - Horários;
 - Feriados;
 - Aposentadorias e Pensões;
 - Beneficiários;
 - Pensionistas;
 - Dados Adicionais.
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - Tipos de Movimentação de Pessoal;
 - Fontes de Divulgação;
 - Atos;
 - Movimentação de Pessoal;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Naturezas dos Textos Jurídicos.
- Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
 - Operadoras de planos de saúde;
 - Despesas com planos de saúde;
 - Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
- Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
 - Linhas de Ônibus;
 - Faixas;
 - Vales-transportes;
 - Vales-Mercado
- Emitir relatórios cadastrais de:
 - Cálculo – Tabelas;
 - Eventos;
 - Cálculo - Tipos de Bases;
 - Eventos a Calcular;
 - Eventos a Calcular de Rescisão;
 - Médias e Vantagens;
 - Cancelamentos de férias;
 - Suspensões de Férias;
 - Configurações de Férias;
 - Formas de Alteração Salarial;
 - Bancos;
 - Agências Bancárias;
 - Homolognet.
- Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
 - Vínculos Empregatícios;
 - Tipos de Afastamentos;
 - Tipos de Salário-Família;
 - Organograma;
 - Naturezas dos tipos das Diárias;
 - Tipos de Diárias;
 - Previdência Federal;

0000000427





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Outras Previdências/Assistência;
- Planos de Previdência;
- Motivos de Alterações de Cargos;
- Motivos de Alterações Salariais;
- Motivos de Rescisões;
- Motivos de Aposentadorias
- Responsáveis.
- Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
- Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
- Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
- Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
- Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
- Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
- Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

000000428





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
- Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
- Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
- Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
- Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
 - Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
 - Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
 - Alteração do período;
 - Adição de valor ao valor originalmente lançado;
 - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
 - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

0000000429





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
- Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
- Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
- Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
- Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
- Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
- Permitir consulta rápida nos cadastros.
- Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades.
- Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
- Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
- Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
- Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
- Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
- Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

13. SERVIDOR PÚBLICO VIA WEB

- O Atendimento ao Servidor Público via Internet deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.

0000000430





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

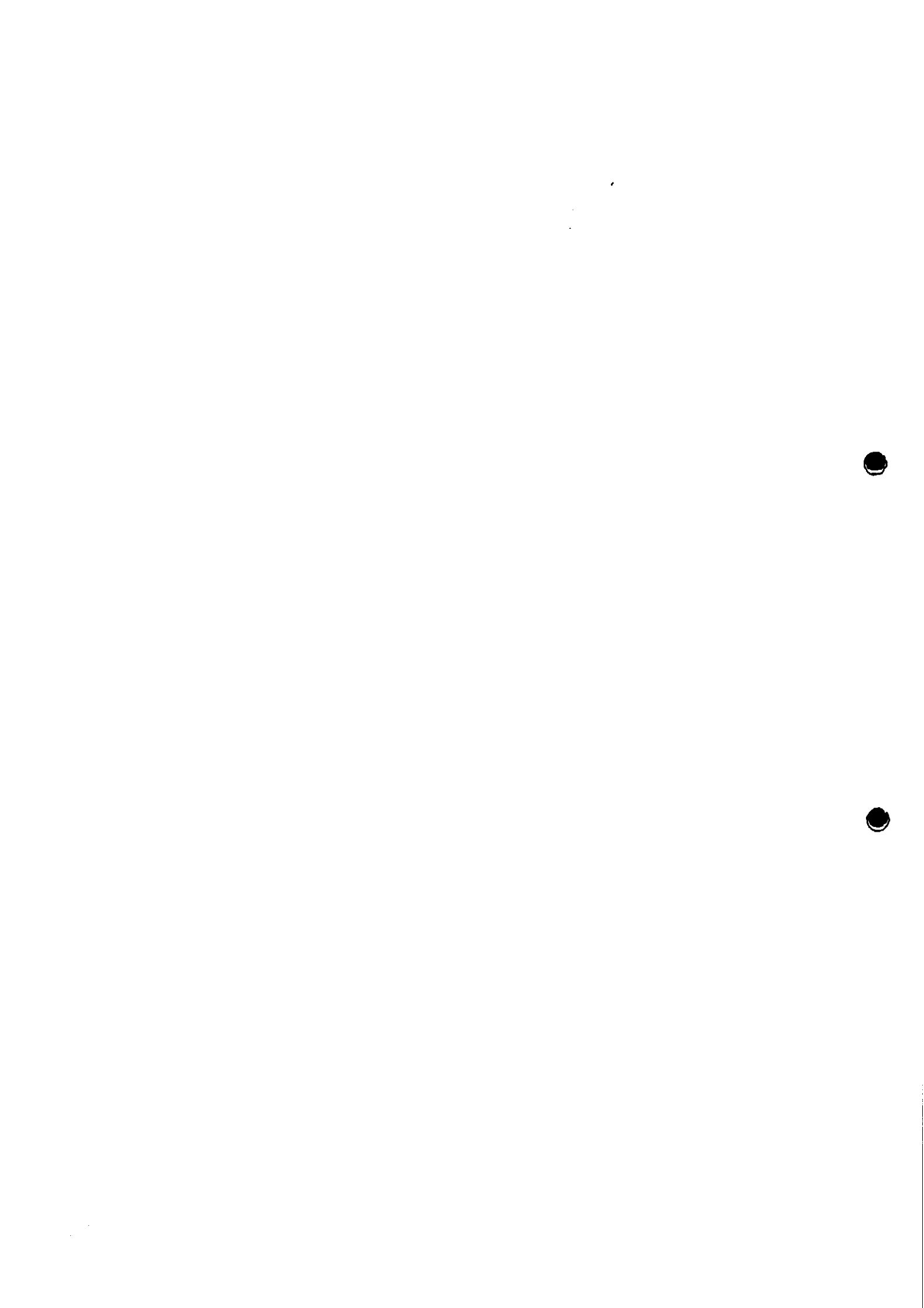
Folha: _____

Visto: _____

- Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
- Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
- Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
- Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
- Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
- Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
- Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.
- Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
- Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
- Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
- Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no sistema.
- Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via sistema.

14. PONTO BIOMETRICO

- Permitir a configuração de amostras digitais nas coletas biométricas.
- Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.
- Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
- Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
- Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
- Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
- Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela dos recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
- Configurar o envio ou não das marcações originais diariamente ou semanalmente para e-mail do funcionário.
- Permitir o cadastro dos locais de trabalho.
- Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
- Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
- Permitir a configuração de quais usuários possui permissão para iniciar o relógio.
- Permitir a configuração de quais funcionários pode registrar marcação.
- Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
- Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
- Permitir a exibição ou ocultação da lista de marcações exibidas na tela do relógio.
- Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
- Permitir o cadastro, alteração e exclusão das biometrias das pessoas cadastradas no sistema.
- Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
- Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
- Permitir a consulta, o agendamento e a emissão de relatórios.
- Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
- Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
- Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
- Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
- Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
- Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.

0000000432





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar a exibição de um contador para realização da marcação após alguns segundos, caso o usuário não o faça por si, confirmando a marcação no ponto.
- Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
- Possibilitar a exibição em lista das últimas marcações registradas no relógio
- Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
- Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
- Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
- Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
- Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
- Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
- Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
- Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

15. PONTO ELETRÔNICO

- Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
- Possuir integração com qualquer relógio ponto do mercado.
- Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
- Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:
 - Somar para saldo,
 - Subtrair do saldo,
 - Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.

0000000433





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.
- Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
- Possuir programação de afastamento.
- Permitir consulta de horários por período.
- Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.
- Controlar marcações de refeitório.
- Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
- Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.
- Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permitir emissão do cartão ponto;
- Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
- Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
- Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.
- Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
- Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
- Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no sistema da folha.
- Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
- Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
- Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.

0000000434





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
- Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
- Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
- Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
- Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
- Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
- Possuir relatório de absentéismo configurável.
- Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
- Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
- Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
- Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
- Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
- Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.
- Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

16. SISTEMA DE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL

- Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto;
- Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto;
- Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB;

0000000435





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto;
- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações;
- Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos;
- Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajustes posteriores;
- Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações;
- Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

17. SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL

- Permitir o cadastramento e a parametrização de assuntos, estabelecendo rotas e prazos de durações das solicitações nas unidades.
- Possibilitar que cada unidade registre ou consulte as solicitações sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha. Manter os dados referentes às solicitações de forma que possibilite o cadastramento destas solicitações em diversas unidades.
- Permitir efetuar o Andamento ou Confirmação das solicitações de uma determinada unidade possibilitando, após análise, o cadastro de providências.
- Permitir informar o custo ao requerente juntamente com seus pareceres, encerrando o processo ou estabelecendo um novo andamento para outras unidades tomarem as devidas providências.
- Permitir a consulta de solicitações através do código e ano, nome do requerente, solicitação, unidades de entrada e unidade atual; possibilitando visualizar o roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.
- Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e administrativos com diversas opções de seleção e ordenação dos dados, tais como:
 - - Demonstrativo de Solicitações;
 - - Solicitações por Status;
 - - Controle de Prazos.

0000000436





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a emissão de carta resposta ao requerente após ser encerrada sua solicitação, bem como a emissão de etiquetas, possibilitando a criação de modelos próprios de carta resposta ou etiqueta por meio de um gerador de Relatórios.
- Possibilitar a emissão de gráficos para uma análise administrativa dos movimentos e dados estatísticos extraídos dos processos e controles, demonstrando as eficiências e deficiências na administração pública.
- Possibilitar o cadastro de pesquisas, desta forma as pesquisas efetuadas tanto com contribuintes quanto internas podem ficar registradas no sistema.
- Possibilitar a emissão de relatório comparativo de uma mesma pesquisa aplicada em diferentes datas, obtendo assim estatísticas sobre os dados de resultado.
- Possuir cadastro de pessoas integrado com o sistema tributário e de protocolização.

18. SISTEMA DE PROTOCOLO WEB

- Permitir a consulta de processos através do código e ano, nome do requerente ou CPF/CNPJ, solicitação, unidades de entrada e unidade atual.
- Permitir (após feita a consulta), a visualização do roteiro (unidades) por onde tramitou o processo, os documentos utilizados na sua protocolização e as taxas cobradas no momento da abertura do processo.
- Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por solicitação, informando a previsão de permanência em cada unidade, definindo ainda o grau de prioridade da solicitação e o valor da taxa a ser cobrada em cada solicitação.
- Determinar por meio de permissões de usuário a impossibilidade ou não de um Processo sair fora de um determinado roteiro
- Possibilitar a formatação de documentos para emissão de requerimentos e pareceres personalizados para cada assunto;
- Permitir efetuar a tramitação de um processo para uma unidade do roteiro planejado ou para uma outra unidade distinta.
- Permitir registrar os pareceres sobre os trâmites dos processos; informar seu histórico, possibilitando definir quais usuários poderão visualizar os pareceres.
- Exibir as unidades, os usuários e as datas de movimentação do processo em trâmite.

0000000437





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir que cada departamento atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, possuindo uma numeração única e com uma nova numeração a cada exercício.
- Possibilitar o ajuntamento de processos por apensação ou anexação.
- Possibilitar a digitalização de documentos solicitados no cadastramento do processo e também os documentos anexados ao processo.
- Permitir a emissão de taxas (DAM) com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas.
- Emissão do comprovante de protocolização do processo.
- Possibilitar a baixa dos pagamentos das taxas (DAM) através de baixa automática com o arquivo bancário ou pela baixa manual (por processo ou por solicitação).
- Possibilitar a consulta de processos selecionando: número ou ano, requerente, solicitação, unidades de entrada e unidades de destino.
- Possibilitar a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e processos.
- Possuir relatórios Gerenciais para acompanhamento dos processos e demonstrando: processos conforme status, processos em tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados.
- Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades externas) para o processo.
- Possuir gráficos que auxiliam na análise e no desempenho das unidades conforme suas movimentações.
- Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino.
- Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento Do andamento dos processos.
- Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade.
- Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas.
- Possibilitar a exclusão dos andamentos existentes para o processo.
- Definir quais as unidades permitem a entrada de processos.
- Realizar andamento entre usuários de uma mesma unidade.
- Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo
- Permitir a integração de taxas com o sistema tributário, podendo assim gerar a taxa no momento da protocolização e efetuar consultas e pagamento no sistema tributário

000000438





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a integração de solicitação de revisão de lançamentos gerados a partir do sistema tributário, efetuando no momento da solicitação a suspensão dos lançamentos no sistema tributário e ao deferir a solicitação atualizar a situação do processo no sistema de protocolo.
- Permitir da tela de consulta de processos, verificar a quantidade de processos em análise, não analisados e possuem a necessidade de confirmação
- Permitir da tela de consulta de processos poder efetuar andamentos, confirmações, movimentações, encerramentos, arquivamentos, pareceres ou estornos de um ou mais processos, também permitir acesso a cadastro de processos
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.
- Permitir a consulta de débitos financeiros do requerente gerados pelo sistema tributário.

19. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- O sistema de Tributação Pública deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- Possuir cadastro de bancos e agências.
- Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.
- Possuir cadastro de atividades econômicas.
- Possuir cadastro de planta de valores.
- Possuir cadastro de fiscais.
- Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- Possuir cadastro único de contribuintes.
- Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
- Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.
- Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- Ter configuração para mensagens de carnê.
- Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

0000000439





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro de averbações/observações para:
- Contribuintes;
- Imóveis;
- Econômicos;
- Dívidas;
- Receitas diversas (solicitação de serviço).
- Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
- Imobiliários;
- Mobiliários (econômico);
- Pessoas;
- Projetos;
- Receitas Diversas;
- Contribuição de Melhorias;
- Auto de Infração;
- Características de Imobiliárias;
- Características Mobiliárias.
- Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:
- Ampliação; Reforma;
- Construção;
- Demolição.
- Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.
- Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.
- Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas
- Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.

0000000440





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.
- Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
- Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).
- Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.
- Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
- Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
- Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
- Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
- Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e a vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; - de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamentos.
- Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- Possibilitar emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
- Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

0000000441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.
- Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
- Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;
- Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- Possuir controle de denúncias fiscais.
- Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.
- Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
- Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
- Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- Permitir que sejam parametrizados todos os tributos quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
- Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
- Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

0000000442





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
- Emissão de documentos inerentes à fiscalização:- Termo de Início da Fiscalização; - Termo de Encerramento da Fiscalização; - Termo de Ocorrência; - Termo de Apreensão de Documentos; - Termo de Prorrogação da Fiscalização; - Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; - Auto de Infração; - Produção Fiscal; e - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
- Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.
- Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
- Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.
- Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
- Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
- Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.
- Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
- Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
 - Forma de entrega;
 - Data entrega;
 - Cancelamento;
- Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;
- Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;

0000000443





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;
- Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
- Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;
- Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão;
- Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;
- Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;
- Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;
- Possibilitar parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;
- Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
- Controlar execução de dívidas;
- Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

0000000444





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário
- Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário
- Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.
- Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)
- Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.
- Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.
- Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
- Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
- Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.
- Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.
- Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.

0000000445





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
- Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo sistema no momento do lançamento dos impostos.
- Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
- Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
- Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
- Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
- Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo da ITR.
- Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- Possibilitar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço.
- Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida

0000000446





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

20. SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS VIA WEB

- O sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet deverá possibilitar ao administrador municipal o conhecimento do volume dos serviços tomados em seu território, para poder proceder à cobrança do ISSQN de sua competência.

- Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos declarações de documentos fiscais recebidos.

- Possibilitar emissão de guias de recolhimento.

- Possibilitar atualização cadastral.

- Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como:

- Serviços prestados por Empresas de fora do Município,

- Serviços prestados por Empresas locais,

- Serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais,

- Relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações,

- Comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.

- Possibilitar lançamento automático dos valores declarados no sistema de Tributação.

- Possuir controle da arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

- Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

- Possibilitar emissão de recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

- Registrar dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.

0000000447





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente:
 - Razão social do declarante/contribuinte;
 - CNPJ/CPF;
 - Endereço completo;
 - Número do Cadastro Municipal Mobiliário;
 - Número e data de emissão do documento fiscal;
 - Valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
- Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para:
 - Prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária;
 - Serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário;
 - Escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física;
- Escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços);
 - Condomínios;
 - Construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados;
- Instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
- Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- Possibilitar cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.
- Permitir ao declarante que solicite a alteração cadastral com a emissão da respectiva liberação e de relatório com as solicitações feitas pelos contribuintes.
- Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento e compensação do valor em outra declaração.

0000000448





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.
- Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.
- Permitir mais de uma declaração por competência.
- Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
- Permitir emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura.
- Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório para conferência de serviços declarados.
- Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações.
- Possibilitar envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.
- Permitir configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
- Permitir controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.
- Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
- Possibilitar enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
- Possuir relatórios para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
- Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.

0000000449





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
- Possibilitar visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
- Permitir visualização da relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
- Permitir visualização das atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.
- Possuir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
- Permitir realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou, reteve e não declarou.
- Possibilitar rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais.
- Possibilitar visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
- Possuir relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
- Possuir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.
- Possibilitar visualização do resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
- Possibilitar inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
- Permitir realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
- Possibilitar identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
- Possibilitar averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
- Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
- Possibilitar controle das datas dos documentos fiscais declarados.
- Possibilitar análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
- Possibilitar confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

0000000450





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade.
- Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
- Possuir demonstrativos em Gráficos das arrecadações por competências.
- Possuir controle de acesso de Prestadores de Serviços, Tomadores de Serviços, Intermediários de Serviços, Contadores e Prefeitura Municipal nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades;
- Possibilitar a emissão da autorização para impressão após deferida a solicitação de AIDF.
- Possibilitar que o contribuinte realize as solicitações de reabertura de declarações.
- Possuir configuração para permitir a reabertura da declaração de forma automática quando as guias de pagamentos não tenham sido pagas.
- Permitir a reabertura da declaração para as guias de pagamento com situação diferente de "Pagas".
- Permitir a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de uma empresa para o escritório de um contador. A solicitação deverá ser deferida por um fiscal para que seja permitida a transferência.
- Possibilitar ao contribuinte a importação dos planos de conta para realização de suas declarações através de contas bancárias (Instituições Bancárias).
- Possibilitar ao contribuinte a utilização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) quando enquadrados por contas de serviço.
- Possibilitar ao contribuinte a importação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) por grupos de contas de forma separada.
- Permitir a constatação de autenticidades dos recibos de AIDF para fins comparativos.
- Possibilitar ao contribuinte a realização de todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros.
- Possibilitar que as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros possam ser realizadas de forma manual, quando o contribuinte deverá informar os documentos fiscais individualmente, ou de forma automática, quando o contribuinte utilizará um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

000000451





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a retificação de declarações encerradas, resultando em uma nova guia de pagamento, ou gerando saldo para compensação em futuras declarações.
- Permitir a inserção de várias declarações para a mesma competência.
- Possuir aderência à legislação referente ao Simples Nacional (Lei complementar 123/2006).
- Possibilitar a emissão de guias de pagamento de acordo com os convênios bancários.
- Possibilitar a emissão do Livro de ISS, contendo as declarações normais e retificadoras.
- Possuir relatório de conferência de serviços declarados.
- Possibilitar edição da lista de serviços conforme alterações na Lei 116/03, tais como alterar a alíquota de atividade e o relacionamento com a CNAE.
- Permitir cadastro de materiais diversos pelas construtoras para uso em suas declarações de serviços.
- Permitir a configuração de rotinas disponibilizadas aos contribuintes pelos fiscais
- Permitir a criação de scripts de validação das Solicitações de AIDF, bloqueando as solicitações para empresas com alguma irregularidade.
- Possibilitar o deferimento e indeferimento das solicitações de AIDF.
- Possibilitar a anulação da liberação de AIDF deferida.
- Possibilitar que declarações encerradas possam ser reabertas.
- Permitir o lançamento de Notas Avulsas para empresas (cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais), mas que necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço.
- Possuir aderência à legislação referente à Transparência (Lei 12.741/2012) para a emissão das notas fiscais, contendo a carga tributária incidente sobre o valor da mesma.
- Possuir relatório da situação dos contribuintes contendo informações das declarações de serviços prestados, tomados e pagamento dos impostos.
- Possibilitar o gerenciamento dos saldos.
- Permitir o envio e recebimento de mensagens eletrônicas entre os usuários do sistema visando a interação dos fiscais com os contribuintes.
- Possibilitar que os relatórios sejam gerados nos formatos HTML, PDF ou XLS.
- Possibilitar a assinatura digital das declarações.
- Possibilitar a emissão das taxas de fiscalização de aterro.
- Possibilitar a declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiros.

0000000452





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir relatório de valores declarados de serviços prestados e valores recebidos em cartão, para cruzamento de informações.
- Possibilitar que a emissão de notas avulsas possa ser configurada conforme necessidade do contribuinte.
- Possibilitar a geração do auto de infração para os contribuintes cujo porte é 'MEI' - Micro Empreendedor Individual de forma manual e automática.
- Permitir o encerramento mensal das declarações de serviços prestados e tomados.
- Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- Promover o gerenciamento de informações para combater a sonegação visando apoiar a fiscalização do ISS.
- Efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas;
- Permitir o controle dos aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, através de declaração com substituição tributária e relatórios.
- Possibilitar a identificação dos maiores contribuintes com declaração diferenciada.
- Permitir a emissão e gerenciamento de notas avulsas.
- Permitir o gerenciamento e controle do período de fiscalização do contribuinte.
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- Permitir o cadastramento de infrações.
- Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundárias) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.
- Permitir controle diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.
- Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença.
- Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas, prevendo a possibilidade de executar a geração de arquivos para terceiros realizarem a emissão da guia de recolhimento.
- Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao ISS e Taxas em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas.

0000000453





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

21. SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS

- O Controle de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica via Internet deverá possibilitar geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on-line, com validade jurídica.
- Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
- Controlar solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- Permitir cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
- Possibilitar envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
- Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
- Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis.
- Possibilitar geração de crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
- Possibilitar consulta do prestador e tomador do serviço ao crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
- Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
- Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
- Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
- Possibilitar vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
- Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- Possibilitar consulta de notas fiscais eletrônicas por RPS via web service.
- Possibilitar consulta da situação do lote de RPS via web servisse
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
- Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
- Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.

0000000454





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
- Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
- Possuir emissão de gráficos estatísticos.
- Possibilitar comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.

22. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB

- Possibilitar aos contribuintes o acompanhamento da respectiva situação do cadastro fiscal permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Permitir solicitação do carnê IPTU via web.
- Possibilitar emissão de guias de recolhimento de qualquer Tributo Municipal vencido ou não, parcelados ou reparcelados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento.
- Possibilitar emissão de guia unificada de qualquer tributo.
- Possibilitar o acesso através dos seguintes navegadores Google Chrome 30 ou superior, Mozilla Firefox 25 ou superior, Microsoft Internet Explorer 9 a 11, Safari 6 ou superior.
- Possuir cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) com, no mínimo, os seguintes campos, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Telefone/Celular, e-mail, Endereço completo, Senha, anexos.
- Possuir cadastro de logotipos de bancos para emissão das guias e carnês de pagamentos.
- Possuir controle de acesso de usuários nas respectivas funcionalidades considerando o perfil de cada usuário para o acesso a estas funcionalidades;

0000000455





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir logon interativo, que possibilite aos contribuintes acessar vários serviços on-line disponibilizados pela entidade através do CPF, ou CNPJ, ou código do contribuinte, ou código do econômico, ou código do imóvel, ou inscrição imobiliária.
- Possuir logon interativo, que possibilite a alteração da senha de acesso, e a solicitação de reenvio da senha por e-mail em caso de esquecimento.
- Possibilitar aos contribuintes cadastrar seus dados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) utilizando assinatura digital e anexar arquivos digitais em PDF (cópias de documentos).
- Possibilitar aos contribuintes acompanhar a situação do cadastro fiscal dos imóveis e econômicos do Município, permitindo consulta de débitos, emissão de extratos, carnês e certidões com valores atualizados.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os créditos tributários disponíveis do exercício vigente e anteriores.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
- Possibilitar aos contribuintes emitir e gerar as guias de pagamento de Alvará de Licença e Localização e/ou funcionamento, Alvará de Licença do corpo de bombeiros, Alvará de Licença da vigilância Sanitária, Alvará de Meio Ambiente.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, informando dados da transação.
- Possibilitar aos contribuintes consultar as solicitações de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais realizadas anteriormente com possibilidade de filtrar por código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
- Possibilitar aos contribuintes gerar a certidão e guia de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para imóveis urbanos ou rurais, em sendo rural, sem necessidade de este estar cadastrado no sistema tributário do município.
- Possibilitar aos contribuintes gerar o carnê de Imposto Territorial Urbano - IPTU para imóveis urbanos com possibilidade de pagamento em parcelas ou parcela única com aplicação de desconto conforme critérios da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a Certidão de Baixa de atividade, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte, ou código econômico.

0000000456





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir aos contribuintes emitir e confirmar a veracidade das CND através do código de controle gerado automaticamente. (Certidão Negativa de Débitos Municipais: Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa).
- Possibilitar aos contribuintes emitir a 2ª via da Certidão de Isenção, informando o CPF, CNPJ ou código de contribuinte.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos de ISS.
- Possibilitar aos contribuintes emitir a guia de pagamento de débitos diversos.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a coleta seletiva para seu imóvel, com possibilidade de benefício de redução da taxa de coleta do lixo.
- Possibilitar aos contribuintes solicitar a emissão de carnês via internet isentando o pagamento da taxa referente a emissão e impressão dos carnês.
- Possibilitar aos contribuintes apontar os imóveis que receberão benefícios de créditos tributários disponíveis.
- Possibilitar aos contribuintes do tipo Contador, Imobiliária e Cartório consultarem informações de seus clientes.
- Permitir a configuração de vínculo e acesso ao cadastro de imóveis e econômicos para os Contadores, Imobiliárias e Cartórios respectivos.
- Permitir a emissão de guias de pagamento de tributos municipais, permitindo emissão parcelada ou parcela única, com descontos e acréscimos, com valores atualizados.
- Permitir a unificação de parcelas e receitas em uma única guia de pagamento.
- Permitir a configuração do acesso aos serviços disponibilizados ao contribuinte: (CPF/CNPJ, Código dos referentes, exigência ou não de senha).
- Possuir área para que a entidade vincule hiperlinks aos principais serviços a serem disponibilizados aos contribuintes para acesso nos sites que a entidade julgar necessário.
- Permitir a configuração das solicitações de serviços a serem disponibilizadas aos contribuintes, possibilitando informar quais deverá ser tramitado com registro de protocolo.
- Permitir a configuração da forma de cadastro de contribuintes em automática ou condicionada ao deferimento de servidor da entidade, possibilitando informar exigência de assinatura digital ou ainda anexo de arquivos digitais (cópias de documentos).
- Permitir configuração dos layouts das certidões municipais e alvarás conforme modelo específico da entidade.

0000000457





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir configuração das certidões de contribuinte e imóvel possibilitando informar a exibição de imóveis englobados.
- Permitir configuração das guias de pagamento possibilitando informar quais dados do endereço do sacado deverá ser exibido.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando condicionar a emissão à verificação do lançamento do exercício com situação de aberto, pago, isento, imune ou ainda sem esta verificação para Microempreendedor individual em respeito à Lei Complementar 147.
- Permitir configuração dos alvarás de bombeiro, da vigilância sanitária e de licença e localização, possibilitando definir a validade do documento em data fixa ou intervalo de tempo.
- Permitir configuração da solicitação de coleta seletiva, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de emissão de carnês via internet, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir configuração da solicitação de abatimentos dos créditos tributários, possibilitando cadastrar critérios dos imóveis exigidos para esta solicitação.
- Permitir a configuração de fórmulas para cálculo de multas, juros, correção monetária, descontos para pagamentos antecipados e ainda para controle de emissão de documentos.
- Permitir a configuração de mensagens fixas aos contribuintes para fins de obtenção de senha de acessos.
- Permitir a configuração de quais informações devem ser apresentadas nas consultas de informações cadastrais de imóveis e econômicos.
- Possibilitar o cadastro de cabeçalhos para apresentação dos documentos emitidos pela internet.
- Possibilitar a configuração da verificação da situação dos lançamentos de Alvará como requisito para emissão do documento pela internet.
- Possibilitar a configuração da verificação de pendências de sócios ou responsáveis para emissões de Certidões Negativas de Débitos.
- Possibilitar aos contribuintes consultar seus processos abertos junto ao departamento de Protocolo da entidade.
- Possibilitar aos contribuintes consultar os documentos necessários para abertura de processos, conforme as solicitações.

0000000458





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

23. SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM E SIAP

- Possuir banco de dados próprio.
- Permitir a integração com qualquer sistema Desktop, possibilitando a consulta de dados diretamente no banco de dados destes sistemas para a geração dos arquivos.
- Possibilitar a importação de dados de competências já armazenadas pelos Tribunais de Contas, permitindo que na geração de períodos maiores que os importados sejam realizados após-validação dos dados.
- Possuir processo de geração dos dados para tribunais de contas.
- Possuir processo de pré-validação dos dados de qualquer banco de dados dos sistemas desktop.
- Possuir processo de pós-validação dos dados, permitindo que sejam realizadas verificações dos dados do período atual da geração com as informações armazenadas no banco do Validador, possibilitando a identificação de diferenças entre os arquivos enviados entre dois períodos consecutivos.
- Possuir relatórios que demonstrem as inconsistências encontradas nos processos de pré-validação e pós-validação.
- Permitir a identificação do tipo da inconsistência. O tipo poder ser 'Impeditivo' ou 'Alerta'
- Permitir a exclusão de dados de competências já importadas.
- Demonstrar quadro demonstrativo das competências já importadas

24. SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL CONFORME LC N. 131/2009

- Permitir a utilização do sistema via internet.
- Possuir filtros para seleção de entidades.
- Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
- Possuir banco de dados em nuvem (cloud), garantindo o funcionamento do sistema mesmo em caso de parada do servidor da Prefeitura Municipal por falta de energia e/ou manutenção.

000000459





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
- Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
- Permitir realizar a atualização de dados de forma preferencialmente automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
- Permitir exportar em formato CSV as informações de Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
- Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
- Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
- Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
- Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
- Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores.
- Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
- Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
- Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
- Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
- A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
- Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.
- A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
- Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
- A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

25. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB

0000000460





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrado no sistema de educação do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.

0000000461





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.

0000000462





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com Educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

000000463





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente à quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizados com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente à situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
- Permite que os objetos contidos em uma mesma aba sejam exibidos em modo apresentação.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.

0000000465





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 6º ao 9º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre anota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerada por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
- "Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
- O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno no exercício atual.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.

000000466





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
- Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute disponibilizado e também autorizado por token.
- Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

0000000467





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
- Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com layout definido.

000000468





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0003000469





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000470





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000471





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000472





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000473





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. , com sede na , CEP: , na cidade de , Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF: , com endereço comercial na , na cidade de Maringá , Estado do Paraná, doravante denominada contratada, tem entre si, justo e contratado, com inteira sujeição, a Lei Federal Nº. 48.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. /2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – Os sistemas deverão estar operantes dentro de um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de expedição da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 10 (dez) dias, de acordo com a instalação dos sistemas, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 69/70/3.3.90.39/40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

0000000475





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

0000000476





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

0000000477





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Extrato de contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

R\$ _____ (_____)

Dotação Orçamentária: 70/69 – 3.3.90.40.00.00.00.00

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

0000000478





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 123/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000479





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 08:30 horas do dia 9/1/2019;

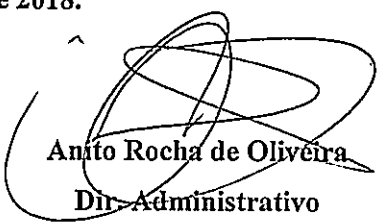
Data e Horário de abertura às 08:30 horas do dia 9/1/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 21 de dezembro de 2018.


Aníto Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000480





2

8


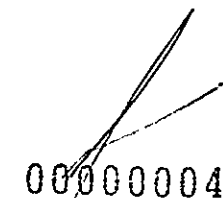
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

CRENCIAMENTO

F-2423

 
0000000482



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

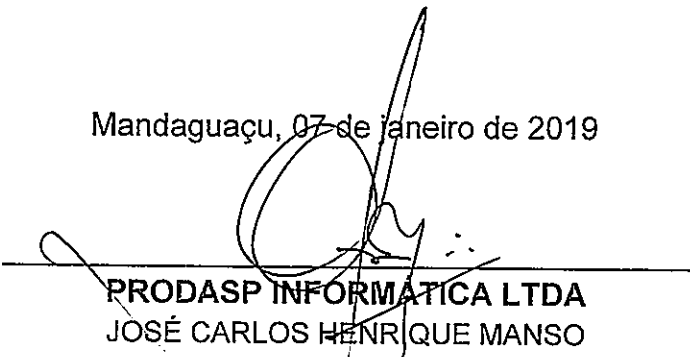
ANEXO III

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o sr. VANDERSON CESAR BORSATO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.674.115-0 – SSP – PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.036.319-77, a participar do procedimento licitatório sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da Empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, sediada na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 695 – SOBRELOJA – CENTRO – MANDAGUAÇU –PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.785.070/0001-92, outorga-se ao acima credenciado, dentro outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

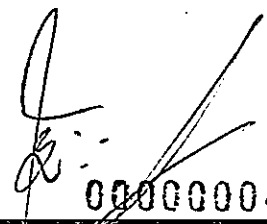
Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2019


PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº 240.355.569-04

[84.785.070/0001-92]

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR


0000000483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VANDERSON CESAR BORSATO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 6674115-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 026.036.319-77 13/11/1978

FILIAÇÃO
 PEDRO PRIMO BORSATO
 MARIA APARECIDA DA
 SILVA BORSATO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 00593496053 24/09/2019 26/04/1999

PROIBIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAL
 995085420

PROIBIDA PLUSTIFICADA
 995085420

ASSINATURA DO PORTADOR
 DATA EMISSÃO
 25/09/2014

55184018045
 78508143309

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TABELIONATO
 STOCCO

Lei 13.226 de 18/07/2017
**SELO
 FUNARPEN**
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Documentos
FOZ73831

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
 TABELIONATO Marcos Roberto Assis de Stocco - Tabelião
 Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87400-000 - Fone: (41) 3245-4639

Selo: **-FOZ73.031.- ***
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
 me foi apresentado. Dou fé. *0002*
 Mandaguçu-PR, 27 de setembro de 2018.

TABELIONATO
 STOCCO
 MANDAGUAÇU-PR

Carla Vieira de Souza-Escrevente

[Handwritten signature]

0000000484

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**Edital Pregão Presencial n.º 123/2018**

Prezados Senhores,

Anexamos ao presente CONTRATO SOCIAL, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

CONTRATO SOCIAL

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

0000000485



SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA.
Contrato Social

CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2303, em Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 3.004.218-2, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 467.613.579.34; JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, nº 2303, em Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.715.474.5, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 240.355.569.04 e RICARDO JAMES PAMIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 1.304, em Colorado-Paraná, Cédula de Identidade / Civil RG. 2.250.015, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 326.598.149.53, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME COMERCIAL: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA. - SEDE E FORO: Rua Guaiapo, nº 271 - Sarandi - Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.04.92. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de processamento de dados e locação de equipamento para processamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO, Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros); JOSÉ CARLOS HENRIQUE / MANSO, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e RICARDO JAMES PAMIO, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

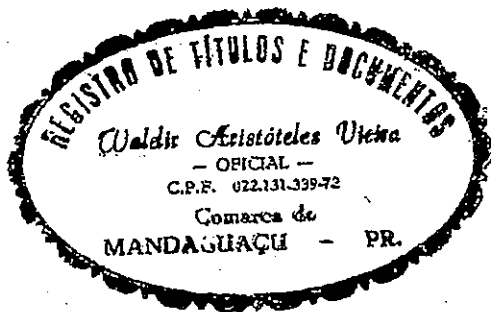
CLÁUSULA TERCEIRA: - GERENTE: JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros / que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000486

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 160 - CENTRO - F. (44) 3245-4539
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data
MANDAGUAÇU - PR 18 MAIO 2018
<input checked="" type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO <input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"



SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA.
Contrato Social

F1-02

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SETIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento / dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA:- Requerem o registro especial como MICROEMPRESA, nos termos da lei federal 7.256 de 27.11.84 e decreto federal 95.184 de 10.11.87.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Sarandi, 10 de março de 1992

[Handwritten Signature]
CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO

[Handwritten Signature]
RICARDO JAMES PAMIO

TESTEMUNHAS:
[Handwritten Signature]
Archanjuino Af Neto
[Handwritten Signature]
Anísio Luiz

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.715.474-5 - SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes , 240, Apto 302, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-260 ,

2) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 6.674.115-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, N. 2157, Vila Marumby, Apto 103 – Maringá – PR ., CEP-87005-200

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP** , com sede na Av Brasil , 4856, Sobreloja ,Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101012039 em 05/02/2010 ; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

1) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari – PR ,empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 17154745 SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes , 240, Apto 302, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-260 ,

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

0000000488

STOCCO TABELIONATO	TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA	

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 2 de 5

2) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 66741150 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, N. 2157, vila Marumby, Apto 103 – Maringá – PR CEP: 87005-200 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP** , com sede na Av. Brasil , 4856, Sobreloja ,Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101012039 em 05/02/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av Brasil , 4856, Sobreloja ,Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTACAO, DIGITACAO E GERACAO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSAO**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150,000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO	90,00	135.000	135.000,00
VANDERSON CESAR BORSATO	10,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	150000	150.000,00

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

0000000489

STOCCO TABELIONATO	TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
<input checked="" type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA	

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92

NIRE 412.0352191-2

folha 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO** e **VANDERSON CESAR BORSATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000490

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR <small>TABELIONATO</small> R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (41) 3245-4639	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
<input checked="" type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO MAGRADE STOCCO TABELIÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA SUBSTITUTA	

"Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

0000000491

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
PRESIDENTE G. VARSAS, 120 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ... GRADE STOCCO TABELIAO
 CARLA VIEIRA 5007 SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

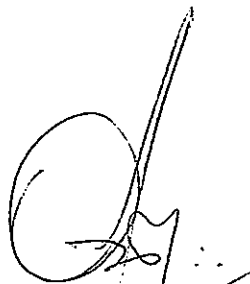
CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 5 de 5

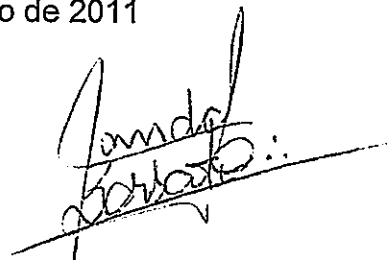
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Maringá - PR, 30 de novembro de 2011



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO



VANDERSON CÉSAR BORSATO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2011 SOB NÚMERO: 20118678191 Protocolo: 11/867819-1, DE 06/12/2011	
	Empresa: 41 2 0352191 2 PRODASP INFORMATICA LTDA EPP	

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000492

TABELONATO SUCO
 TABELONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
 Meiros Roberto André de Stocco - Tabelião
 Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (41) 3745-4639
 SELO FUNARPPEN
 Mandaguá - PR
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FNZ07684

Certifico a presente fotocópia por conferir com original que me
 foi apresentado. Dou fé. *0002*
 Mandaguá-PR, 18 de maio de 2018.

Carla Vieira de Souza *Carla*
 Escrivente

EM BRANCO
 02/05/2018
 12:15:19

EM BRANCO

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92

NIRE: 412.0352191-2

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 6.674.115-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringá - PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comũnhão universal de bens, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.715.474-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brasil, 4856, Sobreloja, Zona 04, Maringá - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20118678191 em 09/12/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Brasil, 4856, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87014-070, fica alterado para **Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobreloja, Centro, CEP: 87160-000, Mandaguauçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Maringá - PR passa a ser o da Comarca de **Mandaguauçu - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANDERSON CESAR BORSATO** e **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000493

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
TABELIONATO R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (441) 3245-4639

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na última folha
deste documento."

EM BRANCO

EM BRANCO

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92

NIRE: 412.0352191-2

Folha: 2 de 3

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000494

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
TABELIONATO R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
 CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na última folha
deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

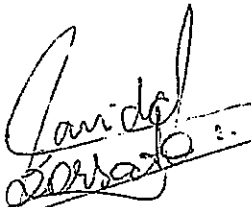
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


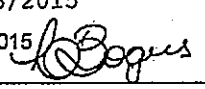
Mandaguacu - PR, 12 de agosto de 2015.



VANDERSON CESAR BORSATO



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015 SOB NÚMERO: 20155223500 Protocolo: 15/522350-0, DE 13/08/2015	
	Empresa: 41 2 0352191 2 PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

0000000495

113

Lei 13.228 de 18/07/2001

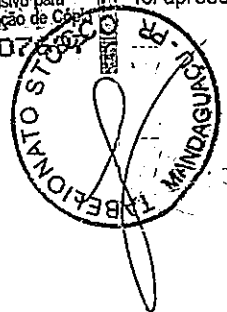
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO: Rua Presidente Vargas, 480 - Centro - CEP: 87.160-000 - Fone: (41) 324-6393

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FNZ07697

Selo: **FNZ07 697 - **
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé. *0002*

Mandaguaçu-PR, 18 de maio de 2018.



Carla
Carla Vieira de Souza-Escritora

EM BRANCO

EM BRANCO

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1978, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade civil nº. 66741150/SSP/PR, expedida em 19/11/1992, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringa - PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/07/1957, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade civil nº. 17154745 - SSP/PR, expedida em 28/10/1981, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobreloja, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155223500 em 14/08/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **VENDA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE MÃO DE OBRA EM RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000496



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1978, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade civil nº. 66741150/SSP/PR, expedida em 19/11/1992, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringá- PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/07/1957, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade civil nº. 17154745/SSP/PR, expedida em 28/10/1981, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobreloja, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155223500 em 14/08/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRODASP INFORMATICA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Munhoz da Rocha, 695, SOBRELOJA, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000497



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS E PRESTACAO DE SERVIÇOS NA GESTAO DE MAO DE OBRA EM RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VANDERSON CESAR BORSATO	10.00	15.000	15.000,00
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO	90.00	135.000	135.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000498



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 4 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VANDERSON CESAR BORSATO** e **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 5 de 6

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

○ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

○ **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

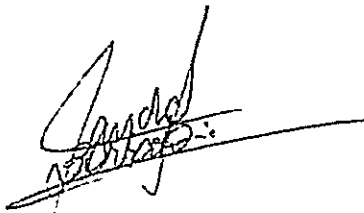


DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

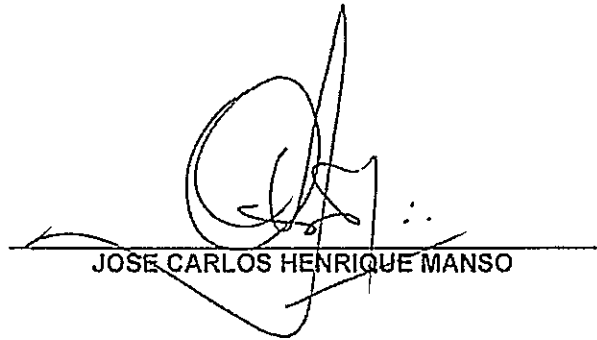
Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 06 de agosto de 2018.



VANDERSON CESAR BORSATO



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000501



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro

Prezados Senhores,

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, portador do RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, PRODASP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 84.785.070/0001-92, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

PRODASP INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO

RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR

CPF/MF nº 240.355.569-04

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR



ANEXO VI

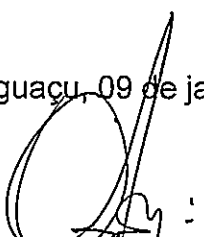
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, portador do RG nº 1.715.474-5 – SSP – PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, PRODASP INFORMÁTICA LTDA, CPF/MF nº. 240.355.569-04, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.


Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019


PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR


0000000503



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018

Prezados Senhores,

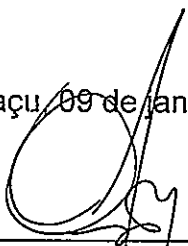
Anexamos ao presente CERTIDÃO SIMPLIFICADA, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente


Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2019

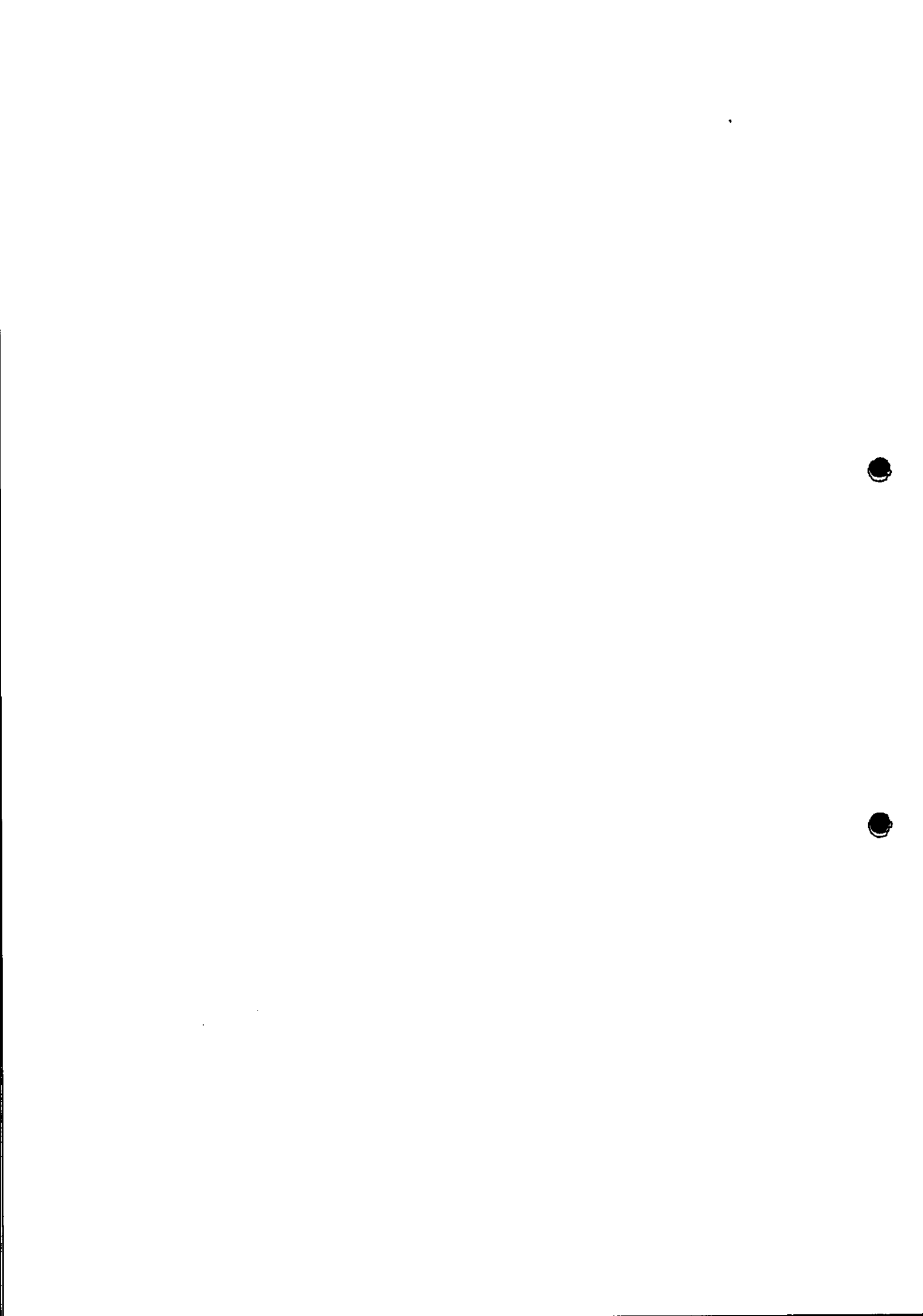

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR


0000000504





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRODASP INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0352191-2	84.785.070/0001-92	05/07/1996	01/04/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 695-SOBRELOJA, CENTRO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto Social VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TECNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE MÃO DE OBRA EM RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO 240.355.569-04	135.000,00	SOCIO	Administrador
VANDERSON CESAR BORSATO 026.036.319-77	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/08/2018	Número: 20184747805	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

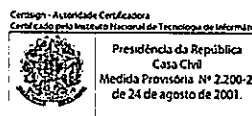
18/694245-1

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2018


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 186942451 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 03/12/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0000000505



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

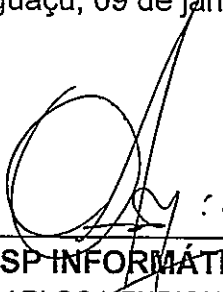
PROCESSO Nº. 262/2018

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE ACEITA INTEGRALMENTE AS
NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

PRODASP INFORMÁTICA LTDA, sediada na AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - SOBRELOJA - CENTRO - MANDAGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.785.070/0001-92, declara, para todos os fins de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal - CP, que CUMPRE e ACEITA todos os requisitos e normas habilitatórias do Edital de Pregão Presencial nº 123/2018 do Município de Mandaguáçu - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguáçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG nº 1.715.474-5 - SSP - PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR


0000000506



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROPOSTA E EMPENHO DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018
PROCESSO N.º 052/2018
JULGAMENTO DIA 09/01/19 AS 08:30 HORAS
LICITANTE: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 34.785.070/0001-92
Av. Munhoz da Rocha, 695 - sobreloja - Centro - Mandaguçu - Paraná
Fone/Fax (44) 3245-4422

ENVELOPE N.º A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO N.º 46 - 2019

ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

LOCAL

Avenida -MUNHOZ DA ROCHA
SOBRELOJA

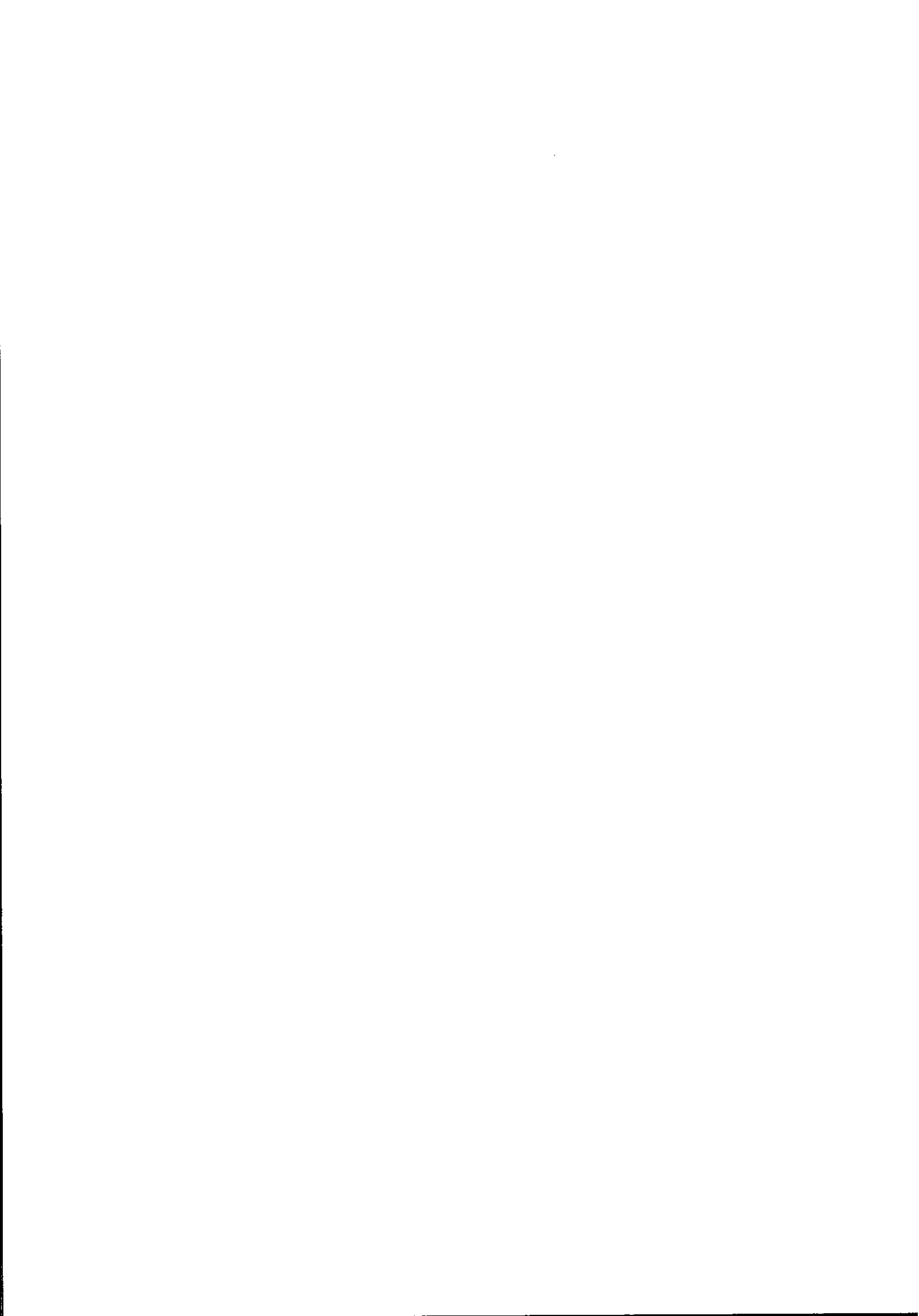
Mandaguçu, 09/01/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 123/2018 - PR**

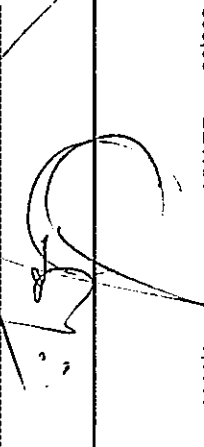
Processo Administrativo: 256/2018
Processo Licitatório: 262/2018
Data do Processo: 04/12/2018

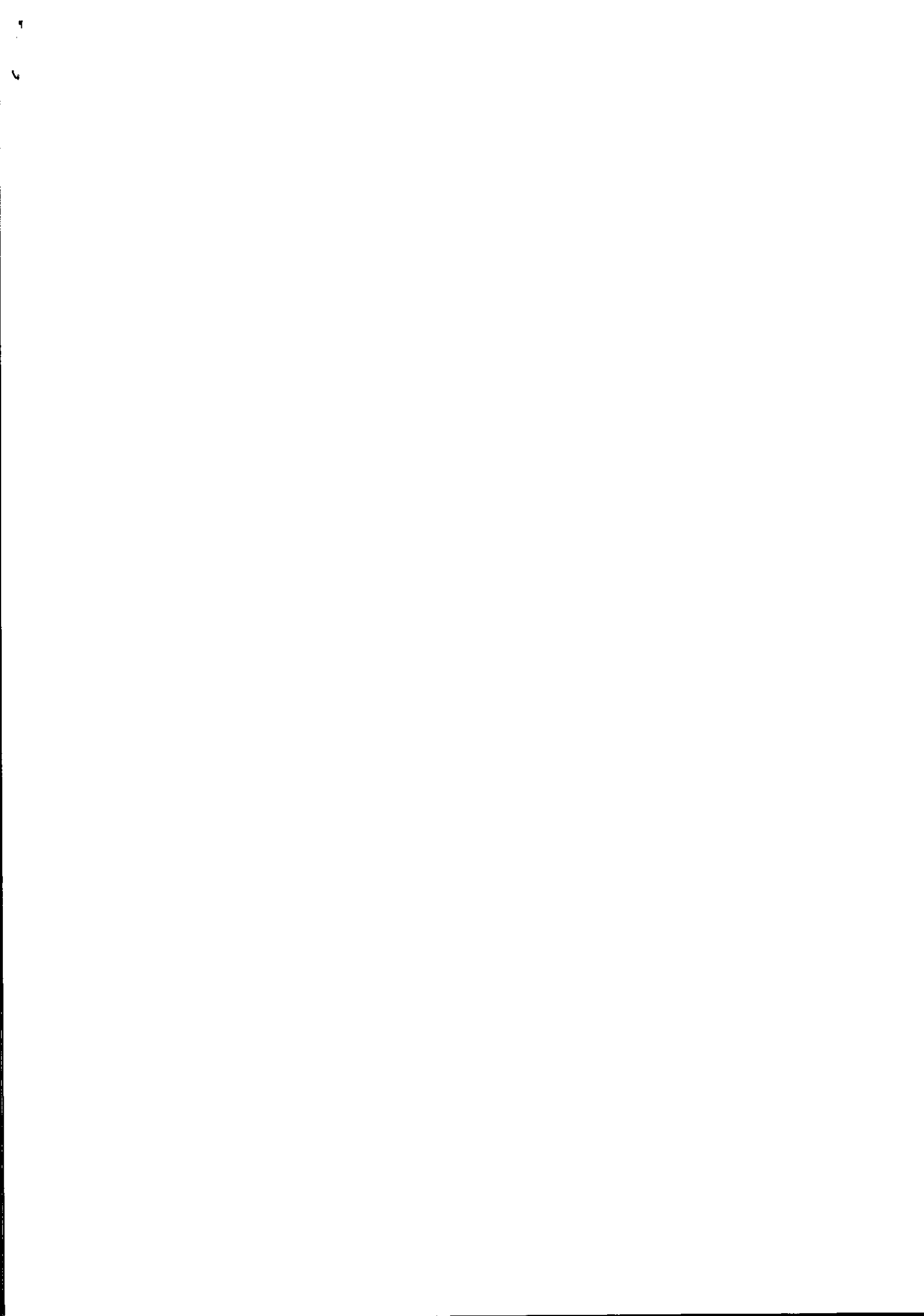
Folha: 1/3

Fornecedor: PRODASP INFORMATICA LTDA
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, SOBRELOJA N.º 695 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 84.785.070/0001-92 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4432454422 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA 10 USUÁRIOS	2.650,00	BETHA	0,0000	2.600,00	31.200,00
2	12,00	MES	SISTEMA DE TESOUREARIA PARA 2 USUÁRIOS	750,00	BETHA	0,0000	700,00	8.400,00
3	12,00	MES	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) PARA 2 USUÁRIOS	978,00	BETHA	0,0000	950,00	11.400,00
4	12,00	MES	SISTEMA DE CUSTOS PARA 2 USUÁRIOS	600,00	BETHA	0,0000	580,00	6.960,00
5	12,00	MES	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 6 USUÁRIOS	1.610,00	BETHA	0,0000	1.600,00	19.200,00
6	12,00	MES	SISTEMA DE FROTAS PARA 4 USUÁRIOS	644,00	BETHA	0,0000	600,00	7.200,00
7	12,00	MES	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 3 USUÁRIOS	644,00	BETHA	0,0000	600,00	7.200,00
8	12,00	MES	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO PARA 2 USUÁRIOS	460,00	BETHA	0,0000	450,00	5.400,00
9	12,00	MES	SISTEMA DE EDUCAÇÃO PARA 20 USUÁRIOS	5.800,00	BETHA	0,0000	5.800,00	69.600,00
10	12,00	MES	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL. PARA 2 USUÁRIOS	700,00	BETHA	0,0000	600,00	7.200,00
11	12,00	MES	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS	690,00	BETHA	0,0000	650,00	7.800,00
12	12,00	MES	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 4 USUÁRIOS	978,00	BETHA	0,0000	950,00	11.400,00
13	12,00	MES	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	795,00	BETHA	0,0000	750,00	9.000,00
14	12,00	MES	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	800,00	BETHA	0,0000	780,00	9.360,00
15	12,00	MES	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA 2 USUÁRIOS	800,00	BETHA	0,0000	780,00	9.360,00
16	12,00	MES	SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS	600,00	BETHA	0,0000	580,00	6.960,00
17	12,00	MES	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL PARA 2 USUÁRIO	575,00	BETHA	0,0000	550,00	6.600,00
18	12,00	MES	SISTEMA PROTOCOLO WEB PARA 10 USUÁRIOS	805,00	BETHA	0,0000	800,00	9.600,00

MANDAGUAÇU, 8 de Janeiro de 2019


JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
SÓCIO PROPRIETÁRIO - GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 123/2018 - PR**

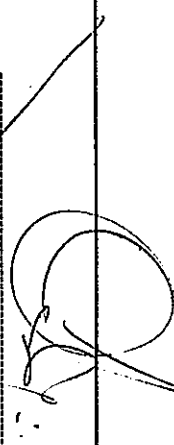
Processo Administrativo: 2561/2018
Processo Licitatório: 2621/2018
Data do Processo: 04/12/2018

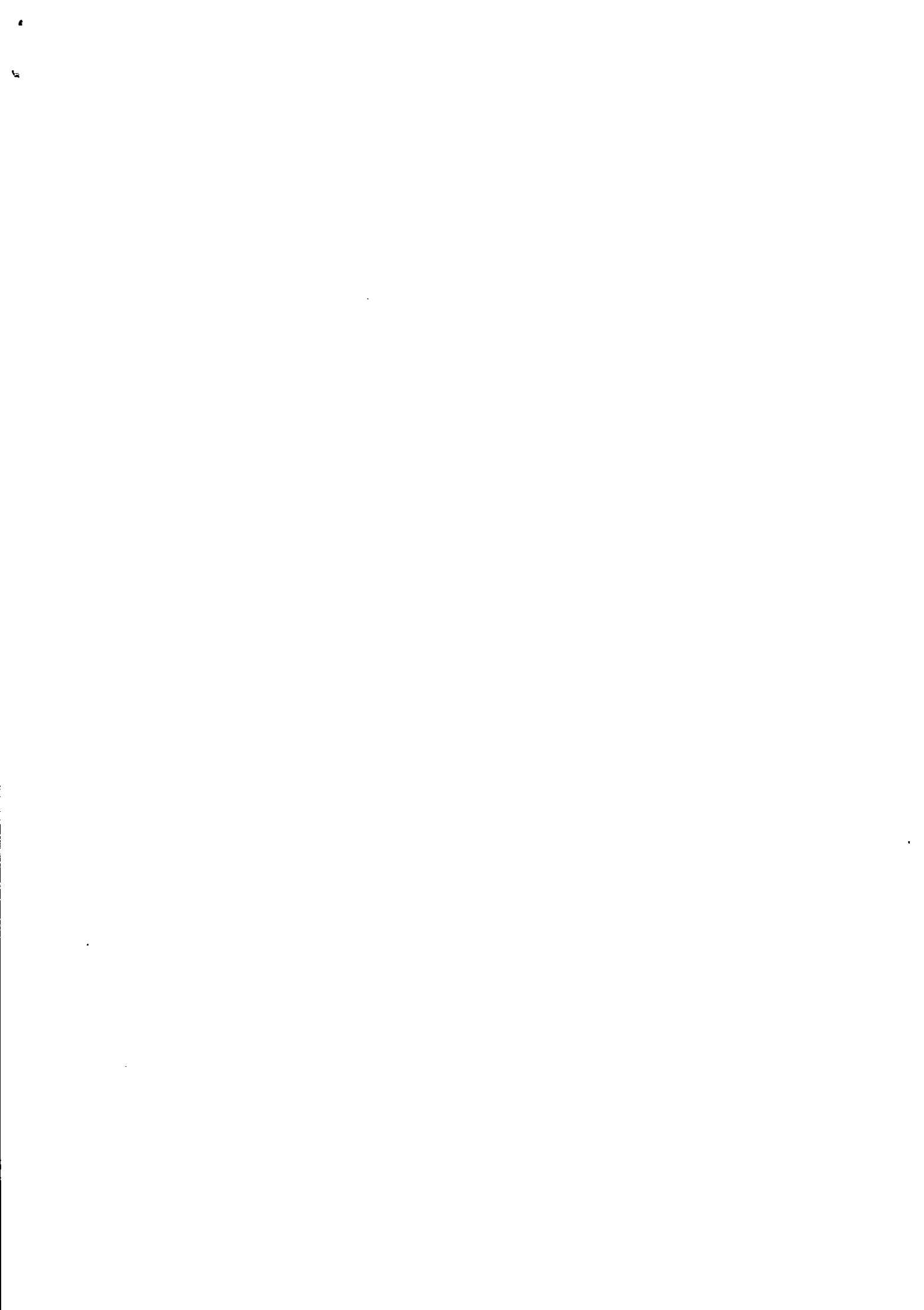
Folha: 2/3

Fornecedor: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, SOBRELOJA N.º 695 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 84.785.070/0001-92 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4432454422 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
19	12,00	MES	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO PARA 10 USUÁRIOS	2.070,00	BETHA	0,0000	2.050,00	24.600,00
20	12,00	MES	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA WEB - LIMITADO	1.035,00	BETHA	0,0000	1.000,00	12.000,00
21	12,00	MES	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS	4.060,00	BETHA	0,0000	4.000,00	48.000,00
22	12,00	MES	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	900,00	BETHA	0,0000	850,00	10.200,00
23	12,00	MES	SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO DE DADOS PARA 4 USUÁRIOS	350,00	BETHA	0,0000	300,00	3.600,00
24	12,00	MES	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	790,00	BETHA	0,0000	750,00	9.000,00
25	12,00	MES	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB PARA 1 USUÁRIO	800,00	BETHA	0,0000	750,00	9.000,00
26	25,00	SV	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	1.000,00	BETHA	0,0000	500,00	12.500,00
27	25,00	SV	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	1.000,00	BETHA	0,0000	800,00	20.000,00
28	500,00	HRS	Hora Técnica - Hora Técnica para serviços de Redes (instalação, configuração e manutenção) e servidor (instalação, configuração e manutenção)	130,00	BETHA	0,0000	130,00	65.000,00
29	12,00	HRS	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2 USUÁRIOS	910,00	BETHA	0,0000	900,00	10.800,00
30	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 2 USUÁRIOS	194,00	BETHA	0,0000	190,00	2.280,00
31	12,00	UN	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 2 USUÁRIOS	310,00	BETHA	0,0000	300,00	3.600,00
32	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	316,00	BETHA	0,0000	300,00	3.600,00

MANDAGUAÇU, 8 de Janeiro de 2019


 JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO - GERENTE



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 123/2018 - PR**

Processo Administrativo: 256/2018
 Processo Licitatório: 262/2018
 Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 3/3

Fornecedor: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
 Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, SOBRELOJA N.º 695 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 84.785.070/0001-92 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 4432454422 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
33	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS	194,00	BETHA	0,0000	190,00	2.280,00
34	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2 USUÁRIOS	685,00	BETHA	0,0000	680,00	8.160,00
35	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PRÉ VALIDAÇÃO DE DADOS	194,00	BETHA	0,0000	190,00	2.280,00
36	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 13/12/2009 - LIMITADO USUÁRIOS	362,00	BETHA	0,0000	350,00	4.200,00
37	12,00	MES	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS	300,00	BETHA	0,0000	300,00	3.600,00
38	9,00	SV	FUNDO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA 1 USUÁRIO	1.000,00	BETHA	0,0000	50,00	450,00
39	9,00	SV	FUNDO MUNICIPAL - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	1.000,00	BETHA	0,0000	50,00	450,00
40	200,00	UN	FUNDO MUNICIPAL - HORAS TÉCNICAS	100,00	BETHA	0,0000	90,00	18.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	517.440,00
			(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e dezesseite mil quatrocentos e quarenta reais)

MANDAGUAÇU, 8 de Janeiro de 2019

JOSÉ CARLOS FENRIQUE MANSO
 SÓCIO PROPRIETÁRIO - GERENTE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018
PROCESSO N.º 262/2018
JULGAMENTO DIA 09/01/19 ÀS 08:30 HORAS
LICITANTE: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 84.785.070/0001-92
Av. Munhoz da Rocha, 695 – sobreloja – Centro – Mandaguaçu – PR
Fone/Fax: (44) 3245-4422

ENVELOPE N.º B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 45 - 2019



ASSUNTO

PREGÃO

INTERESSADO

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

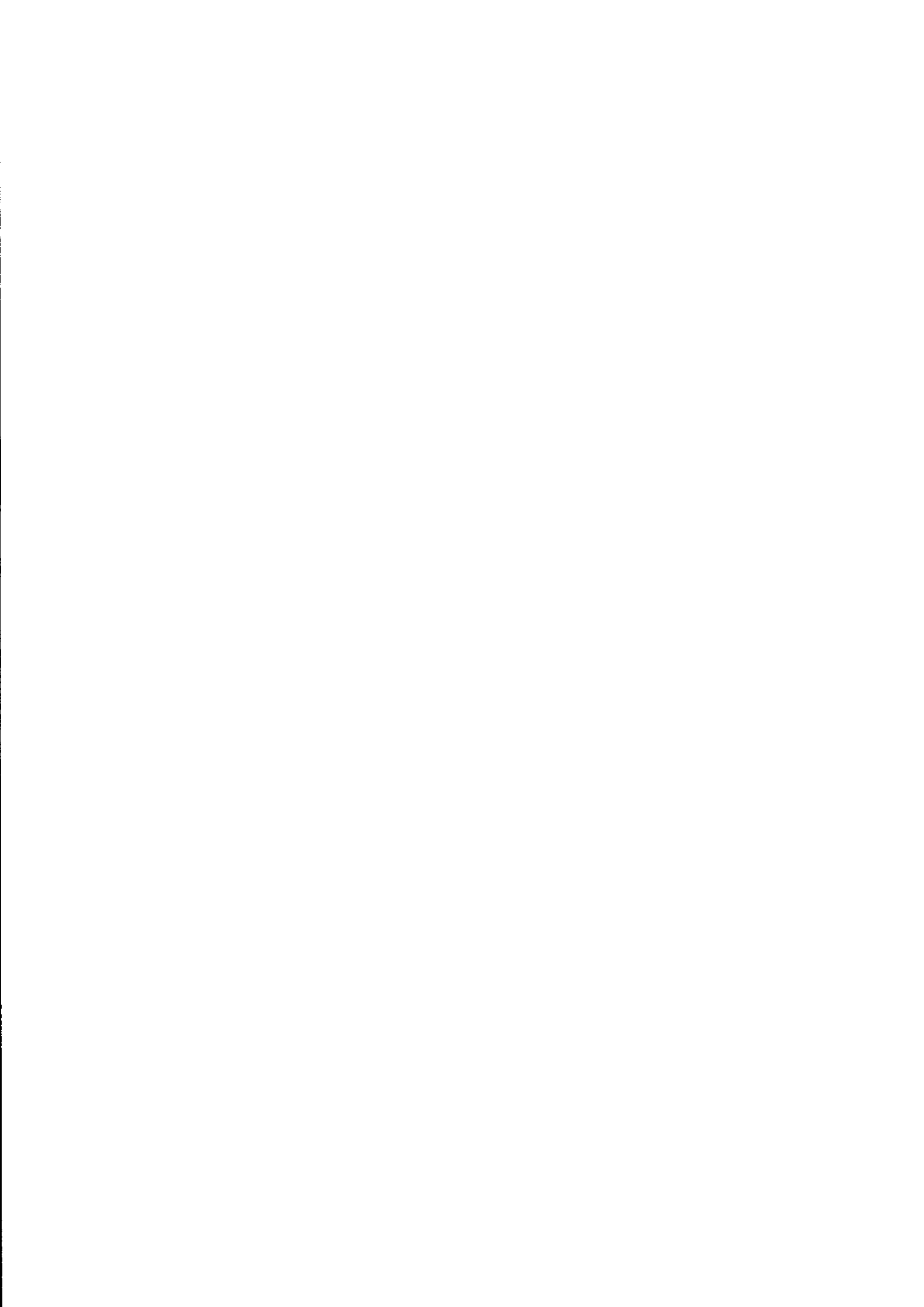
LOCAL

Avenida - MUNHOZ DA ROCHA
SOBRELOJA

Bairro -

Mandaguaçu, 09/01/2019

000000508



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Editais Pregão Presencial n.º 123/2018

HABILITAÇÃO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Editais Pregão Presencial n.º 123/2018

HABILITAÇÃO JURÍDICA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018

Prezados Senhores,

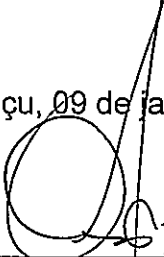
Anexamos ao presente CONTRATO SOCIAL, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

CONTRATO SOCIAL

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 09 de Janeiro de 2019



PRODASP INFORMATICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

**AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR**

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA.
Contrato Social

CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2303, em Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 3.004.218-2, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. 467 613 57 9 34; JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, nº 2303, em Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.715.474 5, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 240 355 569 04 e RICARDO JAMES PAMIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 1.304, em Colorado-Paraná, Cédula de Identidade / Civil RG. 2.250.015, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 326 598 149 53, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME COMERCIAL: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA. - SEDE E FORO: Rua Guaiapo, nº 271 - Sarandi-Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.04.92. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de processamento de dados e locação de equipamento para processamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO, Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros); JOSÉ CARLOS HENRIQUE / MANSO, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e RICARDO JAMES PAMIO, Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - GERENTE: JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros / que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR TABELIONATO R. PRESIDENTE G. VARGAS, 120 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data
MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018
<input type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO <input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"



SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODASP S/C LTDA.
Contrato Social

F1-02

CLÁUSULA QUARTA:- BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SETIMA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento / dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA:- Requerem o registro especial como MICROEMPRESA, nos termos da lei federal 7.256 de 27.11.84 e decreto federal 95.184 de 10.11.87.

Lavrado em-treis vias de igual teor e forma.

Sarandi, 10 de março de 1992

Cirleone Aparecida Valério Manso
CIRLENE APARECIDA VALÉRIO MANSO

José Carlos Henrique Manso
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO

Ricardo James Pamio
RICARDO JAMES PAMIO

TESTEMUNHAS:

Archanjo Neto
Archanjo Neto

Anísio Luiz
Anísio Luiz

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

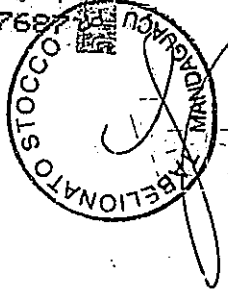
Nº FNZ07687

STOCCO TABELONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU/PR
Marens Roberto Andrade Stocco - Tabellião
Rua Presidente Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (41) 3245-4639

Selo: FNZ07.687

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0002*
Mandaguacu-PR, 18 de maio de 2018.

Carla Vieira de Souza
Carla Vieira de Souza - Escrevente



Registro de títulos e Documentos
COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
 Apresentado nesta data sob n.º 4.649
 Protocolo n.º A^u registrado sob
 n.º 276 no livro n.º A.R.J.
 Mandaguacu, 06 de ABRIL de 1992
Omara OFICIAL
Edna Maria Borçato
 OFICIAL DESKMAN

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.715.474-5 - SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes , 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260 ,

2) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 6.674.115-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, N. 2157, Vila Marumby, Apto 103 – Maringá – PR ., CEP-87005-200

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP** , com sede na Av Brasil , 4856, Sobreloja ,Zona 04 , Maringá -PR , CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101012039 em 05/02/2010 ; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

1) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari – PR ,empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 17154745 SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes , 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260 ,

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
TABELIONATO
R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
 CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

“Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na última folha
deste documento”

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 2 de 5

2) VANDERSON CESAR BORSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 66741150 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, N. 2157, vila Marumby, Apto 103 – Maringá – PR CEP: 87005-200 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 4856, Sobreloja, Zona 04, Maringá -PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101012039 em 05/02/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av Brasil, 4856, Sobreloja, Zona 04, Maringá -PR, CEP 87014-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTACÃO, DIGITACÃO E GERACÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS HENRIQUE MANZO	90,00	135.000	135.000,00
VANDERSON CESAR BORSATO	10,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	150000	150.000,00

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
TABELIÃO
R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639

A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
 CARLA VEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na última folha
deste documento."

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92

NIRE 412.0352191-2

folha 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO** e **VANDERSON CESAR BORSATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

STOCCO TABELIONATO	TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
<input type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA	

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Stocco TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
O PRESIDENTE C. MARIA. 129 - CENTRO - F. (41) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original
apresentado neste cartório nesta data

MANDAGUAÇU PR 18 MAIO 2018

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
 CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 84.785.070/0001-92
NIRE 412.0352191-2

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Maringá - PR, 30 de novembro de 2011



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO



VANDERSON CESAR BORSATO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2011 SOB NÚMERO: 20118678191 Protocolo: 11/867819-1, DE 06/12/2011	
	Empresa: 41 2 0352191 2 PRODASP INFORMATICA LTDA EPP	

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Mário Roberto André de Stocco - Tabelião
Rua Presidente Vargas, 380 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (41) 3242-4639

Sêc. - FNZ07.676. - ***
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé. 0002
Mandaguaçu-PR, 18 de maio de 2018.

alg
Carla Vieira de Souza-Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92

NIRE: 412.0352191-2

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade RG nº. 6.674.115-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringá - PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.715.474-5 - SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brasil, 4856, Sobreloja, Zona 04, Maringa - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20118678191 em 09/12/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Brasil, 4856, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87014-070, fica alterado para **Avenida Munhoz da Rocha, 695 , Sobreloja , Centro, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Maringá - PR passa a ser o da Comarca de **Mandaguaçu - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANDERSON CESAR BORSATO** e **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

STOCCO TABELIONATO	TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 120 - CENTRO - F. (44) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
<input checked="" type="checkbox"/> MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> CARLA VIEIRA SOUZA - SUBSTITUTA	

"Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92

NIRE: 412.0352191-2

Folha: 2 de 3

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

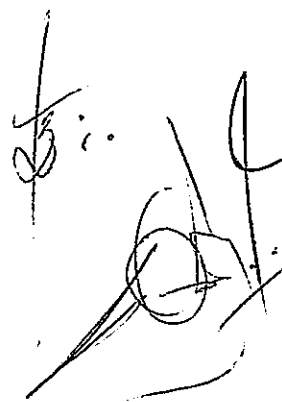
CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



STOCCO TABELIONATO	TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR R. PRESIDENTE G. VARGAS, 180 - CENTRO - F. (41) 3245-4639
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data	
MANDAGUAÇU PR	18 MAIO 2018
<input type="checkbox"/>	MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO TABELIÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	CARLA VIEIRA SOUZA- SUBSTITUTA

"Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi
afixado na ultima folha
deste documento"

EM BRANCO

EM BRANCO

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92

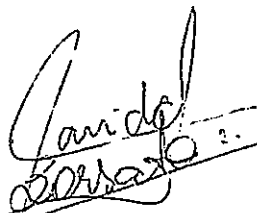
NIRE: 412.0352191-2

Folha: 3 de 3

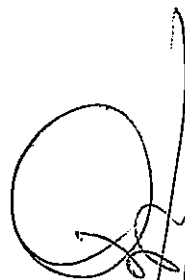
CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - PR, 12 de agosto de 2015.



VANDERSON CESAR BORSATO



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015
SOB NÚMERO: 20155223500
Protocolo: 15/522350-0, DE 13/08/2015

Empresa: 41 2 0352191 2
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Lei. 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
STOCCO
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-600 - Fone: (41) 3245-4639

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FZN07706
MANDAGUAÇU-PR

Selo: **FZN07.706 - ***
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé: 0007
Mandaguacu-PR, 18 de maio de 2018.

Carla
Rodrigo Barros Ramalho-Escrivente

Carla Vieira de Souza
Escrivente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1978, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade civil nº. 66741150/SSP/PR, expedida em 19/11/1992, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringa - PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/07/1957, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade civil nº. 17154745 - SSP/PR, expedida em 28/10/1981, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobrelaja, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155223500 em 14/08/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **VENDA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTOS, IMPLANTACAO, DIGITACAO E GERACAO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSAO**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS E PRESTACAO DE SERVIÇOS NA GESTAO DE MAO DE OBRA EM RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1978, natural de Ourizona - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.036.319-77, portador da carteira de identidade civil nº. 66741150/SSP/PR, expedida em 19/11/1992, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apto 103, Vila Marumby, Maringá- PR, CEP: 87005-200.

2) **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/07/1957, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.355.569-04, portador da carteira de identidade civil nº. 17154745/SSP/PR, expedida em 28/10/1981, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, Maringa - PR, CEP: 87013-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRODASP INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobreloja, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0352191-2 em 05/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155223500 em 14/08/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRODASP INFORMATICA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Munhoz da Rocha, 695, SOBRELOJA, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87014-070.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: VENDAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE EMISSÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONVERSÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS PARA IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS E PRESTACAO DE SERVIÇOS NA GESTAO DE MAO DE OBRA EM RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
VANDERSON CESAR BORSATO	10.00	15.000	15.000,00
JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO	90.00	135.000	135.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 4 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VANDERSON CESAR BORSATO** e **JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2**

Folha: 5 de 6

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

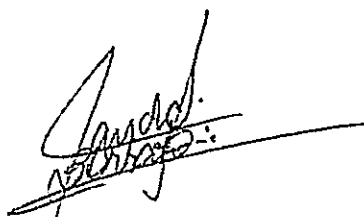
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: nº 84.785.070/0001-92
NIRE: 412.0352191-2

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguçu - PR, 06 de agosto de 2018.



VANDERSON CESAR BORSATO



JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:58 SOB Nº 20184747805.
PROTOCOLO: 184747805 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180333361. NIRE: 41203521912.
PRODASP INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

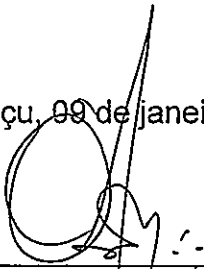
Anexamos ao presente DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguacu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

**AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

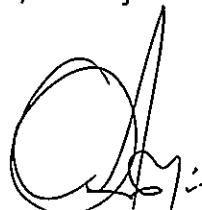
PROCESSO Nº. 262/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, portador da carteira de identidade RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR e do CPF nº . 240.355.569-04, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

[84.785.070/0001-92]

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

[AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUÇU-PR]

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

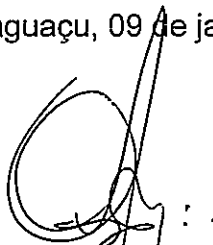
PROCESSO Nº. 262/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, portador da carteira de identidade nº. 1.715.474-5 – SSP – PR e do CPF nº 240.355.569-04, DECLARA, não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguáçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018

Prezados Senhores,

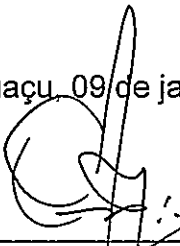
Anexamos ao presente DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 4.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

**AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR**

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 262/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2018, que a proponente PRODASP INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.785.070/0001-92, com sede na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, à Av. Munhoz da Rocha, n.º 695 – sobreloja - centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguacu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

Anexamos ao presente **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
- CNPJ**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 08 de janeiro de 2019

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

PRODASP INFORMATICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 - SSP - PR
CPF/MF nº. 240.355.569-04

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

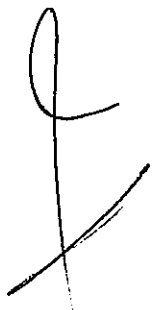


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.785.070/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1992
NOME EMPRESARIAL PRODASP INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 695	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHELLI@PRODASP.COM.BR		TELEFONE (44) 3222-6622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 09:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

Anexamos ao presente **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL – RELATIVO AO DOMICÍLIO OU A SEDE DA LICITANTE – ALVARÁ OU CICAD**, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

**PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
MUNICIPAL – RELATIVO AO DOMICÍLIO OU A SEDE DA LICITANTE –
ALVARÁ OU CICAD**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2019

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CPF/MF nº 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 22

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:532468

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 84.785.070/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Nº 695

Complemento: SOBRELOJA

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 314,2 m²

Imóvel: 20158010

Cidade: Mandaguáçu

ATIVIDADE (S)

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e Desenvolvimento e

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, comércio varejista especializado de equip. e suprimentos de informática

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

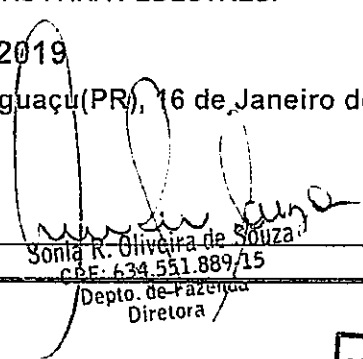
Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 16/01/2019

Mandaguáçu(PR), 16 de Janeiro de 2018.

IMPORTANTE Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade ou razão social do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

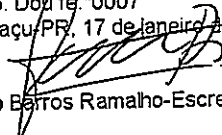

Sonia R. Oliveira de Souza
CPF: 634.551.889/15
Depto. de Fazenda
Diretora

Documento emitido por: FRANCI

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Selo: **FNE87.227.-***

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé: *0007*****
Mandaguacu, PR, 17 de Janeiro de 2018.


Rodrigo Barros Ramalho-Escrivente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

Anexamos ao presente **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

**PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2019

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

PRODASP INFORMATICA LTDA

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO

RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR

CPF/MF nº. 240.355.569-04

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRODASP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.785.070/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:04:19 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **5C83.2B63.95D2.FBD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a curved line at the top, and a diagonal line extending downwards to the right.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019142052-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 84.785.070/0001-92

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA135T9KPDY0921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguacu (PR), 18 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

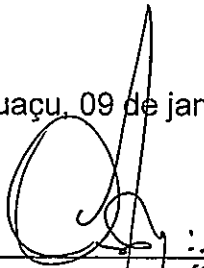
Anexamos ao presente **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

**PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA
POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. nº 1.715.474-5 – SSP – PR
CRE/MF nº. 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84785070/0001-92
Razão Social: PRODASP INFORMATICA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 695 SLJ / CENTRO / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122603215578081946

Informação obtida em 07/01/2019, às 14:12:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

Prezados Senhores,

Anexamos ao presente PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A
JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguçu, 09 de janeiro de 2019

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

PRODASP INFORMATICA LTDA

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO

RG. nº 1.715.474-5 - SSP - PR

CPF/MF nº. 240.355.569-04

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODASP INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.785.070/0001-92

Certidão nº: 154465934/2018

Expedição: 20/07/2018, às 15:24:27

Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRODASP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.785.070/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'L' estilizada com um traço diagonal final.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n.º 123/2018

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018

Prezados Senhores,

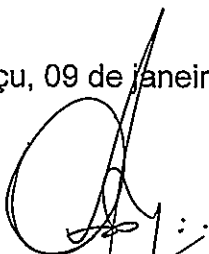
Anexamos ao presente CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, a fim de atender ao processo licitatório Edital Pregão Presencial n. ° 123/2018 de acordo com as exigências editalícias.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração e apreço.

Atenciosamente

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2019



PRODASP INFORMATICA LTDA
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
RG. n.º 1.715.474-5 - SSP - PR
CPF/MF n.º 240.355.569-04

84.785.070/0001-92

PRODASP INFORMATICA LTDA EPP

AV MUNHOZ DA ROCHA, 695 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201812121559367800189

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PRODASP INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 84.785.070/0001-92

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguáçu/PR, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018.

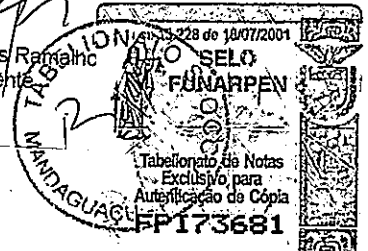
Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



Selo: FPI73.681.- Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé "0007*****

Mandaguáçu-PR, 21 de dezembro de 2018.

Rodrigo Barros Ramalho
Escrivente



EN ENANO

EN ENANO

EN ENANO

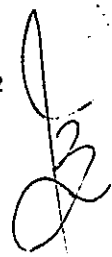
Edital de Pregão Presencial Nº 123
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2019

Reuniram-se no dia 09/01/2019, as 08:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6797/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 123 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2423 PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 84.785.070/0001-92





Edital de Pregão Presencial Nº 123
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2423	PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	Sim	0,0000	877.440,0000





Edital de Pregão Presencial Nº 123
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
27030237	SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA 10 USUÁRIOS	12,000
27030239	SISTEMA DE TESOUREARIA PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27030238	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021931	SISTEMA DE CUSTOS PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27030183	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 6 USUÁRIOS	12,000
27030246	SISTEMA DE FROTAS PARA 4 USUÁRIOS	12,000
27030241	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 3 USUÁRIOS	12,000
27030261	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27030255	SISTEMA DE EDUCAÇÃO PARA 20 USUÁRIOS	12,000
27030256	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27030185	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27030184	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 4 USUÁRIOS	12,000
27040831	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	12,000
27030262	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO	12,000
27030263	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021932	SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS	12,000
27040829	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL PARA 2 USUÁRIO	12,000
45021933	SISTEMA PROTOCOLO WEB PARA 10 USUÁRIOS	12,000
27030244	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA 10 USUÁRIOS	12,000
45021934	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA WEB - ILIMITADO	12,000
27030247	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS	12,000
27030254	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	12,000
45021935	SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO DE DADOS PARA 4 USUÁRIOS	12,000
45021936	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009	12,000
45021937	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB PARA 1 USUÁRIO	12,000
27030140	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	25,000
27030141	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	25,000
19090138	Hora Técnica - Hora Técnica para serviços de Redes (instalação, configuração e manutenção) e servidor (instalação, configuração e manutenção)	500,000
45021939	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021940	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021941	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021942	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB	12,000
45021943	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021944	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021945	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PRÉ VALIDAÇÃO DE DADOS	12,000
45021946	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009 - ILIMITADO	12,000
45021947	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS	12,000
45021948	FUNDO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA 1 USUÁRIO	9,000
45021949	FUNDO MUNICIPAL - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	9,000
45021950	FUNDO MUNICIPAL - HORAS TÉCNICAS	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	512.440,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 512.440,0000 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

000000511



Edital de Pregão Presencial Nº 123
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2019

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:56 horas do dia 9 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

DAIANE FERNANDES DE SOUZA

..... MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PERSON CESAR BORSATO

..... Representante

0000000512



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018. ATA N. 03-2019. PROCESSO N. 262/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Trata-se de análise e solicitação de homologação do procedimento licitatório, Pregão Presencial n. 123/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares e prestação de serviços técnicos para atender as necessidades do Município de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos, recebido para emissão de parecer em 10/01/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação foi de R\$565.188,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais). Conforme Ata n. 03-2019 do Pregão Presencial n. 123/2018 (4 páginas), Processo n. 262/2018, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 09/01/19 as 08hr30min, na sala de licitações da Prefeitura de Mandaguáçu-PR, "pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 123 destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de softwares e prestação de serviços técnicos", transcrição fiel página 1/4, do qual a comissão de licitação conclui: "após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública", transcrição fiel, página 4/4. Em sequencia, nos termos da Ata n. 03/2018, define: "participaram deste lite os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas", transcrição fiel, página 2/4:

0000000513





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

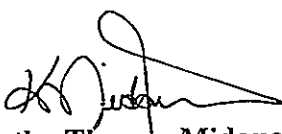
PREGÃO PRESENCIAL N. 123/2018			
ATA N. 03/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 262/2018			
	EMPRESA(S)	CNPJ N°	VALOR TOTAL
1	PRODASP INFORMATICA LTDA – EPP	84.785.070.0001.92	R\$512.440,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$565.188,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$512.440,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta reais)			

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontrara em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

7 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguçu-PR, 10 de Janeiro de 2019.


 Keetby-Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

0000000514





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6798/2018

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

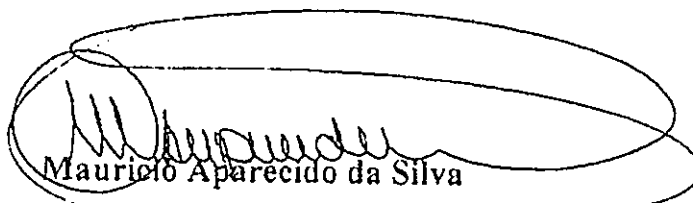
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, DAIANE FERNANDES DE SOUZA E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS, pelo exercício de 2018.


Art. 2º Fica revogado o Decreto 6686/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
-Prefeito Municipal-

CÓPIA


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
13682	Edição
de 13, 12, 18	
Secretário	

000000515

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.R.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 256/2018
Processo de Licitação: 262/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 262/2018
 b) Licitação Nr.: 123/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 11/01/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário (em Reais R\$) Total do Item

LOTE: 1

PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (2423)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA 10 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	2.574,8792	30.898,55
2 SISTEMA DE TESOUREARIA PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	693,2359	8.318,83
3 SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	940,8202	11.289,84
4 SISTEMA DE CUSTOS PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	574,3955	6.892,76
5 SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 6 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.584,5393	19.014,47
6 SISTEMA DE FROTAS PARA 4 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	594,2022	7.130,43
7 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 3 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	594,2022	7.130,43

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000516



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 256/2018
Processo de Licitação: 262/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (2423)

8	SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	445,6517	5.347,82
9	SISTEMA DE EDUCAÇÃO PARA 20 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	5.743,9549	68.927,46
10	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	594,2022	7.130,43
11	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	643,7191	7.724,63
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 4 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	940,8202	11.289,84
13	SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	742,7528	8.913,03
14	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	772,4629	9.269,55
15	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	772,4629	9.269,55
16	SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	574,3955	6.892,75
17	SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL PARA 2 USUÁRIO - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	544,6854	6.536,22
18	SISTEMA PROTOCOLO WEB PARA 10 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	792,2696	9.507,24
19	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA 10 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	2.030,1909	24.362,29
20	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA WEB - ILIMITADO - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	990,337	11.884,04
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	3.961,3482	47.536,18
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	841,7865	10.101,44
23	SISTEMA DE PRE VALIDAÇÃO DE DADOS PARA 4 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	297,1011	3.565,21
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009 - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	742,7528	8.913,03
25	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS VIA WEB PARA 1 USUÁRIO - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	742,7528	8.913,03
26	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS - Marca: BETHA	SV	25,00	0,0000	495,1685	12.379,21
27	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS - Marca: BETHA	SV	25,00	0,0000	792,2696	19.806,74
28	Hora Técnica - Hora Técnica para serviços de Redes (instalação, configuração e manutenção) e servidor (instalação, configuração e manutenção) - Marca: BETHA	HRS	600,00	0,0000	128,7438	64.371,90
29	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	HRS	12,00	0,0000	891,3033	10.695,64
30	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	188,164	2.257,97

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000517



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 123/2018 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Processo Administrativo: 256/2018
Processo de Licitação: 262/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (2423)

31	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	UN	12,00	0,0000	297,1011	3.565,21
32	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO WEB - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	297,1011	3.565,21
33	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	188,164	2.257,97
34	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	673,4292	8.081,15
35	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE PRÉ VALIDAÇÃO DE DADOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	188,164	2.257,97
36	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL 131/2009 - ILIMITADO - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	346,618	4.159,42
37	FUNDO MUNICIPAL - SISTEMA DE VALIDAÇÃO E-SOCIAL PARA 2 USUÁRIOS - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	297,1011	3.565,21
38	FUNDO MUNICIPAL - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PARA 1 USUÁRIO - Marca: BETHA	SV	9,00	0,0000	49,5169	445,65
39	FUNDO MUNICIPAL - TREINAMENTO DOS USUÁRIOS - Marca: BETHA	SV	9,00	0,0000	49,5169	445,65
40	FUNDO MUNICIPAL - HORAS TÉCNICAS - Marca: BETHA	UN	200,00	0,0000	89,1303	17.826,06
					Total do Fornecedor:	512.440,00
					Total Geral:	512.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s),

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (69), 2.008.3.3.90.40.00.00.00.00 (70)

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000518



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 256/2018
Processo de Licitação: 262/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

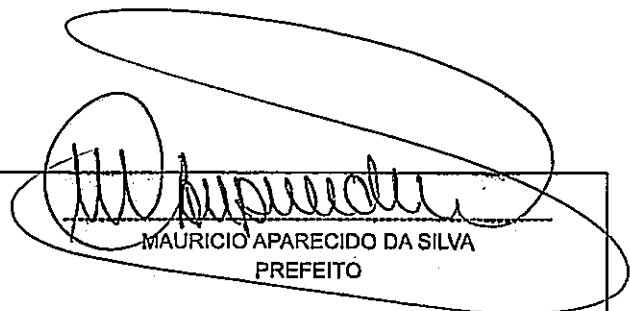
Q(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

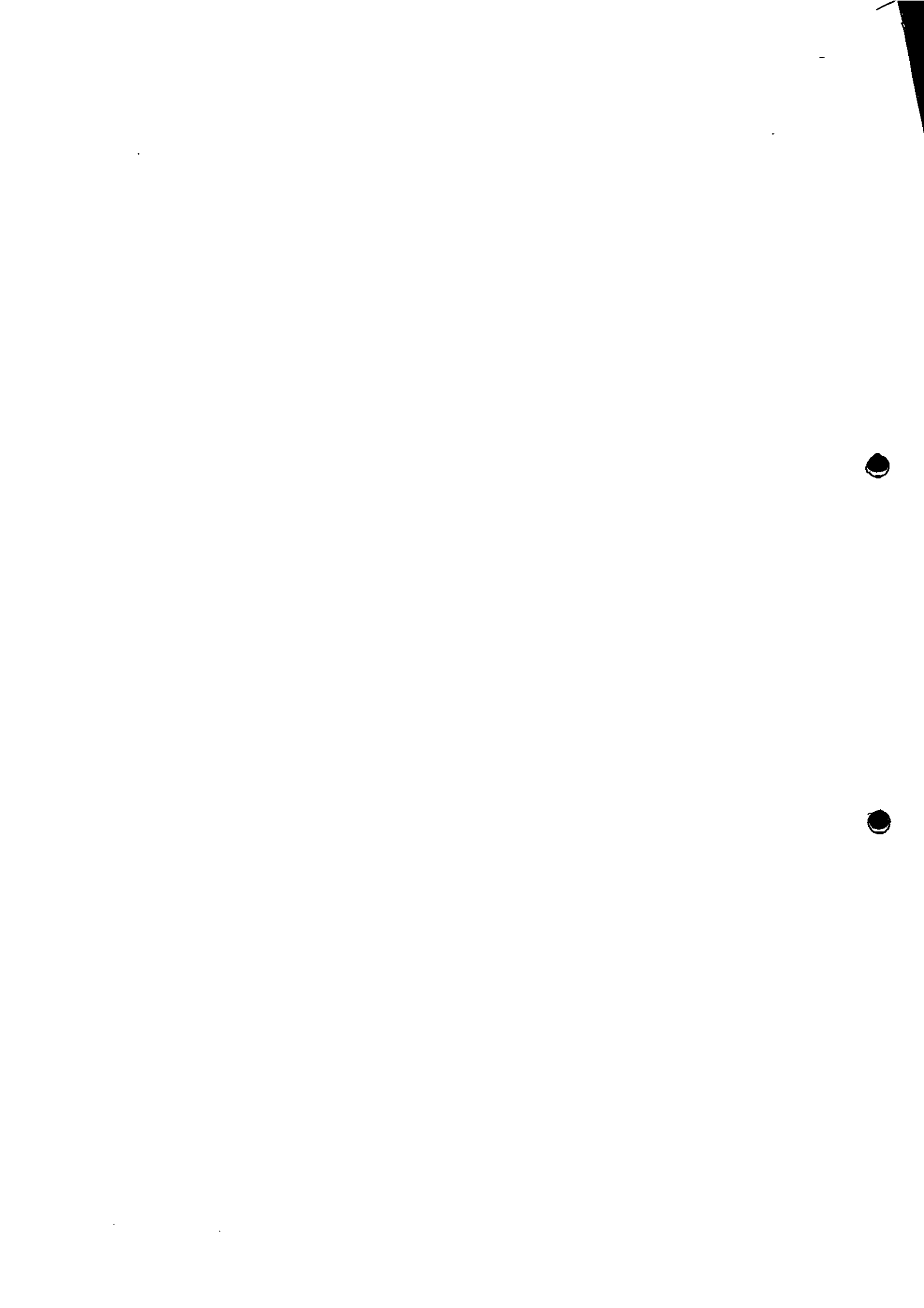
- a) Processo Nr.: 262/2018
- b) Licitação Nr.: 123/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/01/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

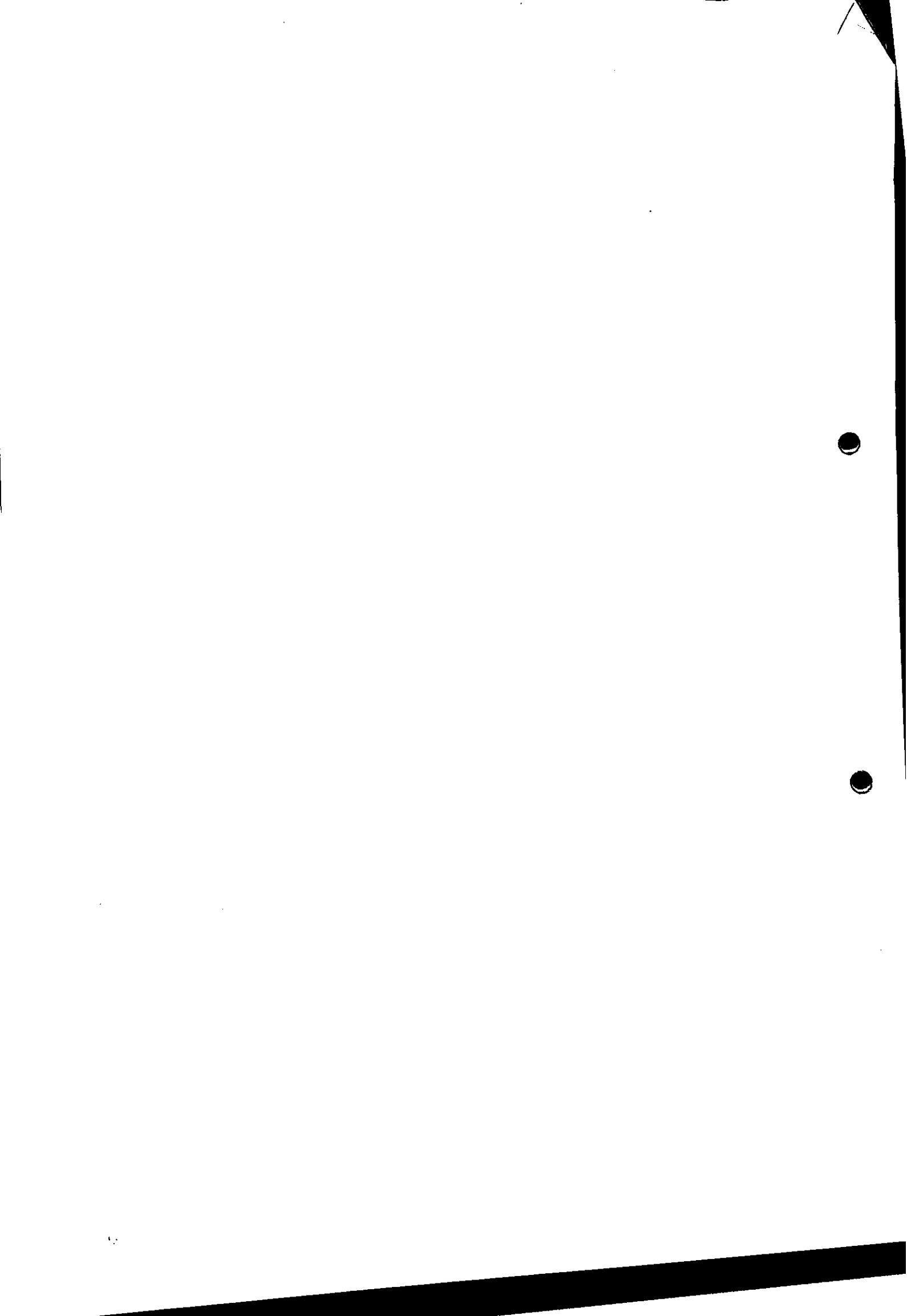
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em) Reais R\$
			Total dos Itens
Lote: 1 - 002423 - PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP	40	0,0000	512.440,00
Total por Fornecedor:	40		512.440,00
Total:	40		512.440,00

Mandaguacu, 11 de Janeiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000519







Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 09/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade n.º 4.045.435-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 632.506.759-20, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: PRODASP INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 695, Centro, Sobrelaje, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vanderson Cesar Borsato, brasileiro, casado, portador do RG. 66741150 (SSP/PR) e do CPF. 026.036.319-77, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2157, Apartamento 103, Vila Marumbi, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal Nº. 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 123/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital Parágrafo único. A critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 512.440,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – Os sistemas deverão estar operantes dentro de um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de expedição da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 10 (dez) dias, de acordo com a instalação dos sistemas, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.



Prefeitura do Município de Mandaguacá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacá.pr.gov.br

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 67/70/3.3.90.39/40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacú, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto em atraso e de 10 % (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacú, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2018 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacú, 04 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguá.pr.gov.br

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguá.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 09/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguá e PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

R\$ 512,440,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2018 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2.008.3390.40 - 1 - 70/2018 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 15/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 15/01/2019

Foro: Mandaguá

Mandaguá, 15 de Janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 12/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e CAVALTEC MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 12/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e CAVALTEC MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE PROAMUSEP - CNPJ Nº 17.909.250/0001-09
CONTRATADO: LIZ GUSTINA VIEDA LTDA - CNPJ Nº 12.881.150/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e equipamentos constantes do Termo Aditivo nº 002/2019.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de janeiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Rogério Aparecido Bernardes e Fernando Sales Pinheiro

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 002/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Saúde - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentares legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

INDICAR em seu quadro pessoal o seguinte profissional para integrar o Conselho Permanente de Licitação, para o exercício de 2019:

Presidente: LIZ GUSTINA VIEDA LIMA (LIZ GUSTINA VIEDA LIMA)
Vice Presidente: SÉRGIO CARLOS ALECH (SÉRGIO CARLOS ALECH)
Secretaria: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS (FERNANDA SALES PINHEIRO)

RESOLVE

PROMULGAR esta Portaria em 22 de janeiro de 2019, no município de Maringá, Paraná.

Maurício Aparecido da Silva
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 13/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e ARAVEL - ARAPONAGAS VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 13/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e ARAVEL - ARAPONAGAS VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Saúde - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentares legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2002,

RESOLVE

ARRECATAR e empregar o seguinte profissional para integrar o Conselho Permanente de Licitação, para o exercício de 2019:

Presidente: SÉRGIO CARLOS ALECH (SÉRGIO CARLOS ALECH)
Vice Presidente: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS (FERNANDA SALES PINHEIRO)

RESOLVE

PROMULGAR esta Portaria em 22 de janeiro de 2019, no município de Maringá, Paraná.

Maurício Aparecido da Silva
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 09/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e PRODAIP INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VINCULAMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Valor: R\$ 512.848,00 (quinhentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e JSA NEPA ANTE LIDER

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 004/2019

Símbolo: Conselho Comissão de Microcreditação de Maringá, com o objetivo de avaliar e emitir pareceres sobre a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e equipamentos constantes do Termo Aditivo nº 002/2019.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentares legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2002,

RESOLVE

ARRECATAR e empregar o seguinte profissional para integrar o Conselho Permanente de Licitação, para o exercício de 2019:

Presidente: SÉRGIO CARLOS ALECH (SÉRGIO CARLOS ALECH)
Vice Presidente: FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS (FERNANDA SALES PINHEIRO)

RESOLVE

PROMULGAR esta Portaria em 22 de janeiro de 2019, no município de Maringá, Paraná.

Maurício Aparecido da Silva
PRESIDENTE - PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4403
CNPJ 16.285.328/0001-08
www.mandaguari.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguari e ARAVEL - ARAPONAGAS VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

Valor: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2019

Assinatura: *Maurício Aparecido da Silva*
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTO

REQUISIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS ÀS 9 HORAS DO DIA 01 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações

ABERTURA - As propostas de licitação de 04 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, situada no Município de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 940.

Novas informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de expediente entre 7:30h às 17:00h, e das 13:00h às 17:00h, nos dias de folga, no site eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessado a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Maringá, 17 de Janeiro de 2019

Rômulo Augusto da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE PROAMUSEP - CNPJ Nº 17.909.250/0001-09
CONTRATADO: LIZ GUSTINA VIEDA LTDA - CNPJ Nº 12.881.150/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e equipamentos constantes do Termo Aditivo nº 001/2019 por até 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de janeiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Rogério Aparecido Bernardes e Fernando Sales Pinheiro

